

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	42
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	60
ATOS DE LICITAÇÃO	63
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	83
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	107
MUNICIPALIDADES	108
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	110

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ESPECIAL

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o art. 1º do Decreto "E" nº 125, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.720, de 30 de dezembro de 2021, página 12, nos seguintes termos:

Onde consta: no período de 14 a 15 de fevereiro de 2022

Passa a contar: no período de 4 a 5 de março de 2022

Campo Grande, 3 de janeiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Declara "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul, afetado por desastres, classificados e codificados como Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0 - e Seca - COBRADE 1.4.1.2.0 -, conforme Instrução Normativa nº 36, de 4 dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; e na Instrução Normativa nº 36, de 4 dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que trata dos procedimentos e critérios para a decretação de estado de situação de emergência ou estado de calamidade pública,

Considerando que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro), por intermédio do Centro de Monitoramento do Tempo e do Clima de Mato Grosso do Sul (Cemtec), emitiu Nota Técnica acerca da Estiagem divulgando que durante os meses de novembro e dezembro de 2021 o volume de chuvas esteve abaixo da média climatológica, principalmente nas regiões Sul e Sudeste do Estado;

Considerando que de acordo com dados do Monitor de Secas, para o mês de novembro de 2021, divulgados pela Agência Nacional das Águas (ANA), com a participação do Cemtec como validador, a maioria dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul encontra-se em condições de seca cuja classificação de intensidade varia de moderada a excepcional (fonte: <http://monitordesecas.ana.gov.br/>);

Considerando o Ofício Conjunto nº 214-Presidência, de 27 de dezembro de 2021, emitido pela Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (Famasul) e pela Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul (Aprosoja-MS), solicitando o reconhecimento de situação de emergência em função da estiagem prolongada e do cenário de seca no Estado, fundamentado nos dados do Cemtec, extraídos do Monitor de Secas da ANA, que indicam situação de seca capaz de comprometer o abastecimento hídrico e estiagem em praticamente todos o Município no Estado;

Considerando que o Parecer Técnico da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/MS) relata a ocorrência desses desastres e é favorável à declaração da "Situação de Emergência",

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para todo o Estado de Mato Grosso do Sul afetado por desastres, classificados e codificados como Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0 - e Seca - COBRADE 1.4.1.2.0 -, conforme Instrução Normativa nº 36, de 4 dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR 036/2020), e informações contidas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE), registradas no Sistema Integrado de Informações de Desastres (S2ID).

Parágrafo único. Autorizam-se os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual a empregar e a destinar seus recursos humanos, financeiros e materiais, veículos e equipamentos para auxílio nas operações de abastecimento de água para consumo humano e para a dessedentação de animais, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Estaduais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/MS), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos perante a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC/MS).

Art. 4º Em caso de risco iminente, as autoridades administrativas e demais agentes públicos designados para as ações específicas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, ficam autorizados, com fundamento nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (da Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste Decreto, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Revogam-se os Decretos "E" nº 80, de 12 de junho de 2021, e nº 81, de 12 de junho de 2021.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de janeiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 167, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 30 de Dezembro de 2021.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 167/2021 30 DE DEZEMBRO DE 2021

AMAMBAI	
1	GESLAINE APARECIDA ALVES 28.741.094-3
BANDEIRANTES	
2	HUGNEY DE JESUS SERPA DUTRA 28.781.270-7
CAMPO GRANDE	
3	COMPRES EXPRESS IMP E EXPORTACAO EIRELI 28.294.880-5
4	JF EQUIP MANUT POSTOS E SERVICOS EIRELI ME 28.426.021-5
5	PATRICIA SILVEIRA TEIXEIRA 28.440.519-1
6	RESTAURANTE E LANCHONETE FARROUPILHA LTDA ME 28.348.481-0
7	RUBERLAN DA ROCHA MEIRELES 28.322.100-3
CASSILANDIA	
8	SERGIO MENIN 28.825.812-6
DOURADOS	
9	ITAMAR BETONI ME 28.374.541-0
NIOAQUE	
10	NILVA PROENCA DE QUEIROZ 28.829.260-0
PONTA PORA	
11	ANTONIO MARQUES TABOQUINHA LANCHES 28.405.302-3

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2022.

WILSON TAIRA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 001, DE 03 DE JANEIRO 2022**AGUA CLARA**

1	AIRSON DIAS FERREIRA	28.802.153-3
2	CESAR FIDELIS DE SOUZA	28.809.518-9
3	DOUGLAS LIRA DE LIMA RUELA	28.801.741-2
4	ESPOLIO DE LUIZ BERNART NETO	28.829.408-4
5	HELENA CERVANTES LOLI	28.832.043-3
6	LUIZ GUSTAVO PINHEIRO	28.813.464-8
7	RISSIEIRE SIMONATO	28.811.024-2
8	SANDRO TADAO SUJUKI	28.827.118-1

AMAMBAI

9	ADEMIR FERREIRA DE PADUA	28.661.297-6
10	ALTAIR DONIZETE DE PADUA	28.661.299-2
11	DIONE APARECIDO MANFRE ZEVIANI	28.801.849-4
12	EDSON VOLPATO MARQUES	28.661.298-4
13	EWALDO MENDES	28.720.358-1
14	EWALDO MENDES	28.720.359-0
15	FERNANDO VOLPATO MARQUES	28.661.577-0
16	FERNANDO VOLPATO MARQUES	28.735.488-1
17	JAIME ELI FRITSCHI	28.766.590-9
18	JOAO ELISEU DALLA BARBA	28.788.182-2
19	MARCELO NUNES LECHUGA	28.794.492-1
20	OFELIA ANA CAUS GUERINI	28.810.277-0
21	PEDRO RAMOS DA SILVA	28.809.730-0
22	VAGNER JOSE RODRIGUES DA SILVA	28.661.578-9
23	WILSON BERNO	28.686.778-8

APARECIDA DO TABOADO

24	ALMIR ROGERIO DA SILVA ALVES	28.827.609-4
25	ERIVAN NASCIMENTO SANTOS	28.832.184-7
26	PAULO GABRIEL DE VASCONCELOS	28.818.654-0
27	ROZEI DA PAIXAO DOS SANTOS	28.833.186-9
28	SANDRO MENEZES ROQUE	28.745.952-7

AQUIDAUANA

29	ANTONIO SILVA CANEPA	28.817.839-4
30	DIRCEU APARECIDO COTARELLI	28.829.576-5
31	EDMILSON DOS SANTOS CARPES	28.814.171-7
32	EUTIQUES JULIO SAVIETO	28.718.006-9

BATAGUASSU

33	ANDREA MARIA CESAR MEDEIROS	28.746.230-7
34	JOAO CARLOS FACHOLI	28.737.477-7
35	RUBENS MUCHAO JUNIOR	28.828.524-7
36	VENILTON SILVA MACIEL	28.534.479-0

BELA VISTA

37	ANTONIO MARCOS ROSA PINHEIRO MOURA	28.828.878-5
38	EREMY SALAZAR DURIGON	28.784.010-7
39	MARIA APARECIDA FRANCO DE CARVALHO	28.765.275-0

CAMAPUA

40	AGNELO MACHADO JUNIOR	28.826.494-0
41	ANTONIO UMBERTO MARAN	28.822.261-0
42	AURELLY FABIANA PEREIRA RODRIGUES	28.746.017-7
43	MAURO LUIZ GOBBO	28.630.080-0
44	NUBIA NAYRA PEREIRA RODRIGUES	28.746.043-6
45	VALDER BARBOSA NOGUEIRA	28.817.779-7
46	WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA	28.812.392-1

CAMPO GRANDE

47	ALVINO LACERDA GONCALVES	28.810.946-5
48	ALZIRA CAMARGO	28.834.992-0
49	AMARILDO AUGUSTO DE SOUZA	28.797.344-1
50	ANITO FASSINI	28.663.927-0
51	ARISTELLA PEREIRA MOCHI	28.769.085-7
52	DILFREDO FARIA GUIMARAES	28.696.816-9
53	FABIO WIILIAN ZORNITTA	28.795.856-6
54	JOAO BOSCO DE ANDRADE VASCONCELOS	28.794.069-1
55	JOSE CARLOS BUSSOLA	28.832.194-4
56	JOSEPH RAFAAT TOUMANI	28.828.897-1
57	LAUDIR MESSIAS PRADO OLIVEIRA	28.762.752-7
58	LEONARDO LEITE CAMPOS	28.809.776-9
59	MARCOS ANDRE SANTOS DEPOORTER	28.785.751-4
60	MARTINHO BARBOSA RODRIGUES	28.791.650-2
61	PEDRO HENRIQUE BERNARDES MACHADO DE MELO	28.828.472-0
62	RUBENS RIBEIRO DE MELO JUNIOR	28.810.492-7
63	SANDRA CRISTINA LIMA NOGUEIRA	28.756.084-8
64	SEMENTES MINUANO LTDA	28.774.304-7

65	SEMENTES MINUANO LTDA	28.776.326-9
66	SERGIO ALVES DE CAMARGO	28.809.427-1
67	SERGIO TADASHI SUGUIMOTO	28.650.825-7
68	THIAGO DA SILVA TULUX	28.836.520-8
69	VIVALDO VIEIRA DE ANDRADE	28.728.481-6

CHAPADAO DO SUL

70	CLAUDIO ROBERTO BUSCHMANN	28.757.636-1
71	HECTORY DE CASTRO CORREIA	28.792.787-3
72	IVANILDO GABRIEL DA SILVA	28.830.877-8
73	IVO RODRIGUES DE SOUZA	28.831.066-7
74	JARLINDO DA CONCEICAO	28.830.876-0
75	KATIA MARIA DA SILVA	28.830.878-6
76	LAYSA FERNANDA BIANCHESSI	28.617.825-7

CORUMBA

77	EDITE MARIA FARIA DELVIZIO	28.773.364-5
78	INACIO PEREIRA DE OLIVEIRA	28.761.948-6

COSTA RICA

79	JOSSIVAL ABILIO DE JESUS	28.814.181-4
80	OTAVIO XAVIER DE SOUZA	28.800.439-6

COXIM

81	CARLOS ALBERTO FLORIANO NOGUEIRA	28.815.413-4
82	GIZELE DE SOUZA MENDES MONTEIRO	28.829.333-9
83	JOSE ERNANDE GOMES DA SILVA	28.794.351-8
84	MANOEL BARCELOS DA COSTA	28.755.065-6
85	MARCIANO MIOSSO	28.767.594-7

DOURADOS

86	ADAIR ZAFALAO	28.662.833-3
87	AGENOR BITENCOURT DE MELO	28.801.762-5
88	ALEXANDRE TERUYA	28.601.918-3
89	AMAURI SERGIO DA SILVA	28.813.643-8
90	DAIANE BERTE	28.807.173-5
91	DELMAR INACIO SCHNORR	28.695.859-7
92	EDNEIA DOS SANTOS ROSA FONSECA	28.746.607-8
93	ELVIS SEIJI TOMONAGA	28.804.449-5
94	ENIO JOSE MISSIO	28.671.937-1
95	FERNANDO APARECIDO DA SILVA	28.813.647-0
96	GENIVALDO RODRIGUES DE MENEZES	28.761.003-9
97	GEOVANE PRADELA	28.794.994-0
98	GUSTAVO GONZAGA DE CAMARGO	28.800.159-1
99	IDALINO DE LIMA	28.818.167-0
100	ILDA VIEIRA JUSTI	28.619.444-9
101	IVAIR RODELINI	28.747.100-4
102	IZAIAS ZAFALON	28.662.834-1
103	JOAO CARLOS SOUZA FARIAS	28.791.677-4
104	JOAO VAGNER MORAES DE OLIVEIRA	28.637.737-3
105	JOAQUIM PONCE TEIXEIRA	28.793.851-4
106	JOSE MARCOS ZAFALON	28.662.835-0

107	JOSIAS TEIXEIRA MARQUES	28.573.530-6
108	JULIO CESAR POLONIO	28.802.179-7
109	KARINE FERNANDA ZAMBAO BARATELLA	28.778.684-6
110	LUIZ CARMO DOS SANTOS	28.797.241-0
111	MARCIA DE SOUZA CHAVES	28.702.374-5
112	MARCIO CHAVES DA SILVA	28.722.648-4
113	MARIA CELIA MORAES DE OLIVEIRA	28.801.852-4
114	MARILEIDES FIORAVANSO DALBOSCO	28.762.083-2
115	MIGUEL QUINI BIAGI	28.790.201-3
116	MIGUEL QUINI BIAGI	28.790.202-1
117	NARCISO MATIAS DE ARRUDA	28.602.285-0
118	NILTON SEBASTIAO DA SILVA	28.655.595-6
119	NOEMIA TERUYA	28.730.184-2
120	PEDRO PAULO ANTON	28.622.761-4
121	RACHEL DA SILVA MENEZES	28.747.987-0
122	ROBERTO MORAES DE OLIVEIRA	28.723.773-7
123	ROSA CHANFRIN SANCHES	28.744.869-0
124	TANIA CRISTINA SOUZA DA SILVA	28.746.520-9
125	ZULEIDE LEIKO HAYASHI	28.671.705-0

FATIMA DO SUL

126	AKIKO NO	28.747.586-7
127	ALDO JOSE DOS SANTOS GONCALVES	28.746.703-1
128	ANDRE DE MORAES BARROS LAMACCHIA	28.793.525-6
129	ANDREA MARIA CESAR MEDEIROS	28.584.606-0
130	AURINETE CANDIDO	28.819.450-0
131	HEITOR DA SILVEIRA	28.643.303-6
132	JANO ROBERTO DA SILVA	28.765.134-7
133	JEAN MICHEL SCHIAVI DO NASCIMENTO	28.810.305-0
134	JEAN MICHEL SCHIAVI DO NASCIMENTO	28.810.306-8
135	JOAO RIBEIRO LIMA	28.616.289-0
136	JOSE ARNILDO DE MORAES	28.802.685-3
137	LUCIANO SANTO NELVO	28.724.128-9
138	LUCIANO SANTO NELVO	28.724.133-5
139	MARIA APARECIDA ROCHA LEMOS	28.688.824-6
140	MATHEUS PEIXOTO BALOTIN	28.793.765-8
141	NAILTON VIEIRA DE SOUZA	28.692.401-3
142	NARCISO MATIAS DE ARRUDA	28.602.144-7
143	NERI SAUTIRO LEDUINO	28.775.909-1
144	OLAIR FELIZOLA MORAES FILHO	28.645.238-3
145	OSVALDO ANTONIASSI	28.800.882-0
146	RODRIGO DE FREITAS	28.810.772-1
147	RODRIGO RICCI DE SOUZA	28.683.510-0
148	SUZANA FELISBERTO BELARMINO	28.794.579-0
149	VALDECI BUENO SANTANA	28.746.360-5
150	VINICIUS SALMASIO TORQUETTE	28.697.175-5
151	WAGNER NUNES DO NASCIMENTO	28.756.839-3

IVINHEMA

152	ALESSANDRA SERRANO PEIXOTO	28.750.570-7
153	CHRISTIAN GABRIEL ROSSO	28.775.765-0
154	CLAUDENIR RODRIGUES FORTUNATO	28.825.643-3
155	CLEITON DIAS DE SOUZA	28.732.672-1
156	DANILO FAVALESSA DOS SANTOS	28.724.404-0
157	FRANCISCO ALVES DA HORA	28.819.166-8
158	FRANCISCO ONEDIO ABEL	28.792.646-0
159	JAIME ALVES SANTOS	28.728.062-4
160	LUCIO FLAVIO LUTZ CABRAL	28.803.126-1
161	MOACIR BELLASCOSA	28.642.778-8
162	SEBASTIAO RODRIGUES GUTIERRES	28.826.529-7

JARDIM

163	CESAR RODRIGO PONTARA	28.787.341-2
164	GUILHERME BARBOSA SOARES	28.795.954-6
165	JAIRES SIQUEIRA DE SOUZA	28.827.675-2

MARACAJU

166	ADEMIR SOARES DE ARAUJO	28.740.606-7
167	CLENEIDE JOSE HONORIO	28.746.569-1
168	ELVIO RODRIGUES	28.685.422-8
169	ELVIO RODRIGUES	28.786.428-6
170	KELLY REGINA SCARIOT BARBOSA TEROL	28.837.352-9
171	PEDRO NIVALDO WAYHS WILKE	28.769.129-2
172	TONON BIOENERGIA SA	28.732.627-6
173	WILLIAN RICARDO CHOPTIAN	28.817.048-2

MIRANDA

174	FRANCISCO OLIVEIRA CORDEIRO	28.747.346-5
-----	-----------------------------	--------------

MUNDO NOVO

175	ADEMILSO VIEIRA DOS SANTOS	28.818.514-5
176	BARBARA FEROLDI ANDRE	28.828.304-0
177	CLEIDE APARECIDA HUMBERTO DE SOUZA	28.836.834-7
178	CLOVIS GALHARDO SACCHI	28.802.554-7
179	IVETE COSTA SILVEIRA BRAVIM	28.810.217-7
180	JOSE DAILSON MENDONCA	28.786.619-0
181	JOSE DAILSON MENDONCA	28.812.361-1
182	JOSE LUIZ VENANCIO SILVA	28.827.005-3
183	MARCO AURELIO BERTIPAGLIA	28.820.738-6
184	VALDEMIR GOMES DA SILVA	28.818.931-0
185	VALDEMIR GOMES DA SILVA	28.818.971-0

NAVIRAI

186	COOPERLEITE - COOP PEQ PROD AGROP DE ITAQUIRAI	28.796.663-1
187	FABIO MUNDEK	28.817.167-5
188	FERNANDO DOS SANTOS	28.810.599-0
189	FERNANDO TOMAZ DA SILVA	28.799.044-3
190	GENILDO ANDRADE SILVA	28.807.797-0
191	GILDA LINHARES COLARES	28.788.193-8
192	HILBERTO SCHUG	28.818.661-3
193	JOSE APARECIDO PERIM SANCHES	28.794.048-9

194	MARIO MUNDEK	28.817.168-3
195	MAURICIO TOMAZ DA SILVA	28.799.046-0
196	PAULO CASTRO E OUTROS	28.797.028-0
197	RODRIGO TOMAZ DA SILVA	28.799.045-1
198	ROEVERSON DE OLIVEIRA SOUZA	28.810.468-4
199	TADEU VANDOALDO PITTAS	28.802.056-1
200	YOSHIHIRO HAKAMADA	28.786.466-9

NOVA ANDRADINA

201	CAIO MURILO DE OLIVEIRA MATOS	28.775.649-1
202	FRANCISCO ANDREU CAMPOS	28.834.443-0
203	GENERINO REZENDE	28.794.313-5
204	HLUZIEL BARRETO DOS SANTOS	28.605.068-4
205	HUGO AGUIAR MONTEIRO	28.810.038-7
206	JEAN JUNIOR NUNES	28.810.502-8
207	JOSE AGUINALDO DE S LIMA	28.781.476-9
208	SERGIO ISSAO YOSHIHARA	28.813.702-7
209	SERGIO ISSAO YOSHIHARA	28.824.216-5
210	SILVIO MARIO PEREIRA	28.800.974-6
211	THAINARA SILVA AGNOLETTI	28.830.183-8
212	THIAGO ANDREU ALONSO BURIN	28.834.335-2
213	TIAGO MENEZES SELERI	28.712.521-1
214	WALTER BARBIERI	28.818.801-2

PARANAIBA

215	AIRTON DE ASSUNCAO	28.828.529-8
216	ELZENIR CORREIA DE JESUS	28.827.605-1
217	GABRIELLA FREITAS DA SILVA	28.818.830-6
218	GILBERTO DE PAULA SANTORO	28.823.591-6
219	HERON CARLOS MENDONCA BRESSAN	28.774.618-6
220	JAQUELINE REGIS DOS SANTOS	28.827.602-7
221	JOANA D'ARC BRITO M RUGGIANO E OUTRO	28.646.015-7
222	JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO TORRES	28.822.769-7
223	JOSE MENDES DOS SANTOS	28.794.274-0
224	LUIZ FAUSTO RODRIGUES	28.774.611-9
225	PABLO HENRIQUE MARTINS MORAIS	28.828.470-4
226	WILLIAM SANTANA DA SILVA	28.828.808-4

PONTA PORÁ

227	ARNALDO ALDINO ARNDT	28.785.369-1
228	CLAUDIOMIRO FRANCISCO SPANENBERG	28.602.244-3
229	DANIEL JOSE SANDRI DA COSTA	28.802.559-8
230	ELSI FRANCISCO SANDRI	28.688.351-1
231	GILBERTO DEISS EICH	28.795.473-0
232	GILBERTO DEISS EICH	28.832.134-0
233	JEAN RODRIGO BRASA FERREIRA	28.765.926-7
234	JOSE MARIA CARBONARO	28.766.128-8
235	JOSE VICTOR SILVA BORTOLOCI	28.798.096-0
236	RAFAEL BONIFACIO SABINO DORETO	28.785.571-6
237	RAFAEL JUNIOR BORTOLOCI	28.794.663-0

238	SEMILDO ROBERTO LEHR	28.648.615-6
239	VALADARES CORREA SANTOS	28.797.381-6
PORTO MURTINHO		
240	JOSEPH RAFAAT TOUMANI	28.818.547-1
241	NELSON CINTRA RIBEIRO	28.817.110-1
RIO BRILHANTE		
242	CARLOS ROBERTO BRIGNONI	28.795.207-0
243	CELSO DA SILVA FRANCA	28.784.171-5
244	CREUSA APARECIDA CARDOSO	28.785.775-1
245	DESDETE ALVES	28.833.204-0
246	FLAVIO DOS SANTOS CARDOSO	28.822.840-5
247	IVO PUNTEL	28.765.169-0
248	JONH BERLYN GOMES ZOCAL	28.822.861-8
249	LEONI SOARES LARA	28.833.453-1
250	MARIA DE L. M. STRADIOTTI	28.747.097-0
251	ODETE FORONI BARRIONUEVO	28.699.123-3
252	PAULO ROBERTO PICCIONI	28.795.480-3
253	PLINIO ANTONIO DALLAGNOL	28.723.627-7
254	TIAGO DA SILVA DORNAS	28.833.169-9
255	WAGNER VICENTE PEREIRA DA SILVA	28.833.170-2
SAO GABRIEL DO OESTE		
256	ARNALDO GARCIA DE ARAUJO JUNIOR	28.791.236-1
257	ESPOLIO DE OSCAR BARBOSA CHAVES	28.532.049-1
258	FABIO PEDRO DE SOUZA	28.810.904-0
259	LUIS FELIPE ANDRADE CRUCIOL	28.728.038-1
260	LUIZ HENRIQUE CATELAN MUNRO	28.760.153-6
261	LUIZ HENRIQUE CATELAN MUNRO	28.760.158-7
262	TELMO ABREU DE MIRANDA	28.794.350-0
SETE QUEDAS		
263	FERNANDO SABINO PRIETO	28.829.582-0
264	JOANELSE TAVARES PINHEIRO	28.828.856-4
265	JOAO PAULO AUGUSTO	28.787.568-7
266	MARCELO BORTOLOZO	28.794.490-5
267	MARCOS JOSE RIBEIRO	28.765.624-1
268	MAYCON FERNANDO SULIVIO FREITAS	28.802.396-0
269	VANETE DA ROCHA	28.794.673-8
SIDROLANDIA		
270	CEZAR AUGUSTO BISOGNIN	28.763.432-9
271	CLAUDIO KAZUYUKI MATSUDA	28.746.751-1
272	MARILIA PEREIRA FRANCO	28.794.641-0
273	NELSON TEODORO SIEDE	28.812.523-1
274	NELSON TEODORO SIEDE	28.823.194-5
275	RODRIGO FERNANDES GONCALVES	28.744.986-6
276	ROGERIO LUIZ POIATTI	28.644.985-4
277	RONALDO SCARIOT	28.802.203-3
278	VICENTE CARRA FILHO	28.784.891-4
SONORA		

279	ALDENIZA NUNES DE OLIVEIRA PAULA	28.811.232-6
280	DIMAS GONCALVES RAMOS	28.794.097-7
281	RENATO SPECIAN FIANI	28.733.904-1

TRES LAGOAS

282	BRENO JOSE DE ARAUJO	28.809.832-3
283	JULIANA MARQUES MARIANO	28.746.547-0
284	KATAYAMA ALIMENTOS LTDA.	28.657.844-1
285	KEISHI KATAYAMA	28.692.844-2
286	MARCOS AURELIO FRANCHINI	28.796.274-1
287	RAFAEL DUARTE MOYA	28.801.932-6
288	RAFAEL VILELA BORGES	28.821.303-3

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.981, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento das etapas do ensino fundamental e do ensino médio, e modalidade Educação Básica do Campo, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o art. 131 da Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016, a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e as demais legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento das etapas do ensino fundamental e do ensino médio, e modalidade Educação Básica do Campo, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.981, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Município	Escolas	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Modalidade Educação Básica do Campo	N. do Processo
CRE 01 – AQUIDAUANA					
Anastácio	Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros	X	X	--	29/060776/2021
Miranda	Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá	X	X	--	29/056352/2021
	Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian	X	X	--	29/055490/2021
CRE 02 - CAMPO GRANDE - METROPOLITANA					
Camapuã	Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva	X	X	X	29/051523/2021
Jaraguari	Escola Estadual Zumbi dos Palmares	X	X	X	29/050031/2021
Rochedo	Escola Estadual José Alves Ribeiro	X	X	--	29/052370/2021
Sidrolândia	Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo	X	X	X	29/064227/2021
	Escola Estadual Vespasiano Martins	X	X	X	29/050883/2021
CRE 03 - CORUMBÁ					

Corumbá	Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros	X	X	--	29/063426/2021
	Escola Estadual Maria Helena Albaneze	X	X	--	29/057030/2021
Ladário	Escola Estadual Leme do Prado	X	X	--	29/050827/2021
CRE 04 - COXIM					
Coxim	Escola Estadual Padre Nunes	X	X	--	29/057032/2021
	Escola Estadual Profª Clarice Rondon dos Santos	X	X	--	29/057313/2021
	Escola Estadual Silvio Ferreira	X	X	--	29/059132/2021
Rio Negro	Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira	X	X	--	29/056955/2021
CRE 05 - DOURADOS					
Caarapó	Escola Estadual Frei João Damasceno	X	X	X	29/048335/2021
Deodópolis	Escola Estadual João Baptista Pereira	X	X	X	29/048337/2021
	Escola Estadual Lagoa Bonita	X	X	X	29/048461/2021
	Escola Estadual Porto Vilma	X	X	X	29/048452/2021
Dourados	Escola Estadual Pres. Getúlio Vargas	X	X	X	29/051348/2021
	Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira	X	X	--	29/056191/2021
	Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja	X	X	X	29/046303/2021
	Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira	X	X	X	29/048555/2021
Fátima do Sul	Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva	X	X	X	29/046603/2021
Glória de Dourados	Escola Estadual Weimar Torres	X	X	X	29/052318/2021
Itaporã	Escola Estadual Olívia Paula	X	X	X	29/046052/2021
	Escola Estadual Princesa Izabel	X	X	X	29/048333/2021
	Escola Estadual Senador Saldanha Derzi	X	X	X	29/044211/2021
Jateí	Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	X	X	X	29/048803/2021
Laguna Carapã	Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos	X	X	--	29/048807/2021
Maracaju	Escola Estadual Cambará	X	X	--	29/051292/2021
Vicentina	Escola Estadual Emannuel Pinheiro	X	X	X	29/046754/2021
	Escola Estadual São José	X	X	X	29/050320/2021
CAMPO GRANDE					
Campo Grande	Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	X	X	--	29/062266/2021
	Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y	X	X	--	29/058423/2021
	Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira	X	X	--	29/046994/2021
	Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende	X	X	X	29/054627/2021
CRE 7 - JARDIM					
Caracol	Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto	X	X	X	29/048826/2021
Nioaque	Escola Estadual Padroeira do Brasil	X	X	X	29/045382/2021
CRE 8 - NAVIRAÍ					
Eldorado	Escola Estadual Silo Vargas Batista	X	X	X	29/048048/2021
Iguatemi	Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto	X	X	--	29/048879/2021
Japorã	Escola Estadual Japorã	X	X	X	29/047464/2021
CRE 9 - NOVA ANDRADINA					
Anaurilândia	Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino	X	X	X	29/052352/2021
Angélica	Escola Estadual Luís Vaz de Camões	X	X	X	29/055167/2021
Bataguassu	Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho	X	X	X	29/052323/2021
Ivinhema	Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo	X	X	X	29/063905/2021
Taquarussu	Escola Estadual Dr. Martinho Marques	X	X	--	29/053148/2021
CRE 11 - PONTA PORÃ					
Aral Moreira	Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques	X	X	X	29/046374/2021
Ponta Porã	Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha	X	X	--	29/070350/2021
	Escola Estadual Nova Itamarati	X	X	X	29/045894/2021
	Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni	X	X	X	29/046536/2021
	Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva	X	X	X	29/046157/2021
	Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos	X	X	X	29/046168/2021

CRE 12 - TRÊS LAGOAS					
Brasilândia	Escola Estadual Debrasa	X	X	X	29/056194/2021
Três Lagoas	Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin	X	X	X	29/051606/2021

RESOLUÇÃO/SED N. 3.978, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Credencia a Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha, sediada no município de Ponta Porã/MS, para ofertar a educação básica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n. 15.842, de 28 de dezembro de 2021, a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, as legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o Processo n. 29/070350/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha, sediada no município de Ponta Porã/MS, para ofertar a educação básica.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso de Espaço Físico da SED/MS, destinado ao funcionamento da Cantina.

Processo: 29/033.902/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com interveniência da Secretaria de Estado de Educação – SED e a empresa Paloma Durant Fernandes – MEI.

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência constante na Cláusula Décima Terceira – Da Vigência, item 13.1, do Termo de Permissão de Uso de espaço físico, com base no inciso II, art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 06 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023

Data da Assinatura: 14/12/2021

Assinam: Ana Carolina Araujo Nardes, Maria Cecilia Amendola da Motta e Paloma Durant Fernandes

RESOLUÇÃO/SED N. 3.980, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova os Calendários Escolares - 2022 a serem operacionalizados nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, localizadas no município de Miranda/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, e na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e demais legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Calendários Escolares, constantes dos Anexos I e II desta Resolução, a serem operacionalizados nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, do município de Miranda/MS.

Art. 2º As escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, localizadas no município de Miranda/MS, deverão observar, naquilo que lhes couber, os dispositivos da Resolução/SED n. 3.929, de 29 de novembro de 2021.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.980, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.
CALENDÁRIO ESCOLAR – 2022 - MIRANDA

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 LE	3 DNT	4 DNT	5
6	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11 DNT	12
13	14 DNT	15 DNT	16 DNT	17 IAE IAL IB JP/ APC	18 JP/ APC	19
20	21 JP/ APC	22 JP/ APC	23 JP/ APC	24 JP/ APC	25 JP/ APC	26
27	28 PF					

7 dias letivos
2: Lotação Efetivo/ 3 a 16: Dias não trabalhados-docentes/
17: Início do Ano Letivo/Início do Ano escolar/ 17 a 25:
Jornada Pedagógica

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 PF	2 PF	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12 FC
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26 FE
27	28	29	30	31		

23 dias letivos
1 e 2: Carnaval-Cinzas/ 12: Formação Continuada
26: Família e Escola

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9 FC
10	11	12	13	14 NL	15 F	16
17	18	19	20 IDR	21 F	22 NL	23
24	25	26	27	28	29 CC	30 CC TB

18 dias letivos
9: Formação Continuada/ 15: Paixão de Cristo/ 19: Feriado municipal/ 19: Dia do Índio/ 21: Tiradentes/ 29 e 30:
Conselho de Classe

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
1 F	2 IB	3	4 TDR	5	6	7 FE
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28 FC
29	30	31				

24 dias letivos
1: Dia Mundial do Trabalho/ 7: Família e Escola / 28:
Formação Continuada

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 FC
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16 F	17 NL	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28 RPP	29	30		

21 dias letivos
4: Formação Continuada/ Grande/ 16: Corpus Christi / 28:
Avaliação RPP

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4 IDR	5	6	7	8 FJ	9 CC
10	11 CC	12	13	14 TDR	15 TB	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28	29	30

12 dias letivos
9 e 11: Conselho de Classe/ 16: Feriado municipal -
aniversário da cidade
18 a 31: Recesso escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2 IB	3	4	5	6 FC
7	8	9	10	11	12	13 FE
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

24 dias letivos
01: Recesso escolar/ 06: Formação Continuada/ 13:
Família e Escola/

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3 FC
4	5	6	7 F	8	9	10
11	12	13	14	15	16 IDR	17
18	19	20	21	22	23 CC	24 CC
25	26	27	28 TDR	29	30 TB	

23 dias letivos
3: Formação Continuada/ 7: Independência do Brasil
23 e 24: Conselho de Classe

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 IB	4	5	6	7	8
9	10 F	11 F	12 F	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

18 dias letivos
10: anteposição do feriado do dia 28/10 Servidor Público/
11: Criação do Estado de MS/ 12: Nossa Sr.ª Aparecida/
15: Dia dos Professores

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 F	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14 NL	15 F	16	17 RPP	18	19
20 CN	21	22	23	24	25 AII	26
27	28	29	30			

19 dias letivos
2: Finados/ 15: Proclamação da República /
17: Avaliação RPP/ 20: CN - Consciência Negra/ 25:
Avaliação Institucional Interna

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3 FE
4	5 IDR	6	7	8	9 CC	10
11	12 CC	13	14	15 IDR TB FR TAL	16 EF	17
18	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23	24
25	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30 DN T	31

11 dias letivos
03: Família e escola / 8: Feriado municipal - Imaculada
Conceição 9 e 12: Conselho de Classe/ 15: Finalização dos
Resultados/ 15: Término do ano letivo/ 16 a 21: Exame
Final/ 22: Conselho de Classe Final / 22: Término do Ano
Escolar/ 25: Natal

Férias/Recesso Escolar

Feriado/Ponto Facultativo

Dias Letivos

Exames Finais

Feriado Municipal

Não Letivo

<p>AII - Avaliação Institucional Interna CC - Conselho de Classe CCF - Conselho de Classe Final CN - Dia da Consciência Negra DNT - Dia não trabalhado EF - Exame Final F - Feriado FC - Formação Continuada FE - Família e Escola FM - Feriado Municipal FR - Finalização dos Resultados IAE - Início do Ano Escolar IAL - Início do Ano Letivo IB - Início de Bimestre IDR - Início de Digitação dos Resultados Bimestrais – SGDE JP - Jornada Pedagógica LE - Lotação Professor Efetivo NL - Não Letivo RE - Recesso Escolar SL - Sábado Letivo TAE - Término do Ano Escolar TAL - Término do Ano Letivo TB - Término de Bimestre TDR - Término de Digitação dos Resultados – SGDE RPP - Avaliação do Regime de Progressão Parcial FJ - Festa Julina</p>	<p>Total de dias Letivos 200 Total de dias destinados aos Exames Finais4 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1 Total de dias do Ano Escolar 205 Início do Ano Escolar:17/2/2022 Início do Ano Letivo: 17/2/2022 Término do Ano Letivo: 15/12/2022 Término do Ano Escolar: 22/12/2022</p> <p>1º Semestre: 17/2/2022 a 15/7/2022 - 105 dias 2º Semestre: 02/8/2022 a 15/12/2022 - 95 dias</p> <p>1º Bimestre: 17/2/2022 a 30/4/2022 - 48 dias 2º Bimestre: 2/5/2022 a 15/7/2022 - 57 dias 3º Bimestre: 02/8/2022 a 30/9/2022 - 47 dias 4º Bimestre: 3/10/2022 a 15/12/2022 - 48 dias</p> <p>Sábados Letivos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Atividade</th> <th>Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12/3</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Segunda-feira</td> </tr> <tr> <td>26/3</td> <td>Família e Escola</td> <td>--</td> </tr> <tr> <td>9/4</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Terça-feira</td> </tr> <tr> <td>30/4</td> <td>Conselho de Classe</td> <td>Quarta-feira</td> </tr> <tr> <td>7/5</td> <td>Família e Escola</td> <td>--</td> </tr> <tr> <td>28/5</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Quinta-feira</td> </tr> <tr> <td>4/6</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Sexta-feira</td> </tr> <tr> <td>9/7</td> <td>Conselho de Classe</td> <td>Segunda-feira</td> </tr> <tr> <td>6/8</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Quarta-feira</td> </tr> <tr> <td>13/8</td> <td>Família e Escola</td> <td>--</td> </tr> <tr> <td>3/9</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Sexta-feira</td> </tr> <tr> <td>24/9</td> <td>Conselho de Classe</td> <td>Segunda-feira</td> </tr> <tr> <td>03/12</td> <td>Família e Escola</td> <td>--</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar	12/3	Formação Continuada	Segunda-feira	26/3	Família e Escola	--	9/4	Formação Continuada	Terça-feira	30/4	Conselho de Classe	Quarta-feira	7/5	Família e Escola	--	28/5	Formação Continuada	Quinta-feira	4/6	Formação Continuada	Sexta-feira	9/7	Conselho de Classe	Segunda-feira	6/8	Formação Continuada	Quarta-feira	13/8	Família e Escola	--	3/9	Formação Continuada	Sexta-feira	24/9	Conselho de Classe	Segunda-feira	03/12	Família e Escola	--
Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar																																									
12/3	Formação Continuada	Segunda-feira																																									
26/3	Família e Escola	--																																									
9/4	Formação Continuada	Terça-feira																																									
30/4	Conselho de Classe	Quarta-feira																																									
7/5	Família e Escola	--																																									
28/5	Formação Continuada	Quinta-feira																																									
4/6	Formação Continuada	Sexta-feira																																									
9/7	Conselho de Classe	Segunda-feira																																									
6/8	Formação Continuada	Quarta-feira																																									
13/8	Família e Escola	--																																									
3/9	Formação Continuada	Sexta-feira																																									
24/9	Conselho de Classe	Segunda-feira																																									
03/12	Família e Escola	--																																									

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.980, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.
CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CONECTANDO
SABERES -2022 - MIRANDA/MS

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 LE	3 DNT	4 DNT	5
6	7 DNT	8 DN T	9 DNT	10 DNT	11 DNT	12
13	14 DNT	15 DN T	16 DNT	17 IAE IAL IM JP/ APC	18 JP/ APC	19
20	21 JP/ APC	22 JP/ APC	23 JP/ APC	24 JP/ APC	25 JP/ APC	26
27	28 PF					

7 dias letivos 2: Lotação Efetivo/ 3 a 16: Dias não trabalhados-docentes/ 17: Início do Ano Letivo/Início do Ano escolar/Início do Módulo./ 17 a 25: Jornada Pedagógica/ 28 Ponto Facultativo Carnaval

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 PF	2 PF	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12 FC
13	14	15	16	17	18	19
20	21 PE	22	23	24	25	26 FE
27	28	29	30	31		

22 dias letivos
1 e 2: Carnaval-Cinzas/ 12: Formação Continuada / 21: Período de Estudos / 26: Família e Escola

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9 FC
10	11	12	13	14 NL	15 F	16
17	18	19 FM	20 IDR	21 F	22 NL	23
24	25	26	27	28	29	30 PCC

18 dias letivos 9: Formação Continuada/ 15: Paixão de Cristo/ 19: Feriado municipal Dia do Índio / 21: Tiradentes/ 30: Pré-Conselho de Classe

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
1 F	2	3	4	5	6	7 FE
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28 FC
29	30	31				

24 dias letivos
1: Dia Mundial do Trabalho/ 7: Família e Escola / 28: Formação Continuada

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 FC
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16 F	17 NL	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27 IDR	28	29	30		

21 dias letivos
4: Formação Continuada/ 16: Corpus Christi

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1 CC	2
3	4	5 TM	6 CA	7 EF	8 EF	9 CCF TDR
10	11 IM	12	13	14	15	16 FM
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dias letivos 1 semestre: 3 / 6: Consolidação da Aprendizagem / 7 e 8: Exame Final / 9 Conselho de Classe Final - Término de Digitação de Resultados 11: Início do Módulo / 16: Feriado municipal - aniversário da cidade / 18 a 31: Recesso escolar / Dias letivos 2 semestre: 5

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4 PE	5	6 FC
7	8	9	10	11	12	13 FE
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

23 dias letivos / 01: Recesso escolar/ 04: Período de Estudos / 06: Formação Continuada/ 13: Família e Escola/

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3 FC
4	5	6	7 F	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24 PCC
25	26	27	28	29	30	

23 dias letivos
3: Formação Continuada/ 7: Independência do Brasil 24: Pré-Conselho de Classe /

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10 F	11 F	12 F	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

18 dias letivos/ 10: anteposição do feriado do dia 28/10 Servidor Público/ 11:Criação do Estado de MS/ 12: Nossa Sr. Aparecida/ 15: Dia dos Professores

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 PE	2 F	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14 NL	15 F	16	17	18	19
20 CN	21	22	23	24	25 AII	26
27	28	29	30			

19 dias letivos/2:Finados/15:Proclamação da República / 20: CN - Consciência Negra/ 25: Avaliação Institucional Interna

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2 PE	3 FE
4	5 IDR	6	7	8 FM	9 CC	10
11	12 TM TAL	13 CA	14 CA	15 CA	16 EF	17
18	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TDR TAE	23	24
25	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30 DN T	31

07 dias letivos/ 02: Período de Estudos / 03: Família e escola / 8: Feriado municipal - Imaculada Conceição 9 Conselho de Classe/ 12: Término do Módulo e Término do Ano Letivo/ 13 a 15: consolidação da Aprendizagem/ 16 a 21: Exame Final/ 22: Conselho de Classe Final - Término Digitação de Resultados -Término do Ano Escolar/ 25: Natal

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar
 Feriado/Ponto Facultativo
 Dias Letivos
 Exames Finais
 Feriado Municipal
 Período de estudos
 Consolidação de Aprendizagem
 Não Letivo

<p> AII - Avaliação Institucional Interna CC - Conselho de Classe CCF - Conselho de Classe Final CN - Dia da Consciência Negra DNT - Dia não trabalhado EF - Exame Final F - Feriado FC - Formação Continuada FE - Família e Escola FM - Feriado Municipal FR - Finalização dos Resultados IAE - Início do Ano Escolar IAL - Início do Ano Letivo IM - Início do Módulo IDR - Início de Digitação dos Resultados Bimestrais - SGDE JP - Jornada Pedagógica LE - Lotação Professor Efetivo NL - Não Letivo RE - Recesso Escolar PCC - Pré-Conselho de Classe SL - Sábado Letivo TAE - Término do Ano Escolar TAL - Término do Ano Letivo TM - Término do Módulo TDR - Término de Digitação dos Resultados - SGDE FJ - Festa Julina </p>	<p> Total de dias Letivos 190 Total de dias Consolidação da Aprendizagem.....4 Total de dias destinados aos Exames Finais6 Total de dias destinados ao Conselho de Classe Final...2 Total de dias Período de Estudo.....4 Total de dias do Ano Escolar 205 Início do Ano Escolar:17/2/2022 Início do Ano Letivo: 17/2/2022 Término do Ano Letivo: 12/12/2022 Término do Ano Escolar: 22/12/2022 </p> <p> 1º Semestre: 17/2/2022 a 05/7/2022 - 95 dias 2º Semestre: 11/07/2022 a 12/12/2022 - 95 dias </p> <p>Sábados Letivos:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 10px;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Data</th> <th style="width: 55%;">Atividade</th> <th style="width: 30%;">Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>12/3</td><td>Formação Continuada</td><td>Segunda-feira</td></tr> <tr><td>26/3</td><td>Família e Escola</td><td>--</td></tr> <tr><td>9/4</td><td>Formação Continuada</td><td>Terça-feira</td></tr> <tr><td>30/4</td><td>Conselho de Classe</td><td>Quarta-feira</td></tr> <tr><td>7/5</td><td>Família e Escola</td><td>--</td></tr> <tr><td>28/5</td><td>Formação Continuada</td><td>Quinta-feira</td></tr> <tr><td>4/6</td><td>Formação Continuada</td><td>Sexta-feira</td></tr> <tr><td>9/7</td><td>Conselho de Classe</td><td>Segunda-feira</td></tr> <tr><td>6/8</td><td>Formação Continuada</td><td>Quarta-feira</td></tr> <tr><td>13/8</td><td>Família e Escola</td><td>--</td></tr> <tr><td>3/9</td><td>Formação Continuada</td><td>Sexta-feira</td></tr> <tr><td>24/9</td><td>Conselho de Classe</td><td>Segunda-feira</td></tr> <tr><td>03/12</td><td>Família e Escola</td><td>--</td></tr> </tbody> </table>	Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar	12/3	Formação Continuada	Segunda-feira	26/3	Família e Escola	--	9/4	Formação Continuada	Terça-feira	30/4	Conselho de Classe	Quarta-feira	7/5	Família e Escola	--	28/5	Formação Continuada	Quinta-feira	4/6	Formação Continuada	Sexta-feira	9/7	Conselho de Classe	Segunda-feira	6/8	Formação Continuada	Quarta-feira	13/8	Família e Escola	--	3/9	Formação Continuada	Sexta-feira	24/9	Conselho de Classe	Segunda-feira	03/12	Família e Escola	--
Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar																																									
12/3	Formação Continuada	Segunda-feira																																									
26/3	Família e Escola	--																																									
9/4	Formação Continuada	Terça-feira																																									
30/4	Conselho de Classe	Quarta-feira																																									
7/5	Família e Escola	--																																									
28/5	Formação Continuada	Quinta-feira																																									
4/6	Formação Continuada	Sexta-feira																																									
9/7	Conselho de Classe	Segunda-feira																																									
6/8	Formação Continuada	Quarta-feira																																									
13/8	Família e Escola	--																																									
3/9	Formação Continuada	Sexta-feira																																									
24/9	Conselho de Classe	Segunda-feira																																									
03/12	Família e Escola	--																																									

RESOLUÇÃO/SED N. 3.979, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova os Calendários Escolares - 2022 a serem operacionalizados nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, localizadas no município de Cassilândia/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei n. 2.787, de 24 de dezembro de 2003, na Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, e demais legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Calendários Escolares, constantes dos Anexos I, II, III e IV desta Resolução, a serem operacionalizados nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, localizadas no município de Cassilândia/MS.

Art. 2º As escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, localizadas no município de Cassilândia/MS, deverão observar, naquilo que lhes couber, os dispositivos da Resolução/SED n. 3.929, de 29 de novembro de 2021.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.979, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.
CALENDÁRIO ESCOLAR – 2022 - CASSILÂNDIA/MS

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 LE	3 DNT	4 DNT	5
6	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11 DNT	12
13	14 DNT	15 DNT	16 DNT	17 IAE IAL JP/ APC	18 JP/ APC	19
20	21 JP/ APC	22 JP/ APC	23 JP/ APC	24 JP/ APC	25 JP/ APC	26
27	28 PF					

7 dias letivos
2: Lotação Efetivo/ 3 a 16: Dias não trabalhados-docentes/
17 a 25: Jornada Pedagógica/ 28: Carnaval

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 PF	2 PF	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12 FC
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26 FE
27	28	29	30	31		

23 dias letivos
1 e 2: Carnaval-Cinzas/ 12: Formação Continuada /
26: Família e Escola

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9 FC
10	11	12	13	14 NL	15 F	16
17	18	19	20 IDR	21 F	22 NL	23
24	25	26	27	28	29 CC	30 CC TB

19 dias letivos
9: Formação Continuada/ 15: Paixão de Cristo
21: Tiradentes/ 29 e 30: Conselho de Classe

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
1 F	2 IB	3	4 TDR	5	6	7 FE
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28 FC
29	30	31				

24 dias letivos
1: Dia Mundial do Trabalho/ 7: Família e Escola/ 28:
Formação Continuada

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 FC
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16 PF	17 NL	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28 RPP	29	30		

21 dias letivos
4: Formação Continuada/16: Corpus Christi / 28: Avaliação
RPP

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4 IDR	5	6	7	8	9 CC
10	11 CC	12	13	14 TDR	15 TB	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

12 dias letivos
9 e 11: Conselho de Classe/ 18 a 31: Recesso escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6 FC
7	8	9	10	11	12	13 FE
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

22 dias letivos
01 Recesso; 2 Não letivo; 3: Feriado Municipal Cassilândia
6 Formação continuada 13: Família e Escola;

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3 FC
4	5	6	7 F	8	9	10
11	12	13	14	15	16 IDR	17
18	19	20	21	22	23 CC	24 CC
25	26	27	28 TDR	29	30 TB	

23 dias letivos
3: Formação Continuada/ 7: Independência do Brasil
23 e 24: Conselho de Classe

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 IB	4	5	6	7	8
9	10 F	11 F	12 F	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 F	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14 NL	15 F	16	17 RPP	18	19
20 CN	21	22	23	24	25 AII	26
27	28	29	30			

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3 FE
4	5 IDR	6	7	8	9 CC	10
11	12 CC	13	14	15 IDR TB FR TAL	16 EF	17
18	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23	24
25	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30 DN T	31

18 dias letivos
 10: anteposição do feriado do dia 28/10 Servidor Público/
 11: Criação do Estado de MS/ 12: Nossa Sr.ª Aparecida/
 15: Dia dos Professores

19 dias letivos
 2: Finados/15: Proclamação da República / 17: Avaliação
 RPP/ 20: CN - Consciência Negra/

12 dias letivos
 9 e 12: Conselho de Classe/15: Finalização dos Resultados -
 Término do ano letivo/22: Conselho de Classe Final -
 Término do Ano Escolar/ 25: Natal

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar	Feriado/Ponto Facultativo	Dias Letivos	Exames Finais	Feriado Municipal	Não Letivo
------------------------	---------------------------	--------------	---------------	-------------------	------------

<p>AII - Avaliação Institucional Interna CC - Conselho de Classe CCF - Conselho de Classe Final CN - Dia da Consciência Negra DNT - Dia não trabalhado EF - Exame Final F/PF - Feriado/Ponto Facultativo FC - Formação Continuada FE - Família e Escola FM - Feriado Municipal FR - Finalização dos Resultados IAE - Início do Ano Escolar IAL - Início do Ano Letivo IB - Início de Bimestre IDR - Início de Digitação dos Resultados Bimestrais - SGDE JP - Jornada Pedagógica LE - Lotação Professor Efetivo NL - Não Letivo RE - Recesso Escolar SL - Sábado Letivo TAE - Término do Ano Escolar TAL - Término do Ano Letivo TB - Término de Bimestre TDR - Término de Digitação dos Resultados - SGDE RPP - Avaliação do Regime de Progressão Parcial</p>	<p>Total de dias Letivos 200 Total de dias destinados aos Exames Finais4 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1 Total de dias do Ano Escolar 205 Início do Ano Escolar:17/2/2022 Início do Ano Letivo: 17/2/2022 Término do Ano Letivo: 15/12/2022 Término do Ano Escolar: 22/12/2022</p> <p>1º Semestre: 17/2/2022 a 15/7/2022 - 106 dias 2º Semestre: 04/8/2022 a 15/12/2022 - 94 dias</p> <p>1º Bimestre: 17/2/2022 a 30/4/2022 - 49 dias 2º Bimestre: 2/5/2022 a 15/7/2022 - 57 dias 3º Bimestre: 04/8/2022 a 30/9/2022 - 45 dias 4º Bimestre: 3/10/2022 a 15/12/2022 - 49 dias</p> <p>Sábados Letivos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Atividade</th> <th>Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12/3</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Segunda-feira</td> </tr> <tr> <td>26/3</td> <td>Família e Escola</td> <td>--</td> </tr> <tr> <td>9/4</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Terça-feira</td> </tr> <tr> <td>30/4</td> <td>Conselho de Classe</td> <td>Quarta-feira</td> </tr> <tr> <td>7/5</td> <td>Família e Escola</td> <td>--</td> </tr> <tr> <td>28/5</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Quinta-feira</td> </tr> <tr> <td>4/6</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Sexta-feira</td> </tr> <tr> <td>9/7</td> <td>Conselho de Classe</td> <td>Segunda-feira</td> </tr> <tr> <td>6/08</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Quarta-feira</td> </tr> <tr> <td>13/8</td> <td>Família e Escola</td> <td>--</td> </tr> <tr> <td>3/9</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Sexta-feira</td> </tr> <tr> <td>24/9</td> <td>Conselho de Classe</td> <td>Segunda-feira</td> </tr> <tr> <td>03/12</td> <td>Família e Escola</td> <td>--</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar	12/3	Formação Continuada	Segunda-feira	26/3	Família e Escola	--	9/4	Formação Continuada	Terça-feira	30/4	Conselho de Classe	Quarta-feira	7/5	Família e Escola	--	28/5	Formação Continuada	Quinta-feira	4/6	Formação Continuada	Sexta-feira	9/7	Conselho de Classe	Segunda-feira	6/08	Formação Continuada	Quarta-feira	13/8	Família e Escola	--	3/9	Formação Continuada	Sexta-feira	24/9	Conselho de Classe	Segunda-feira	03/12	Família e Escola	--
Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar																																									
12/3	Formação Continuada	Segunda-feira																																									
26/3	Família e Escola	--																																									
9/4	Formação Continuada	Terça-feira																																									
30/4	Conselho de Classe	Quarta-feira																																									
7/5	Família e Escola	--																																									
28/5	Formação Continuada	Quinta-feira																																									
4/6	Formação Continuada	Sexta-feira																																									
9/7	Conselho de Classe	Segunda-feira																																									
6/08	Formação Continuada	Quarta-feira																																									
13/8	Família e Escola	--																																									
3/9	Formação Continuada	Sexta-feira																																									
24/9	Conselho de Classe	Segunda-feira																																									
03/12	Família e Escola	--																																									

ANEXO II DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.979, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.
CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - CONECTANDO
SABERES – 2022 - CASSILÂNDIA/MS

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
FÉRIAS ESCOLARES						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 LE	3 DNT	4 DNT	5
6	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11 DNT	12
13	14 DNT	15 DNT	16 DNT	17 IAE IAL JP/ APC	18 JP/ APC	19
20	21 JP/ APC	22 JP/ APC	23 JP/ APC	24 JP/ APC	25 JP/ APC	26
27	28 PF					
7 dias letivos 2: Lotação Efetivo/ 3 a 16: Dias não trabalhados-docentes/ 17 a 25: Jornada Pedagógica/ 28: Ponto Facultativo Carnaval						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 PF	2 PF	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12 FC
13	14	15	16	17	18	19
20	21 PE	22	23	24	25	26 FE
27	28	29	30	31		
22 dias letivos 1 e 2: Carnaval-Cinzas/ 12: Formação Continuada / 21: Período de Estudo / 26: Família e Escola						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9 FC
10	11	12	13	14 NL	15 F	16
17	18	19	20	21 F	22 NL	23
24	25	26	27	28	29	30 PCC
19 dias letivos 9: Formação Continuada/ 15: Paixão de Cristo 21: Tiradentes/ 30: Pré-Conselho de Classe						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
1 F	2	3	4	5	6	7 FE
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28 FC
29	30	31				
24 dias letivos 1: Dia Mundial do Trabalho/ 7: Família e Escola/ 28: Formação Continuada						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 FC
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16 PF	17 NL	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30 cc		
21 dias letivos 4: Formação Continuada/16: Corpus Christi / 30: Conselho de classe						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1 IDR	2
3	4 TM	5 CA	6 EF	7 EF	8 EF	9 CCF TDR
10	11 IM	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
2 dias letivos 1º semestre 4: Término do Módulo / 5: Consolidação da Aprendizagem / 6 a 8: Exame final / 9: Conselho de Classe Final / 11: Início do Módulo / 18 a 31: Recesso escolar 5 dias letivos 2º semestre						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2 NL	3 FM	4 PE	5	6 FC
7	8	9	10	11	12	13 FE
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
21 dias letivos 01 Recesso; 2 Não letivo; 3: Feriado Municipal Cassilândia 4: Período de Estudo / 6 Formação continuada 13: Família e Escola;						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3 FC
4	5	6	7 F	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24 PCC
25	26	27	28	29	30	
23 dias letivos 3: Formação Continuada/ 7: Independência do Brasil 24: Pré-Conselho de Classe						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10 F	11 F	12 F	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 PE	2 F	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14 NL	15 F	16	17	18	19
20 CN	21	22	23	24	25 AII	26

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2 PE	3 FE
4	5 IDR	6	7	8	9 CC	10
11	12	13	14 TM TAL TDR	15 CA	16 EF	17
18	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23	24

23	24	25	26	27	28	29
30	31					
18 dias letivos 10: anteposição do feriado do dia 28/10 Servidor Público/ 11: Criação do Estado de MS/ 12: Nossa Sr. Aparecida/ 15: Dia dos Professores						

27	28	29	30			
18 dias letivos 1: Período de Estudos / 2: Finais / 15: Proclamação da República / 20: CN - Consciência Negra/						

25	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30 DNT	31
10 dias letivos 2: Período de Estudo / 9: Conselho de Classe/14: Término do Módulo - Término Digitação de Resultados - Término Ano Letivo / 22: Conselho de Classe Final - Término do Ano Escolar/ 25: Natal						

LEGENDA:

Férias/Recesso Escolar
 Feriado/Ponto Facultativo
 Dias Letivos
 Exames Finais
 Feriado Municipal
 Período de estudos
 Consolidação de Aprendizagem
 Não Letivo

AII - Avaliação Institucional Interna CC - Conselho de Classe CCF - Conselho de Classe Final CN - Dia da Consciência Negra DNT - Dia não trabalhado EF - Exame Final F - Feriado FC - Formação Continuada FE - Família e Escola FM - Feriado Municipal FR - Finalização dos Resultados IAE - Início do Ano Escolar IAL - Início do Ano Letivo IM - Início do Módulo IDR - Início de Digitação dos Resultados Bimestrais - SGDE JP - Jornada Pedagógica LE - Lotação Professor Efetivo NL - Não Letivo RE - Recesso Escolar PCC - Pré-Conselho de Classe SL - Sábado Letivo TAE - Término do Ano Escolar TAL - Término do Ano Letivo TM - Término do Módulo TDR - Término de Digitação dos Resultados - SGDE FJ - Festa Julina	Total de dias Letivos 190 Total de dias Consolidação da Aprendizagem.....2 Total de dias destinados aos Exames Finais7 Total de dias destinados ao Conselho de Classe Final...2 Total de dias Período de Estudo.....4 Total de dias do Ano Escolar 205 Início do Ano Escolar:17/2/2022 Início do Ano Letivo: 17/2/2022 Término do Ano Letivo: 14/12/2022 Término do Ano Escolar: 22/12/2022 1º Semestre: 17/2/2022 a 04/7/2022 - 95 dias 2º Semestre: 11/07/2022 a 14/12/2022 - 95 dias Sábados Letivos:
--	--

Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar
12/3	Formação Continuada	Segunda-feira
26/3	Família e Escola	--
9/4	Formação Continuada	Terça-feira
30/4	Pré-Conselho de Classe	Quarta-feira
7/5	Família e Escola	--
28/5	Formação Continuada	Quinta-feira
4/6	Formação Continuada	Sexta-feira
9/7	Conselho de Classe Final	Segunda-feira
6/08	Formação Continuada	Quarta-feira
13/8	Família e Escola	--
3/9	Formação Continuada	Sexta-feira
24/9	Pré-Conselho de Classe	Segunda-feira
03/12	Família e Escola	--

ANEXO III DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.979, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO AJA-MS AVANÇO DO JOVEM NA APRENDIZAGEM EM MATO GROSSO DO SUL - ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL -2022 - CASSILÂNDIA/MS

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
FÉRIAS ESCOLARES						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 LE	3 DNT	4 DNT	5
6	7 DNT	8 DNT	9 DNT	10 DNT	11 DNT	12
13	14 DNT	15 DNT	16 DNT	17 IAE IAL JP/APC	18 JP/APC	19
20	21 JP/APC	22 JP/APC	23 JP/APC	24 JP/APC	25 JP/APC	26
27	28 P F					
7 dias letivos 2: Lotação Efetivo/ 3 a 16: Dias não trabalhados-docentes/17 a 25: Jornada Pedagógica/ 28: Ponto Facultativo Carnaval						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 PF	2 PF	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12 FC
13	14	15	16	17	18 PE	19
20	21	22	23	24	25	26 FE
27	28	29	30	31		
22 dias letivos 1 e 2: Carnaval-Cinzas/ 12: Formação Continuada / 18: Período de Estudo / 26: Família e Escola						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9 FC
10	11	12	13	14 NL	15 F	16
17	18	19	20 IDR	21 F	22 NL	23
24	25	26	27	28	29	30 CC TB
19 dias letivos 9: Formação Continuada/ 15: Paixão de Cristo/ 21: Tiradentes/ 30: Conselho de Classe						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
1 F	2 IB	3	4 TDR	5	6	7 FE
8	9 PE	10 PE	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28 FC
29	30	31				
22 dias letivos 1: Dia Mundial do Trabalho/ 7: Família e Escola/ 9 e 10: Período de Estudo / 28: Formação Continuada						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 FC
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16 F	17 NL	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
21 dias letivos 4: Formação Continuada/16: Corpus Christi						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4 IDR	5	6	7	8	9 CC
10	11	12	13	14 TDR	15 TB	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
12 dias letivos 9 e 11: Conselho de Classe/ 18 a 31: Recesso escolar						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2 NL	3 FM	4 PE	5 PE	6 FC IB
7	8	9	10	11	12	13 FE
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
20 dias letivos 01 Recesso; 2 Não letivo; 3: Feriado Municipal Cassilândia/ 4 e 5: Período de Estudo / 6 Formação continuada 13: Família e Escola						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3 FC
4	5	6	7 F	8	9	10
11	12	13	14	15	16 IDR	17
18	19	20	21	22	23	24 CC
25	26	27	28 TDR	29	30 TB	
23 dias letivos 3: Formação Continuada/ 7: Independência do Brasil / 24: Conselho de Classe						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 IB	4	5	6 PE	7 PE	8
9	10 F	11 F	12 F	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 F	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14 NL	15 F	16	17	18	19
20 CN	21	22	23	24	25 AII	26
27	28	29	30			

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2 PE	3 FE
4	5 IDR	6	7	8	9 CC	10
11	12	13	14	15 IDR TB FR TAL	16 CA EF	17
18	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23	24
25	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30 DNT	31

30	31
16 dias letivos 6 e 7 Período de Estudos / 10: anteposição do feriado do dia 28/10 Servidor Público/ 11: Criação do Estado de MS/ 12: Nossa Sr.ª Aparecida/ 15: Dia dos Professores	

19 dias letivos 2: Finados/15: Proclamação da República / 20: CN - Consciência Negra

11 dias letivos 2: Período de Estudo / 9: Conselho de Classe/15: Finalização dos Resultados-Término do ano letivo/ 16: Consolidação da Aprendizagem e Exame final / 19 a 21: Exame Final / 22: Conselho de Classe Final - Término do Ano Escolar/ 25: Natal
--

LEGENDA:

	Férias/Recesso Escolar		Feriado/Ponto Facultativo		Dias Letivos		Exames Finais		Feriado Municipal		Período de estudos		Consolidação de Aprendizagem		Não Letivo
--	------------------------	--	---------------------------	--	--------------	--	---------------	--	-------------------	--	--------------------	--	------------------------------	--	------------

<p>AII - Avaliação Institucional Interna CC - Conselho de Classe CCF - Conselho de Classe Final CN - Dia da Consciência Negra DNT - Dia não trabalhado EF - Exame Final F/PF - Feriado/Ponto Facultativo FC - Formação Continuada FE - Família e Escola FM - Feriado Municipal FR - Finalização dos Resultados IAE - Início do Ano Escolar IAL - Início do Ano Letivo IB - Início de Bimestre IDR - Início de Digitação dos Resultados Bimestrais - SGDE JP - Jornada Pedagógica LE - Lotação Professor Efetivo NL - Não Letivo RE - Recesso Escolar SL - Sábado Letivo TAE - Término do Ano Escolar TAL - Término do Ano Letivo TB - Término de Bimestre TDR - Término de Digitação dos Resultados - SGDE</p>	<p>Total de dias Letivos 192 Total de dias destinados aos Exames Finais4 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1 Total de dias de Período de Estudo.....8 Total de dias do Ano Escolar 205 Início do Ano Escolar:17/2/2022 Início do Ano Letivo: 17/2/2022 Término do Ano Letivo: 15/12/2022 Término do Ano Escolar: 22/12/2022</p> <p>1º Semestre: 17/2/2022 a 15/7/2022 - 103 dias 2º Semestre: 06/8/2022 a 15/12/2022 - 89 dias</p> <p>1º Bimestre: 17/2/2022 a 30/4/2022 - 49 dias 2º Bimestre: 2/5/2022 a 15/7/2022 - 57 dias 3º Bimestre: 06/8/2022 a 30/9/2022 - 41 dias 4º Bimestre: 3/10/2022 a 15/12/2022 - 49 dias</p> <p>Sábados Letivos:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Data</th> <th style="width: 45%;">Atividade</th> <th style="width: 40%;">Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12/3</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Segunda-feira</td> </tr> <tr> <td>26/3</td> <td>Família e Escola</td> <td>--</td> </tr> <tr> <td>9/4</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Terça-feira</td> </tr> <tr> <td>30/4</td> <td>Conselho de Classe</td> <td>Quarta-feira</td> </tr> <tr> <td>7/5</td> <td>Família e Escola</td> <td>--</td> </tr> <tr> <td>28/5</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Quinta-feira</td> </tr> <tr> <td>4/6</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Sexta-feira</td> </tr> <tr> <td>9/7</td> <td>Conselho de Classe</td> <td>Segunda-feira</td> </tr> <tr> <td>6/08</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Quarta-feira</td> </tr> <tr> <td>13/8</td> <td>Família e Escola</td> <td>--</td> </tr> <tr> <td>3/9</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Sexta-feira</td> </tr> <tr> <td>24/9</td> <td>Conselho de Classe</td> <td>Segunda-feira</td> </tr> <tr> <td>03/12</td> <td>Família e Escola</td> <td>--</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar	12/3	Formação Continuada	Segunda-feira	26/3	Família e Escola	--	9/4	Formação Continuada	Terça-feira	30/4	Conselho de Classe	Quarta-feira	7/5	Família e Escola	--	28/5	Formação Continuada	Quinta-feira	4/6	Formação Continuada	Sexta-feira	9/7	Conselho de Classe	Segunda-feira	6/08	Formação Continuada	Quarta-feira	13/8	Família e Escola	--	3/9	Formação Continuada	Sexta-feira	24/9	Conselho de Classe	Segunda-feira	03/12	Família e Escola	--
Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar																																									
12/3	Formação Continuada	Segunda-feira																																									
26/3	Família e Escola	--																																									
9/4	Formação Continuada	Terça-feira																																									
30/4	Conselho de Classe	Quarta-feira																																									
7/5	Família e Escola	--																																									
28/5	Formação Continuada	Quinta-feira																																									
4/6	Formação Continuada	Sexta-feira																																									
9/7	Conselho de Classe	Segunda-feira																																									
6/08	Formação Continuada	Quarta-feira																																									
13/8	Família e Escola	--																																									
3/9	Formação Continuada	Sexta-feira																																									
24/9	Conselho de Classe	Segunda-feira																																									
03/12	Família e Escola	--																																									

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.979, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.
 CALENDÁRIO ESCOLAR DO CURSO AJA-MS AVANÇO DO JOVEM NA APRENDIZAGEM EM
 MATO GROSSO DO SUL - ETAPA DO ENSINO MÉDIO - TRAJETÓRIA I - 2022 -
 CASSILÂNDIA/MS

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FÉRIAS ESCOLARES

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 LE	3 DNT	4 DNT	5
6	7 DNT	8 DN T	9 DNT	10 DNT	11 DNT	12
13	14 DNT	15 DN T	16 DNT	17 IAE IAL JP/ APC	18 JP/ APC	19
20	21 JP/ APC	22 JP/ APC	23 JP/ APC	24 JP/ APC	25 JP/ APC	26
27	28 P F					

7 dias letivos 2: Lotação Efetivo/ 3 a 16: Dias não trabalhados-docentes/ 17 a 25: Jornada Pedagógica/ 28: Ponto Facultativo Carnaval

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 PF	2 PF	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12 FC
13	14	15	16	17	18 PE	19
20	21	22	23	24	25	26 FE
27	28	29	30	31		

22 dias letivos
1 e 2: Carnaval-Cinzas/ 12: Formação Continuada / 18: Período de Estudo / 26: Família e Escola

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9 FC
10	11	12	13	14 NL	15 F	16
17	18	19	20 IDR	21 F	22 NL	23
24	25	26	27	28	29	30 CC TB

19 dias letivos 9: Formação Continuada/ 15: Paixão de Cristo 21: Tiradentes/ 30: Conselho de Classe

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
1 F	2 IB	3	4 TDR	5	6	7 FE
8	9 PE	10 PE	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28 FC
29	30	31				

22 dias letivos 1: Dia Mundial do Trabalho/ 7: Família e Escola/ 9 e 10: Período de Estudo / 28: Formação Continuada

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4 FC
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16 F	17 NL	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

21 dias letivos
4: Formação Continuada/16: Corpus Christi

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4 IDR	5	6	7	8	9 CC
10	11	12	13	14 TDR	15 TB	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28	29	30

12 dias letivos
9 e 11: Conselho de Classe/ 18 a 31: Recesso escolar

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2 NL	3 FM	4 PE	5 PE	6 FC IB
7	8	9	10	11	12	13 FE
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

20 dias letivos 01 Recesso; 2 Não letivo; 3: Feriado Municipal Cassilândia/ 4 e 5: Período de Estudo / 6 Formação continuada 13: Família e Escola

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3 FC
4	5	6	7 F	8	9	10
11	12	13	14	15	16 IDR	17
18	19	20	21	22	23	24 CC
25	26	27	28 TDR	29	30 TB	

23 dias letivos
3: Formação Continuada/ 7: Independência do Brasil / 24: Conselho de Classe

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3 IB	4	5	6 PE	7 PE	8
9	10 F	11 F	12 F	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2 F	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14 NL	15 F	16	17	18	19
20 C N	21	22	23	24	25 AII	26

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2 PE	3 FE
4	5 IDR	6	7	8	9 CC	10
11	12	13	14	15 IDR TB FR TAL	16 CA EF	17
18	19 EF	20 EF	21 EF	22 CCF TAE	23	24

23	24	25	26	27	28	29
30	31					

16 dias letivos 6 e 7 Período de Estudos / 10: anteposição do feriado do dia 28/10 Servidor Público/ 11: Criação do Estado de MS/ 12: Nossa Sr.ª Aparecida/ 15: Dia dos Professores









27	28	29	30			
----	----	----	----	--	--	--

19 dias letivos
2: Finados/15: Proclamação da República / 20: CN - Consciência Negra

25	26 DNT	27 DNT	28 DNT	29 DNT	30 DNT	31
----	--------	--------	--------	--------	--------	----

11 dias letivos 2: Período de Estudo / 9: Conselho de Classe/15: Finalização dos Resultados-Término do ano letivo/ 16: Consolidação da Aprendizagem e Exame final / 19 a 21: Exame Final / 22: Conselho de Classe Final - Término do Ano Escolar/ 25: Natal

LEGENDA:

 Férias/Recesso Escolar	 Feriado/Ponto Facultativo	 Dias Letivos	 Exames Finais	 Feriado Municipal	 Período de estudos	 Consolidação de Aprendizagem	 Não Letivo
--	---	--	---	---	--	--	--

<p>AII - Avaliação Institucional Interna CC - Conselho de Classe CCF - Conselho de Classe Final CN - Dia da Consciência Negra DNT - Dia não trabalhado EF - Exame Final F/PF - Feriado/Ponto Facultativo FC - Formação Continuada FE - Família e Escola FM - Feriado Municipal FR - Finalização dos Resultados IAE - Início do Ano Escolar IAL - Início do Ano Letivo IB - Início de Bimestre IDR - Início de Digitação dos Resultados Bimestrais - SGDE JP - Jornada Pedagógica LE - Lotação Professor Efetivo NL - Não Letivo RE - Recesso Escolar SL - Sábado Letivo TAE - Término do Ano Escolar TAL - Término do Ano Letivo TB - Término de Bimestre TDR - Término de Digitação dos Resultados - SGDE</p>	<p>Total de dias Letivos 192 Total de dias destinados aos Exames Finais4 Dia destinado ao Conselho de Classe Final 1 Total de dias de Período de Estudo.....8 Total de dias do Ano Escolar 205 Início do Ano Escolar:17/2/2022 Início do Ano Letivo: 17/2/2022 Término do Ano Letivo: 15/12/2022 Término do Ano Escolar: 22/12/2022</p> <p>1º Semestre: 17/2/2022 a 15/7/2022 - 103 dias 2º Semestre: 06/8/2022 a 15/12/2022 - 89 dias</p> <p>1º Bimestre: 17/2/2022 a 30/4/2022 - 49 dias 2º Bimestre: 2/5/2022 a 15/7/2022 - 57 dias 3º Bimestre: 06/8/2022 a 30/9/2022 - 41 dias 4º Bimestre: 3/10/2022 a 15/12/2022 - 49 dias</p> <p>Sábados Letivos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>Atividade</th> <th>Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12/3</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Segunda-feira</td> </tr> <tr> <td>26/3</td> <td>Família e Escola</td> <td>--</td> </tr> <tr> <td>9/4</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Terça-feira</td> </tr> <tr> <td>30/4</td> <td>Conselho de Classe</td> <td>Quarta-feira</td> </tr> <tr> <td>7/5</td> <td>Família e Escola</td> <td>--</td> </tr> <tr> <td>28/5</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Quinta-feira</td> </tr> <tr> <td>4/6</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Sexta-feira</td> </tr> <tr> <td>9/7</td> <td>Conselho de Classe</td> <td>Segunda-feira</td> </tr> <tr> <td>6/08</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Quarta-feira</td> </tr> <tr> <td>13/8</td> <td>Família e Escola</td> <td>--</td> </tr> <tr> <td>3/9</td> <td>Formação Continuada</td> <td>Sexta-feira</td> </tr> <tr> <td>24/9</td> <td>Conselho de Classe</td> <td>Segunda-feira</td> </tr> <tr> <td>03/12</td> <td>Família e Escola</td> <td>--</td> </tr> </tbody> </table>	Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar	12/3	Formação Continuada	Segunda-feira	26/3	Família e Escola	--	9/4	Formação Continuada	Terça-feira	30/4	Conselho de Classe	Quarta-feira	7/5	Família e Escola	--	28/5	Formação Continuada	Quinta-feira	4/6	Formação Continuada	Sexta-feira	9/7	Conselho de Classe	Segunda-feira	6/08	Formação Continuada	Quarta-feira	13/8	Família e Escola	--	3/9	Formação Continuada	Sexta-feira	24/9	Conselho de Classe	Segunda-feira	03/12	Família e Escola	--
Data	Atividade	Referência de horário para aplicação de Atividade Pedagógica Complementar																																									
12/3	Formação Continuada	Segunda-feira																																									
26/3	Família e Escola	--																																									
9/4	Formação Continuada	Terça-feira																																									
30/4	Conselho de Classe	Quarta-feira																																									
7/5	Família e Escola	--																																									
28/5	Formação Continuada	Quinta-feira																																									
4/6	Formação Continuada	Sexta-feira																																									
9/7	Conselho de Classe	Segunda-feira																																									
6/08	Formação Continuada	Quarta-feira																																									
13/8	Família e Escola	--																																									
3/9	Formação Continuada	Sexta-feira																																									
24/9	Conselho de Classe	Segunda-feira																																									
03/12	Família e Escola	--																																									

Secretaria de Estado de Saúde**RESOLUÇÃO Nº 002/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.693, de 17 de dezembro de 2021, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o aumento significativo dos procedimentos cardiológicos devido a pandemia da COVID 19 que assolou nos últimos dois anos e a existência de lista de espera para execução dos procedimentos;

Considerando que os serviços hospitalares habilitados estão notificando as SMS e SES sobre a suspensão dos atendimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a solicitação de revogação da Portaria GM/MS n 3.693, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE

Presidente do COSEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa R.O.S. CONFECÇÕES EIRELLI, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Airton Bispo dos Santos

MATRÍCULA: 88.949-021

1º Sargento QPPM.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Marco Antônio Arguelho da Silva

MATRÍCULA: 84.079-021

Diretor da Diretoria de Gestão e Patrimônio e Logística

SUBSTITUTO:

NOME: Luna Chaparro da Costa Neves Malhada

MATRÍCULA: 28.621-021

Subdiretora de Compras.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/074.267/2021. GCONT: 16.332 CONTRATO N. 104/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de Fardamentos (jaquetas), que visam atender as necessidades da Polícia Militar/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 21 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Resolução N. 108/2021/SES/MS**20 de dezembro de 2021.**

Autorizar a transferência dos recursos proveniente das emendas parlamentares do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência dos recursos destinado a despesa de capital, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR
Sidrolândia	03.501.574/0001-31	27/009984/2021	Melhorar o atendimento à população do município de Sidrolândia, área rural e região que será utilizado no transporte de Agentes de Combate as Endemias, bem como, no transporte de equipamentos para utilização dos mesmos.	R\$ 40.000,00

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015 e Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/007914/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho -SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON, e de outro lado, a Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, para os fins que especifica.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica entre o Procon e a Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, implantar o Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC), mediante a cessão autorizada de programas de processamento e gestão de dados de demandas de consumo, além de cursos e treinamentos para a sua aplicação, que possibilite o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal com a base estadual e nacional, resultando na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas integradas para defesa do consumidor, de acordo com as metas constantes no Plano de Trabalho que integra este Instrumento.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. Nº. 11261, de 16 de junho de 2003 e alterações, Res. SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro/2007, Lei Federal 8666/93 e alterações, bem como às normas específicas que regulamentam o Programa, IN/STN n. 01, de 15/01/97 e a Lei 8.078/90 no que couber.

DATA DA ASS: 20/12/2021

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF. 404.297.171-72.

Marcelo Monteiro Salomão. CPF. 444.747.841-20.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira. CPF. 405.729.941-68.

Republica-se por ter constado incorreção parcial na matéria publicada no Diário Oficial nº 10.716, de 23 de dezembro de 2021, páginas 97.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 423, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art. 14 O órgão gestor municipal de assistência social deverá formalizar o Termo de Aceite do Cofinanciamento FEAS – exercício 2022, no Sistema de Informação REDE SUAS MS, assim como preencher o Plano de Ação e submeter para deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, até o dia 31 de janeiro de 2022, em cumprimento ao §2º do Art. 15 do Decreto Estadual nº 15.381/2020.

MARIA AUXILIADORA LEAL CAPILLÉ

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul- CEAS/MS

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

EDITAL 02/2021/SUBSJUVENTUDE/SECIC

A Mesa diretora do Conselho Estadual de Juventude de Mato Grosso do Sul - CONJUV, no uso de suas atribuições legais e delegadas, na forma Lei Estadual nº 4.671, de 13 de maio de 2015, RESOLVE torna público o resultado do credenciamento das entidades da sociedade civil que irão pleitear as vagas do Conselho Estadual de Juventude:

INSTITUIÇÃO	PARECER
Associação Demolay Alumini/MS	Deferido
Arquidiocese de Campo Grande	Deferido
Associação Social Força do Amor	Deferido
AMJAC – Associação de Moradores da Mata do Jacinto	Deferido
Ong Instituto Nossa Casa	Deferido
Conselho Regional de Psicologia	Deferido
UJS – União da Juventude Socialista	Deferido
JPSDB	Deferido
Instituto dos Direitos Humanos Do Mato Grosso do Sul – José do Nascimento – IDHMS.JN	Deferido
CONPED – Conselho de Pastores Evangélicos de Dourados	Deferido
Grupo Escoteiro Padre Heitor Castoldi	Deferido
Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Tempos	Indeferido
DACLOBE	Indeferido
EDENIS CHURCH	Indeferido
Federação de Kickboxing do Estado de Mato Grosso do Sul	Indeferido
Associação Internacional dos Estudantes de Ciências Econômicas e Comerciais de Campo Grande MS	Indeferido

Campo Grande, 16 de dezembro de 2021.

Annia Amélia Barbosa

Presidente do Conselho da Juventude do Estado do Mato Grosso do Sul, em exercício.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0143/2021/SEJUSP

Nº Cadastral 16682

Processo: 31/081.191/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI MATRIZ

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação

de serviços de alimentação e nutrição, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades das Uneis/Uesl dos municípios de Campo Grande, Dourados, Ponta Porã e Três Lagoas.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática nº 10.31101.06.122.0013.4106.0010, Natureza da Despesa nº 33903941, Item da Despesa nº 3941, Fonte nº 0100000000.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 2.871.432,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.
Data da Assinatura: 07/12/2021
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SERGIO TADEU HERGERT

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 010/PMMS/MULHERSEGURA/2021, ENTRE SEJUSP/MS, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS.

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ Nº 15.412.257/0001-28 por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, inscrita no CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e de outro lado o Município de Jardim – MS, inscrita no CNPJ nº 03.162.047/0001-40, com interveniência da Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Mútua tem como objeto da Cláusula Primeira, promover programas de prevenção e combate à violência contra a mulher (Programa “Mulher Segura”) de todo o Município de Jardim/MS, para mulheres e adolescente vítimas de violência doméstica, usando métodos que priorizem a prevenção, o estímulo à denúncia, o empoderamento da mulher, além de atividades de fiscalização do cumprimento de medidas protetivas para dissuasão do agressor e do acolhimento e fortalecimento da vítima, de acordo com a nossa realidade.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.

DATA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

ASSINAM:
Antonio Carlos Videira
 CPF Nº 475.533.671-68
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.
Cleidiane Areco Matzenbacher
 CPF Nº 857.994.671-91
 Prefeita Municipal de Jardim/MS.
Marcos Paulo Gimenez
 Comandante Geral da PMMS.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, referente a aquisição de viaturas descaracterizadas para atender ao Batalhão de Polícia Militar de Trânsito/MS, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Marco Antônio Arguelho da Silva MATRÍCULA: 84.079-021
 Diretor da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística.

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Wellington Klimpel do Nascimento MATRÍCULA: 89156023
 Comandante do BPMTRAN

SUBSTITUTO:

NOME: Felipe Morisson Fernandez MATRÍCULA: **2072021**

Auxiliar da P4/BPMTRAN.

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/062.951/2021 CONTRATO N. 119/2021/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de viaturas descaracterizadas para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito da PMMS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2021.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação

do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS

Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, referente aos processos abaixo

relacionados: para mais detalhes da Nota de Empenho entrar em contato no 3318-6715/6830 ou cloc@sejusp.ms.gov.br

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	DATA	VALOR	RESUMO AMPARO LEGAL
310606742021	NE000059	17/09/2021	3.042.000,00	Lei 8.666/1993
310738002021	NE003042	30/11/2021	1.664,90	Lei 10.520/2002
310737892021	NE003043	30/11/2021	296,30	Lei 10.520/2002
310746112021	NE003005	31/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310757102021	NE003024	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310757092021	NE003023	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310757122021	NE003020	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310014862018	NE003521	30/11/2021	*3,99	Lei 8.666/1993
310623732021	NE003003	30/11/2021	468.000,00	Lei 8.666/1993
310523012021	NE003518	30/11/2021	10.200,00	Lei 8.666/1993
310451642021	NE003519	30/11/2021	31.680,00	Lei 8.666/1993
310432882021	NE003520	30/11/2021	10.418,40	Lei 8.666/1993
310831352021	NE003517	30/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310743252021	NE003009	30/11/2021	48.000,00	Decreto 15.434/2020
310800272021	NE003011	30/11/2021	7.000,00	Decreto 15.434/2020
310822552021	NE003479	29/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310815032021	NE003480	29/11/2021	6.500,00	Decreto 15.434/2020
310815022021	NE003481	29/11/2021	6.500,00	Decreto 15.434/2020
310822362021	NE003482	29/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310822632021	NE003483	29/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310822222021	NE003484	29/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310822252021	NE003485	29/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310822462021	NE003486	29/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310822302021	NE003487	29/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310822442021	NE003488	29/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310822422021	NE003489	29/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310823352021	NE003490	29/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
310770642021	NE003491	29/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310821162021	NE003041	30/11/2021	130.276,40	Decreto 7.648/2021
310004772010	NE003038	30/11/2021	1.691,43	Convênio 181/2009
310795362021	NE003514	30/11/2021	90.000,00	Decreto 15.434/2020
310799952021	NE003004	30/11/2021	125.000,00	Decreto 15.434/2020
310611532021	NE003516	30/11/2021	6.360,00	Lei 8.666/1993
310696472021	NE003036	30/11/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310746122021	NE003006	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310743272021	NE003007	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746102021	NE003008	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746092021	NE003010	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746262021	NE003012	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746082021	NE003013	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746072021	NE003014	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746062021	NE003015	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746052021	NE003016	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746012021	NE003017	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746032021	NE003018	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746042021	NE003019	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310757072021	NE003021	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746282021	NE003022	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310756802021	NE003025	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020

310746242021	NE003026	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746222021	NE003027	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746232021	NE003028	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746202021	NE003029	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746212021	NE003030	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746172021	NE003031	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746182021	NE003032	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746162021	NE003033	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746142021	NE003034	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310746132021	NE003035	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310745972021	NE003037	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310728592021	NE003039	30/11/2021	5.000,00	Decreto 15.434/2020
310727672021	NE003040	30/11/2021	*0,07	Decreto 15.434/2020
310010862016	NE003046	01/12/2021	114.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003047	01/12/2021	2.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003048	01/12/2021	750,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003049	01/12/2021	1.000,00	Lei 10.520/2002
310834552021	NE003531	30/11/2021	8.000,00	Decreto 15.434/2020
312004352020	NE003558	01/12/2021	27.500,00	Lei 8.666/1993
310010862016	NE003063	01/12/2021	30.300,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003064	01/12/2021	2.000,00	Lei 10.520/2002
310727672021	NE003065	01/12/2021	1.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003066	01/12/2021	1.150,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003612	01/12/2021	370.000,00	Lei 10.520/2002
310727672021	NE003615	01/12/2021	300.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003617	01/12/2021	940.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003621	01/12/2021	43.000,00	Lei 10.520/2002
310727672021	NE003624	01/12/2021	268.250,00	Lei 10.520/2002
310003102018	NE003537	01/12/2021	9.532,04	Lei 8.666/1993
310021842020	NE003538	01/12/2021	4.000,00	Lei 8.666/1993
310014932018	NE003539	01/12/2021	25.000,00	Lei 8.666/1993
310014922018	NE003540	01/12/2021	25.000,00	Lei 8.666/1993
310014912018	NE003542	01/12/2021	20.833,33	Lei 8.666/1993
310014902018	NE003544	01/12/2021	29.168,24	Lei 8.666/1993
310014892018	NE003545	01/12/2021	25.000,29	Lei 8.666/1993
310014882018	NE003547	01/12/2021	25.000,01	Lei 8.666/1993
310014862018	NE003548	01/12/2021	41.667,57	Lei 8.666/1993
310090872021	NE003549	01/12/2021	710,79	Lei 8.666/1993
310006322016	NE003552	01/12/2021	342.278,92	Lei 8.666/1993
310485092021	NE003554	01/12/2021	137.700,00	Lei 8.666/1993
310007842018	NE003556	01/12/2021	9.290,55	Lei 8.666/1993
310006642018	NE003559	01/12/2021	666,50	Lei 8.666/1993
310013472018	NE003561	01/12/2021	21.683,33	Lei 8.666/1993
310009452018	NE003563	01/12/2021	12.500,00	Lei 8.666/1993
310009452018	NE003566	01/12/2021	29.166,66	Lei 8.666/1993
310004082015	NE003567	01/12/2021	441.093,75	Lei 8.666/1993
310004492015	NE003568	01/12/2021	56.257,41	Lei 8.666/1993
310013472017	NE003570	01/12/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE003571	01/12/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE003573	01/12/2021	14.500,00	Lei 8.666/1993
310514612021	NE003050	01/12/2021	271.302,57	Lei 8.666/1993
310412172021	NE003051	01/12/2021	458.581,15	Lei 8.666/1993
310020982019	NE003052	01/12/2021	26.912,42	Lei 8.666/1993
310406202021	NE003053	01/12/2021	43.237,20	Lei 8.666/1993
310010322014	NE003054	01/12/2021	2.370,00	Lei 8.666/1993
310010322014	NE003055	01/12/2021	2.370,00	Lei 8.666/1993
310008452011	NE003056	01/12/2021	558,00	Lei 8.666/1993
310008452011	NE003057	01/12/2021	558,00	Lei 8.666/1993
310002812019	NE003058	01/12/2021	3.290,00	Lei 8.666/1993
310011522013	NE003059	01/12/2021	500,00	Lei 8.666/1993
310493622021	NE003593	01/12/2021	3.479,40	Lei 10.520/2002
310190912021	NE003594	01/12/2021	7.920,00	Lei 10.520/2002

315004472019	NE003060	01/12/2021	12.300,00	Lei 8.666/1993
315008332019	NE003061	01/12/2021	4.500,00	Lei 8.666/1993
315008482020	NE006062	01/12/2021	13.300,00	Lei 8.666/1993
315003882013	NE003580	01/12/2021	5.000,00	Lei 8.666/1993
315003882013	NE003582	01/12/2021	1.270,00	Lei 8.666/1993
315021332014	NE003584	01/12/2021	13.670,00	Lei 8.666/1993
315006402018	NE003586	01/12/2021	6.509,20	Lei 8.666/1993
315014942020	NE003587	01/12/2021	5.500,00	Lei 8.666/1993
315003442017	NE003588	01/12/2021	3.920,00	Lei 8.666/1993
315042322017	NE003589	01/12/2021	3.500,00	Lei 8.666/1993
310471252021	NE003591	01/12/2021	*1.410,00	Decreto 15.434/2020
310795392021	NE003536	30/11/2021	40.000,00	Decreto 15.434/2020
310784962021	NE003068	02/12/2021	47.591,25	Lei 8.666/1993
310011522013	NE003069	02/12/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
310013492018	NE003070	02/12/2021	7.540,00	Lei 10.520/2002
310019202020	NE003071	02/12/2021	2.002,50	Lei 8.666/1993
310644762021	NE003072	02/12/2021	7.712,00	Lei 8.666/1993
310012992019	NE003623	02/12/2021	63,00	Lei 8.666/1993
310012992019	NE003620	02/12/2021	882,00	Lei 8.666/1993
310012992019	NE003618	02/12/2021	168,00	Lei 8.666/1993
310005302021	NE003067	02/12/2021	40.000,00	Decreto 13.329/2011
313000532019	NE003077	02/12/2021	1.200,00	Lei 8.666/1993
313000552020	NE003081	02/12/2021	1.700,00	Lei 8.666/1993
313000582019	NE003079	02/12/2021	120,00	Lei 8.666/1993
313000602019	NE003085	02/12/2021	550,00	Lei 8.666/1993
313000612019	NE003076	02/12/2021	1.250,00	Lei 8.666/1993
313000622019	NE003080	02/12/2021	500,00	Lei 8.666/1993
313004512019	NE003075	02/12/2021	125,00	Lei 8.666/1993
313004592019	NE003084	02/12/2021	150,00	Lei 8.666/1993
313004642019	NE003082	02/12/2021	100,00	Lei 8.666/1993
313005212019	NE003074	02/12/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
313005522019	NE003083	02/12/2021	100,00	Lei 8.666/1993
312010542018	NE003541	01/12/2021	166,66	Lei 8.666/1993
312001982018	NE003543	01/12/2021	900,00	Lei 8.666/1993
312002842017	NE003550	01/12/2021	3.898,08	Lei 8.666/1993
312002842017	NE003551	01/12/2021	881,92	Lei 8.666/1993
310001352014	NE003553	01/12/2021	8.000,00	Lei 8.666/1993
310004512011	NE003555	01/12/2021	6.720,00	Lei 8.666/1993
312013572010	NE003557	01/12/2021	3.464,40	Lei 8.666/1993
312019872010	NE003560	01/12/2021	9.520,00	Lei 8.666/1993
310421872021	NE003562	01/12/2021	3.350,00	Lei 8.666/1993
312019932014	NE003565	01/12/2021	8.518,81	Lei 8.666/1993
312019932014	NE003569	01/12/2021	481,19	Lei 8.666/1993
312000802013	NE003572	01/12/2021	12.280,00	Lei 8.666/1993
310008972013	NE003574	01/12/2021	2.263,25	Lei 8.666/1993
310008972013	NE003575	01/12/2021	236,75	Lei 8.666/1993
312024592015	NE003576	01/12/2021	2.530,74	Lei 8.666/1993
313024592015	NE003577	01/12/2021	169,26	Lei 8.666/1993
310004882018	NE003578	01/12/2021	3.940,00	Lei 8.666/1993
312007482017	NE003579	01/12/2021	4.170,00	Lei 8.666/1993
310408182021	NE003581	01/12/2021	10.500,00	Lei 8.666/1993
310289442021	NE003583	01/12/2021	8.000,00	Lei 8.666/1993
312004742019	NE003585	01/12/2021	7.579,50	Lei 8.666/1993
312004742019	NE003590	01/12/2021	900,50	Lei 8.666/1993
310494462021	NE003592	01/12/2021	4.000,00	Lei 8.666/1993
310002012012	NE003595	01/12/2021	3.325,00	Lei 8.666/1993
310002012012	NE003596	01/12/2021	1.662,50	Lei 8.666/1993
310002012012	NE003597	01/12/2021	1.662,50	Lei 8.666/1993
310002012012	NE003597	01/12/2021	1.662,50	Lei 8.666/1993
310003902016	NE003598	01/12/2021	1.166,68	Lei 8.666/1993
310003902016	NE003599	01/12/2021	1.166,66	Lei 8.666/1993
310003902016	NE003600	01/12/2021	1.166,66	Lei 8.666/1993

310003902016	NE003601	01/12/2021	228,34	Lei 8.666/1993
310003902016	NE003602	01/12/2021	228,33	Lei 8.666/1993
310003902016	NE003603	01/12/2021	228,33	Lei 8.666/1993
310320562021	NE003604	01/12/2021	7.500,00	Lei 8.666/1993
310320562021	NE003605	01/12/2021	7.500,00	Lei 8.666/1993
312000492018	NE003606	01/12/2021	1.750,00	Lei 8.666/1993
312000492018	NE003607	01/12/2021	1.750,00	Lei 8.666/1993
312000492018	NE003608	01/12/2021	500,00	Lei 8.666/1993
312000492018	NE003609	01/12/2021	500,00	Lei 8.666/1993
310611382021	NE003610	01/12/2021	2.250,00	Lei 8.666/1993
310611382021	NE003611	01/12/2021	2.250,00	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003644	01/12/2021	383,37	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003645	01/12/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003646	01/12/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003647	01/12/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003648	01/12/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003649	01/12/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003650	01/12/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003651	01/12/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003652	01/12/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003653	01/12/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003654	01/12/2021	383,33	Lei 8.666/1993
310016542014	NE003655	01/12/2021	383,33	Lei 8.666/1993
313026112011	NE003613	01/12/2021	100,00	Lei 8.666/1993
313011322018	NE003614	01/12/2021	70,00	Lei 8.666/1993
313026112011	NE003616	01/12/2021	700,00	Lei 8.666/1993
313018092011	NE003619	01/12/2021	560,00	Lei 8.666/1993
313019022012	NE003622	01/12/2021	380,00	Lei 8.666/1993
313019022012	NE003625	01/12/2021	4.460,00	Lei 8.666/1993
310525752021	NE003626	01/12/2021	17.500,00	Lei 8.666/1993
313011422014	NE003627	01/12/2021	805,00	Lei 8.666/1993
310236242021	NE003628	01/12/2021	4.000,00	Lei 8.666/1993
313011322018	NE003629	01/12/2021	960,00	Lei 8.666/1993
313018092011	NE003630	01/12/2021	4.000,00	Lei 8.666/1993
313045012014	NE003631	01/12/2021	8.781,78	Lei 8.666/1993
313005692010	NE003632	01/12/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
313005692010	NE003633	01/12/2021	2.500,00	Lei 8.666/1993
313045012014	NE003634	01/12/2021	1.518,22	Lei 8.666/1993
313011422014	NE003635	01/12/2021	5.825,00	Lei 8.666/1993
313037372012	NE003636	01/12/2021	1.000,00	Lei 8.666/1993
313023162019	NE003637	01/12/2021	2.400,00	Lei 8.666/1993
313032142019	NE003638	01/12/2021	82,78	Lei 8.666/1993
313032142009	NE003639	01/12/2021	82,77	Lei 8.666/1993
313032142009	NE003640	01/12/2021	82,77	Lei 8.666/1993
313016812020	NE003641	01/12/2021	77.722,80	Lei 8.666/1993
313034362020	NE003642	01/12/2021	12.907,44	Lei 8.666/1993
313027022020	NE003643	01/12/2021	13.000,00	Lei 8.666/1993
310190912021	NE003594	01/12/2021	7.920,00	Lei 10.520/2002
310029312020	NE003657	01/12/2021	69.900,00	Lei 10.520/2002
310830582021	NE003091	06/12/2021	279.200,00	Lei 8.666/1993
310832412021	NE003086	02/12/2021	6.400,00	Lei 8.666/1993
310735752021	NE003669	02/12/2021	1.505,00	Lei 8.666/1993
310733362021	NE003670	02/12/2021	12.312,00	Lei 8.666/1993
310809942021	NE003671	02/12/2021	1.690,00	Lei 8.666/1993
310808592021	NE003073	02/12/2021	7.160,00	Lei 8.666/1993
310666542021	NE003666	02/12/2021	6.570,00	Lei 10.520/2002
310666542021	NE003667	02/12/2021	202,60	Lei 10.520/2002
310666542021	NE003668	02/12/2021	822,50	Lei 10.520/2002
310010552017	NE003673	03/12/2021	231,30	Lei 10.520/2002
310010552017	NE003658	02/12/2021	531,99	Lei 10.520/2002
312000142019	NE003078	02/12/2021	70.000,00	Lei 8.666/1993
310645792021	NE003672	03/12/2021	27.688,50	Lei 8.666/1993

310010862016	NE003659	02/12/2021	10.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003659	02/12/2021	10.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003660	02/12/2021	10.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003661	02/12/2021	20.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003662	02/12/2021	2.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003663	02/12/2021	10.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003664	02/12/2021	3.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003665	02/12/2021	3.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003674	03/12/2021	10.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003675	03/12/2021	1.800,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003676	03/12/2021	3.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003677	03/12/2021	13.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003678	03/12/2021	8.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003679	03/12/2021	21.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003680	03/12/2021	450,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003681	03/12/2021	6.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003682	03/12/2021	120.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003683	03/12/2021	28.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003684	03/12/2021	163.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003685	03/12/2021	25.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003686	03/12/2021	270.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003687	03/12/2021	60.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003688	03/12/2021	45.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003689	03/12/2021	25.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003088	03/12/2021	16.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003690	03/12/2021	16.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003691	03/12/2021	8.500,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003089	03/12/2021	29.000,00	Lei 10.520/2002
310010862016	NE003090	03/12/2021	6.500,00	Lei 10.520/2002
310784412021	NE003656	01/12/2021	503.411,12	Lei 8.666/1993
310008532019	NE001253	21/05/2021	8.772,50	Lei 8.666/1993
310833972021	NE003098	06/12/2021	30.171,00	Lei 8.666/1993
310832422021	NE003097	06/12/2021	6.400,00	Lei 8.666/1993
310832402021	NE003099	06/12/2021	3.200,00	Lei 8.666/1993
310832482021	NE003100	06/12/2021	6.400,00	Lei 8.666/1993
310832522021	NE003101	06/12/2021	38.400,00	Lei 8.666/1993
310668632021	NE003120	07/12/2021	2.720,30	Lei 8.666/1993
310833992021	NE003134	07/12/2021	17.581,00	Lei 8.666/1993
310833962021	NE003133	07/12/2021	272.079,00	Lei 8.666/1993
310811912021	NE003103	06/12/2021	208,59	Lei 8.666/1993
310205022021	NE003108	06/12/2021	3.415,44	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003109	06/12/2021	22.871,06	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003110	06/12/2021	374.852,59	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003111	06/12/2021	4.802,92	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003112	06/12/2021	278,08	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003113	06/12/2021	1.468.888,80	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003114	06/12/2021	30.241,67	Lei 1.102/1990
310205022021	NE003121	06/12/2021	16.264,00	Lei 1.102/1990
310000452021	NE003117	06/12/2021	11.075.640,02	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE003118	06/12/2021	284.250,01	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE003119	06/12/2021	15.070,84	Lei Complementar 053/1990
310030132020	NE003137	07/12/2021	43.858,08	Lei 8.666/1993
310522652021	NE003107	07/12/2021	5.880,29	Lei 14.905/2017
310012372019	NE003122	07/12/2021	13.943,79	Lei 14.905/2017
310000502121	NE003123	07/12/2021	954.921,99	Lei 1.102/1990
310000502121	NE003124	07/12/2021	59.815,81	Lei 1.102/1990
310000502121	NE003125	07/12/2021	36.096,35	Lei 1.102/1990
310000502121	NE003126	07/12/2021	77.283,33	Lei 1.102/1990
310000502121	NE003127	07/12/2021	3.995.910,75	Lei 1.102/1990
310000502121	NE003128	07/12/2021	443,95	Lei 1.102/1990
310000502121	NE003129	07/12/2021	887,00	Lei 1.102/1990
310000502121	NE003130	07/12/2021	3.926,011,7	Lei 1.102/1990

310000502121	NE003131	07/12/2021	5.100.914,24	Lei 1.102/1990
310000502121	NE003132	07/12/2021	841.137,00	Lei 1.102/1990
310780582021	NE003115	07/12/2021	13.426,32	Lei 8.666/1993
310004852021	NE003105	06/12/2021	32.567.393,58	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003104	06/12/2021	50.369,51	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003102	06/12/2021	964.016,02	Lei Complementar 053/1990
310021792019	NE003693	06/12/2021	173.931,60	Lei 14.905/2017
310007632019	NE003692	06/12/2021	*705,00	Lei 8.666/1993
310626622021	NE003694	07/12/2021	10.502,52	Lei 8.666/1993
310632912021	NE003696	07/12/2021	44.055,00	Lei 8.666/1993
310010552017	NE003697	07/12/2021	*9.640,90	Lei 10.520/2002
310010742017	NE003695	07/12/2021	1.387,80	Lei 10.520/2002
310736862021	NE003116	07/12/2021	936.000,00	Lei 10.520/2002
310000082021	NE003095	06/12/2021	361.082,62	Lei Complementar 114/2005
310000082021	NE003093	06/12/2021	730.749,50	Lei 3.150/2005
310000082021	NE003094	06/12/2021	90.186,59	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003096	06/12/2021	18.465.114,63	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003092	06/12/2021	4.728.482,93	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003141	07/12/2021	283.506,01	Lei 1.102/1990
310030132020	NE003142	07/12/2021	63.331,56	Lei 8.666/1993
310012372019	NE003138	07/12/2021	66.398,94	Lei 1.102/1990
310497062021	NE003702	08/12/2021	4.500,00	Lei 8.666/1993
310016392014	NE003546	01/12/2021	38.217,19	Lei 8.666/1993
310831442021	NE003140	07/12/2021	758.830,00	Lei 10.520/2002
310831402021	NE003139	07/12/2021	758.830,00	Lei 10.520/2002
310831642021	NE003136	07/12/2021	34.900,00	Lei 10.520/2002
310831042021	NE003135	07/12/2021	174.500,00	Lei 10.520/2002
310601402021	NE000077	07/12/2021	11.991,00	Lei 10.520/2002
310601402021	NE000076	07/12/2021	*11.991,00	Lei 10.520/2002
310632822021	NE003699	08/12/2021	50.175,00	Lei 8.666/1993
310010532017	NE003700	08/12/2021	578,25	Lei 8.666/1993
310010552017	NE003701	08/12/2021	8.049,24	Lei 10.520/2002
310190792021	NE003143	08/12/2021	4.564,93	Decreto 25.760/2021
310000852021	NE003703	08/12/2021	62.850,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003704	08/12/2021	18.000,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003705	08/12/2021	45.000,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003706	08/12/2021	41.000,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003707	08/12/2021	14.000,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003708	08/12/2021	5.000,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003709	08/12/2021	30.000,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003710	08/12/2021	30.000,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003711	08/12/2021	5.000,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003712	08/12/2021	38.150,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003713	08/12/2021	12.000,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003714	08/12/2021	5.000,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003715	08/12/2021	14.000,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003716	08/12/2021	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003717	08/12/2021	157.500,00	Decreto 13.329/2011
310000852021	NE003718	08/12/2021	145.000,00	Decreto 13.329/2011
310827722021	NE003238	09/12/2021	5.578.800,00	Decreto 13.329/2011
310521882021	NE003144	08/12/2021	1.710.000,00	Lei 8.666/1993
310837132021	NE003239	09/12/2021	10.562.380,50	Lei 8.666/1993
310000882021	NE003723	09/12/2021	13.500,00	Decreto 13.329/2011
310000882021	NE003722	09/12/2021	27.000,00	Decreto 13.329/2011
310728842021	NE003721	09/12/2021	68.700,00	Lei 8.666/1993
310000072019	NE003236	09/12/2021	*25.714,93	Lei 8.666/1993
310000072019	NE003233	09/12/2021	*52,71	Lei 8.666/1993
310705242021	NE000078	08/12/2021	60.315,41	Lei 8.666/1993
310705242021	NE000079	08/12/2021	31.122,85	Decreto 15.434/2020
310004852021	NE003147	08/12/2021	91.018,56	Lei 3.150/2005
310004852021	NE003151	08/12/2021	10.338,80	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003152	08/12/2021	1.146.491,75	Lei Complementar 053/1990

310004852021	NE003153	08/12/2021	1.384.940,76	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003154	08/12/2021	33.067,67	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003155	08/12/2021	111.258,05	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003157	08/12/2021	986.864,52	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003159	08/12/2021	30.178,36	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003161	08/12/2021	1.483.386,80	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003163	08/12/2021	24.179,37	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003164	08/12/2021	19.335,48	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003166	08/12/2021	30.501.869,45	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003167	08/12/2021	1.593,58	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003169	08/12/2021	1.438,50	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003170	08/12/2021	173.654,25	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003173	08/12/2021	33.880,81	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003174	08/12/2021	112.486,75	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003175	08/12/2021	76.497,80	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003176	08/12/2021	262.800,00	Lei Complementar 053/1990
310004852021	NE003177	08/12/2021	11.107,69	Decreto 11.870/2005
310004852021	NE003178	08/12/2021	41.670,72	Lei Complementar 132/2009
310000082021	NE003179	08/12/2021	146.122,77	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003180	08/12/2021	21.500,00	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003181	08/12/2021	4.915.397,04	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003183	08/12/2021	9.763,76	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003184	08/12/2021	351.050,95	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003185	08/12/2021	4.265,46	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003186	08/12/2021	1.133.408,75	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003187	08/12/2021	18.023.409,07	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003188	08/12/2021	452,78	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003190	08/12/2021	219.830,27	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003191	08/12/2021	1.371,02	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003192	08/12/2021	45.815,78	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003209	08/12/2021	72.954,44	Lei 1.102/1990
310000082021	NE003193	08/12/2021	1.342.040,96	Lei Complementar 114/2005
310000082021	NE003189	08/12/2021	42.838,71	Lei 4.868/2016
310000082021	NE003182	08/12/2021	753.70,96	Lei 3.150/2005
310150912021	NE003720	09/12/2021	*55.860,00	Lei 8.666/1993
310000452021	NE003145	08/12/2021	46.784,32	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE003146	08/12/2021	839,42	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE003148	08/12/2021	1.194.215,07	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE003149	08/12/2021	9.483,28	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE003150	08/12/2021	529.206,55	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE003158	08/12/2021	10.375,129,80	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE003160	08/12/2021	9.328,88	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE003162	08/12/2021	2.347,43	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE003165	08/12/2021	11.208,95	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE003168	08/12/2021	18.391,83	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE003171	08/12/2021	59.100,00	Lei Complementar 053/1990
310000452021	NE003172	08/12/2021	35.873,15	Lei Complementar 053/1990
310001352014	NE003724	08/12/2021	4.496,55	Lei 8.666/1993
310000502021	NE003196	09/12/2021	35.512,42	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003198	09/12/2021	3.610.966,79	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003222	09/12/2021	13.943,79	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003223	09/12/2021	2.459,22	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003224	09/12/2021	957.203,33	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003225	09/12/2021	112.614,12	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003226	09/12/2021	3.940,343,81	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003227	09/12/2021	848.375,20	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003228	09/12/2021	70,80	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003229	09/12/2021	100,00	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003230	09/12/2021	73.477,44	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003231	09/12/2021	243.792,97	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003232	09/12/2021	28.369,82	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003234	09/12/2021	343,70	Lei 1.102/1990

310000502021	NE003235	09/12/2021	200,00	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003237	09/12/2021	209.619,60	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003240	09/12/2021	5.100.914,24	Lei 1.102/1990
310012372019	NE003241	09/12/2021	66.398,94	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003242	09/12/2021	19.473,36	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003245	09/12/2021	587,58	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003246	09/12/2021	63.215,60	Lei 8.666/1993
310000122021	NE003202	09/12/2021	23.450,02	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003203	09/12/2021	2.677,95	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003205	09/12/2021	30.320,70	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003204	09/12/2021	3.193,71	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003197	09/12/2021	378.656,09	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003201	09/12/2021	4.788,72	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003202	09/12/2021	23.450,02	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003203	09/12/2021	2.677,95	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003206	09/12/2021	3.263,23	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003207	09/12/2021	69.541,74	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003208	09/12/2021	5.057,74	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003210	09/12/2021	125.601,94	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003211	09/12/2021	589,15	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003212	09/12/2021	4.800,00	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003213	09/12/2021	1.961,54	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003214	09/12/2021	2.927,09	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003215	09/12/2021	1.303.980,79	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003216	09/12/2021	17.868,06	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003217	09/12/2021	1.391,88	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003218	09/12/2021	4.935,39	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003219	09/12/2021	2.415,21	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003220	09/12/2021	85.336,50	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003221	09/12/2021	8.197,04	Lei 1.102/1990
310000122021	NE003243	09/12/2021	39.033,52	Lei 1.102/1990
310833982021	NE003244	09/12/2021	54.622,00	Lei 8.666/1993
310000502021	NE003194	08/12/2021	218.996,03	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003195	08/12/2021	57.543,62	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003199	09/12/2021	54.015,69	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003200	09/12/2021	12.234,12	Lei 1.102/1990
310622562021	NE003253	10/12/2021	1.064.000,00	Lei 10.520/2002
310622562021	NE003252	10/12/2021	2.680,000,00	Lei 10.520/2002
310767902021	NE003725	09/12/2021	925.000,00	Lei 10.520/2002
310767902021	NE003698	08/12/2021	117.660,00	Lei 10.520/2002
313005412019	NE003247	09/12/2021	46.000,00	Lei 8.666/1993
313000662019	NE003248	09/12/2021	246.603,21	Lei 8.666/1993
313004792019	NE003249	09/12/2021	100.000,00	Lei 8.666/1993
310858742021	NE003728	10/12/2021	8.500,00	Decreto 15.434/2020
310766692021	NE003727	09/12/2021	10.000,00	Decreto 15.434/2020
310820722021	NE000080	10/12/2021	214.503,00	Lei 10.520/2002
310000082021	NE003251	10/12/2021	3.604,15	Lei 1.102/1990
310005302021	NE003250	09/12/2021	60.000,00	Lei 13.329/2011
310670852021	NE003256	12/12/2021	166.233,34	Lei 8.666/1993
310670852021	NE003259	13/12/2021	1.302.566,66	Lei 8.666/1993
310670852021	NE003260	13/12/2021	*1.468.800,00	Lei 8.666/1993
312002832020	NE003731	13/12/2021	2.550,00	Lei 8.666/1993
310000502021	NE003255	10/12/2021	4.131,12	Lei 1.102/1990
310820992021	NE003254	10/12/2021	280,00	Lei 8.666/1993
312000102019	NE003262	13/12/2021	300,00	Lei 8.666/1993
312000112019	NE003261	13/12/2021	100,00	Lei 8.666/1993
312002072020	NE003730	13/12/2021	7.543,00	Lei 8.666/1993
310010312014	NE003263	13/12/2021	248,25	Lei 8.666/1993
310008452011	NE003258	13/12/2021	63,35	Lei 8.666/1993
310013492018	NE003257	13/12/2021	310,89	Lei 10.520/2002
310790012021	NE003729	13/12/2021	2.262,12	Lei 8.666/1993
270017362020	NE012465	13/12/2021	1.920,00	Lei 1.102/1990

310006322016	NE003732	13/12/2021	150.515,12	Lei 10.520/2002
310632912021	NE003696	07/12/2021	44.055,00	Lei 8.666/1993
310645792021	NE003672	03/12/2021	27.688,50	Lei 8.666/1993
310523012021	NE003743	15/12/2021	10.200,00	Lei 8.666/1993
310432882021	NE003744	15/12/2021	10.418,40	Lei 8.666/1993
310451642021	NE003745	15/12/2021	31.680,00	Lei 8.666/1993
310010462017	NE003740	15/12/2021	1.562,40	Lei 10.520/2002
310010742017	NE003741	15/12/2021	346,95	Lei 10.520/2002
310010452017	NE003742	15/12/2021	19,53	Lei 10.520/2002
310010322014	NE003267	15/12/2021	4.937,38	Lei 8.666/1993
310008452021	NE003266	15/12/2021	1.259,90	Lei 8.666/1993
310000112019	NE003265	14/12/2021	*1.500,00	Lei 8.666/1993
310000112019	NE003264	14/12/2021	*1.448,37	Lei 8.666/1993
310019032020	NE003739	14/12/2021	*25.000,00	Lei 8.666/1993
310019032020	NE003738	14/12/2021	*25.000,00	Lei 8.666/1993
310019032020	NE003737	14/12/2021	*25.000,00	Lei 8.666/1993
310019032021	NE003436	14/12/2021	*8.145,01	Lei 8.666/1993
310021842020	NE003735	14/12/2021	*4.879,63	Lei 8.666/1993
310021842020	NE003734	14/12/2021	*4.000,00	Lei 8.666/1993
310014882018	NE003746	15/12/2021	9.977,34	Lei 8.666/1993
315004472019	NE003268	15/12/2021	1.105,34	Lei 8.666/1993
310611382021	NE003747	15/12/2021	*1.379,03	Lei 8.666/1993
310611382021	NE003748	15/12/2021	*1.379,03	Lei 8.666/1993
312019872010	NE003733	14/12/2021	*0,1	Lei 8.666/1993
312004302020	NE003749	15/12/2021	*279,54	Lei 8.666/1993
310645842021	NE003761	16/12/2021	95.691,60	Lei 8.666/1993
310010472017	NE003750	15/12/2021	*2.285,01	Lei 10.520/2002
310010472017	NE003759	16/12/2021	2.109,24	Lei 10.520/2002
310010482017	NE003760	16/12/2021	3.339,63	Lei 10.520/2002
310006922018	NE003753	16/12/2021	35.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE003754	16/12/2021	15.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE003755	16/12/2021	40.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE003756	16/12/2021	10.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE003757	16/12/2021	125.000,00	Lei 10.520/2002
310006922018	NE003758	16/12/2021	25.000,00	Lei 10.520/2002
310725062021	NE000081	16/12/2021	*77.330,00	Lei 10.520/2002
310730882021	NE000082	16/12/2021	*28.900,00	Lei 10.520/2002
310540432021	NE003751	16/12/2021	69.786,00	Lei 8.666/1993
312010542018	NE003752	16/12/2021	2.333,34	Lei 8.666/1993
310002812019	NE003269	16/12/2021	3.753,69	Lei 8.666/1993
313019022012	NE003780	17/12/2021	11.825,06	Lei 8.666/1993
313011422014	NE003781	17/12/2021	8.030,00	Lei 8.666/1993
313032142009	NE003782	17/12/2021	41.385,00	Lei 8.666/1993
313018082011	NE003783	17/12/2021	6.000,00	Lei 8.666/1993
310800572021	NE003271	16/12/2021	792.421,38	Lei 8.666/1993
310012992019	NE003762	16/12/2021	*13,33	Lei 8.666/1993
310012992019	NE003763	16/12/2021	*127,00	Lei 8.666/1993
310012992019	NE003764	16/12/2021	*330,40	Lei 8.666/1993
310012992019	NE003766	16/12/2021	*475,40	Lei 8.666/1993
310012992019	NE003767	16/12/2021	*559,60	Lei 8.666/1993
310012992019	NE003768	16/12/2021	*238,00	Lei 8.666/1993
310012992019	NE003769	16/12/2021	*93,90	Lei 8.666/1993
310013472017	NE003770	16/12/2021	*13,98	Lei 8.666/1993
310013472017	NE003771	16/12/2021	*1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE003772	16/12/2021	*681,19	Lei 8.666/1993
310013472017	NE003773	16/12/2021	*1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE003774	16/12/2021	*1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE003775	16/12/2021	*1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE003776	16/12/2021	*151,41	Lei 8.666/1993
310013472017	NE003777	16/12/2021	*1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE003778	16/12/2021	*722,88	Lei 8.666/1993
310013472017	NE003779	16/12/2021	*893,37	Lei 8.666/1993

310013472017	NE003270	16/12/2021	*198.718,50	Lei 8.666/1993
312004302020	NE003719	09/12/2021	3.294,42	Lei 8.666/1993
315003882013	NE003788	17/12/2021	20.000,00	Lei 8.666/1993
315003442017	NE003787	17/12/2021	3.000,00	Lei 8.666/1993
313023162019	NE003765	16/12/2021	3.600,00	Lei 8.666/1993
310020452020	NE000083	17/12/2021	10.806,25	Lei 8.666/1993
310020452020	NE000084	17/12/2021	664,40	Lei 8.666/1993
310812852021	NE003279	17/12/2021	2.111.750,00	Lei 8.666/1993
310020722019	NE003791	17/12/2021	218.177,42	Lei 8.666/1993
310661302021	NE003786	17/12/2021	3.050,00	Lei 8.666/1993
310874602021	NE003273	17/12/2021	18.240,00	Lei 8.666/1993
310000122021	NE003272	17/12/2021	5.318,11	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003277	17/12/2021	870.424,54	Lei 1.102/1990
310000502021	NE003276	17/12/2021	49.378,86	Lei 1.102/1990
310632952021	NE003785	17/12/2021	15.660,00	Lei 8.666/1993
310776292021	NE003784	17/12/2021	230.076,34	Lei 8.666/1993
310000502021	NE003274	17/12/2021	61.945,18	Decreto 14.905/2017
310522652021	NE003275	17/12/2021	11.760,58	Decreto 14.905/2017
310000502021	NE003278	17/12/2021	173.145,35	Decreto 14.905/2017
310795192021	NE003790	17/12/2021	7.400,00	Lei 8.666/1993
310010512017	NE003792	20/12/2021	*18.095,11	Lei 10.520/2002
310742732021	NE000071	26/11/2021	1.020.572,00	Lei 10.520/2002
310797952021	NE003286	21/12/2021	35.328,00	Lei 8.666/1993
310797952021	NE003280	21/12/2021	197.516,00	Lei 8.666/1993
310797952021	NE003281	21/12/2021	149.120,00	Lei 8.666/1993
310797952021	NE003282	21/12/2021	383.360,00	Lei 8.666/1993
310797952021	NE003283	21/12/2021	125.700,00	Lei 8.666/1993
310797952021	NE003284	21/12/2021	428.230,00	Lei 8.666/1993
310861422021	NE003789	17/12/2021	7.392,00	Lei 8.666/1993
310115302021	NE003809	21/12/2021	*8.940,23	Lei 8.666/1993
310797952021	NE003290	21/12/2021	303.294,00	Lei 8.666/1993
310857982021	NE003126	09/12/2021	40.000,00	Decreto 15.434/2020
310531532021	NE003810	21/12/2021	*9,26	Decreto 15.434/2020
310000102019	NE003287	21/12/2021	*10.906,07	Lei 8.666/1993
310000102019	NE003288	21/12/2021	*27.000,00	Lei 8.666/1993
310000102019	NE003289	21/12/2021	*27.000,00	Lei 8.666/1993
310021792019	NE003793	21/12/2021	*77,55	Lei 8.666/1993
310021792019	NE003794	21/12/2021	*103,32	Lei 8.666/1993
310009452018	NE003795	21/12/2021	*19.583,33	Lei 8.666/1993
310009452018	NE003796	21/12/2021	*12.500,00	Lei 8.666/1993
310009452018	NE003797	21/12/2021	*12.500,00	Lei 8.666/1993
310009452018	NE003798	21/12/2021	*29.166,66	Lei 8.666/1993
310009452018	NE003799	21/12/2021	*12.500,00	Lei 8.666/1993
310009452018	NE003800	21/12/2021	*29.166,66	Lei 8.666/1993
310009452018	NE003801	21/12/2021	*12.500,00	Lei 8.666/1993
310009452018	NE003802	21/12/2021	*29.166,66	Lei 8.666/1993
310000102019	NE003285	21/12/2021	*319,04	Lei 8.666/1993
310009452018	NE003803	21/12/2021	*12.500,00	Lei 8.666/1993
310009452018	NE003804	21/12/2021	*29.166,66	Lei 8.666/1993

310009452018	NE003805	21/12/2021	*12.500,00	Lei 8.666/1993
310009452018	NE003806	21/12/2021	*29.166,66	Lei 8.666/1993
310003102018	NE003807	21/12/2021	*9.123,45	Lei 8.666/1993
310019032020	NE003808	21/12/2021	*25.000,00	Lei 8.666/1993
310612352021	NE003811	22/12/2021	*0,09	Decreto 15.434/2020
310683252021	NE003812	22/12/2021	*0,76	Decreto 15.434/2020
310610632021	NE003813	22/12/2021	*1,09	Decreto 15.434/2020
310683962021	NE003714	22/12/2021	*4,49	Decreto 15.434/2020
310330652021	NE003297	21/12/2021	*2.000,00	Decreto 15.434/2020
310390492021	NE003291	21/12/2021	*225,00	Decreto 15.434/2020
310390342021	NE003292	21/12/2021	*0,74	Decreto 15.434/2020
310389792021	NE003293	21/12/2021	*6,19	Decreto 15.434/2020
310557932021	NE003295	21/12/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310138352021	NE003294	21/12/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310451792021	NE003296	21/12/2021	*0,53	Decreto 15.434/2020
310393742021	NE003298	22/12/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
270010202020	NE013111	22/12/2021	*141.775,52	Decreto 13.329/2011
270010202020	NE013112	22/12/2021	*397.000,00	Decreto 13.329/2011
315011702017	NE003299	22/12/2021	*6.114,18	Lei 8.666/1993
315011702017	NE003300	22/12/2021	*213,38	Lei 8.666/1993
315011702017	NE003301	22/12/2021	*115,48	Lei 8.666/1993
315011702017	NE003302	22/12/2021	*3.724,16	Lei 8.666/1993
315011702017	NE003303	22/12/2021	*14,49	Lei 8.666/1993
313014092020	NE003815	22/12/2021	*2.378,00	Lei 10.520/2002
310651002021	NE003318	22/12/2021	*2.164,26	Decreto 15.434/2020
310746102021	NE003316	22/12/2021	*5.000,00	Decreto 15.434/2020
310572642021	NE003310	22/12/2021	*1,10	Decreto 15.434/2020
310017882021	NE003313	22/12/2021	*4,15	Decreto 15.434/2020
310683802021	NE003816	22/12/2021	*520,00	Decreto 15.434/2020

*Cancelamento de saldo em virtude de anulação total ou parcial de Nota de Empenho.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 01, 04 DE JANEIRO DE 2022

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 333/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral Nº 2.751.970 SEJUSP/MS em nome JIMENA CARO ROJAS;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 04 de janeiro de 2022.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº031/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/040839/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Prefeitura Municipal de Paranaíba.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos (as) que cumprem pena em regime semiaberto, aberto, livramento condicional e/ou enquanto estiver na condição de egresso na Comarca de Paranaíba, em atividades de prestação de serviços administrativos e gerais, como: limpeza de ruas, praças e outros logradouros públicos que servem a esse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2022.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 16 de dezembro de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Maycol Henrique Queiroz Andrade, Prefeito do Município de Paranaíba.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 078/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/601739/2017.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Prime Incorporações e Construções S/A.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos (as) que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais nas obras coordenadas por essa Empresa nesta Cidade, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04/12/2021.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 16 de dezembro de 2021.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Roberto Galvão Egea, Supervisor Regional da Empresa Prime Inc. e Const. S/A.

PROCESSO: 316000712018 NE: 001219

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.24. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: Patrick martins Moura

OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato de Três Lagoas/MS, referente ao período de 01/12/2021 a 07/12/2021.

Processo 31/600.071/2018.

PROCESSO: 316002882017 NE: 001220

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.050.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Centro de Triagem e o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho em Campo Grande/MS. Referente a Dezembro/2021.

PROCESSO: 31/024.172/2021 NE: 001221

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 271.498,00

FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais, que serão utilizados pela Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual - UMMVE. Salientamos que os contratos n. 022/2017/AGEPEN e 014/2018/AGEPEN para execução de sua atividade fim, os quais atualmente preveem, respectivamente, o quantitativo de 625 e 1.606 dispositivos, possibilitando assim o monitoramento simultâneo de 2.231 pessoas. Os contratos supracitados são oriundos de Registro de Preços

formalizado por esta autarquia e foram assinados nos anos de 2017 e 2018. Os quantitativos ora disponíveis contemplam um aditivo de 25% em relação ao inicialmente contratado, tendo assim atingido o limite de acréscimo previsto no artigo 65, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos n. 8.666/93. Considerando que a população carcerária estadual cresce constantemente, os serviços de monitoramento eletrônico tornam-se cada vez mais imprescindíveis, resultando na necessidade de esta Agência realizar nova contratação, a fim de evitar eventuais interrupções no atendimento de determinações do Poder Judiciário. Considerando o tempo necessário para finalização do processo licitatório regular, é imprescindível a realização de contrato emergencial, para atendimento da demanda já existente e da demanda de futuro próximo, até que seja finalizada a licitação." Referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 31/057.894/2021 NE: 001222
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 358.156,54
FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I - PEMRFG-I, o Comando de Operações Penitenciárias - COPE/MS e a Gerência de Inteligência Penitenciária - GISP, dada a necessidade de assegurar a execução dos serviços de natureza contínua, bem como garantir o regular fornecimento da assistência material ao preso, determinação contida no artigo 12 da Lei de Execução Penal (Lei Federal n. 7.210/1984). Faz-se necessário iniciar novo processo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, considerando que o contrato vigente (Gcont 14893) se encerra em 18/09/2021. Salientamos que a presente contratação emergencial é necessária devido ao fato de o processo licitatório regular, nos autos sob nº 31/603.116/2020, encontra-se na fase de instrução, fase interna de licitação. Referente ao mês de dezembro de 2021.

PROCESSO: 31/057.876/2021 NE: 001223
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 323.075,87
FAVORECIDO: FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal de Aquidauana - EPA, o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana - EPRSAAQ e a Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS, referente ao mês dezembro/2021.

PROCESSO: 31/057.897/2021 NE: 001224
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 582.443,33
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária de Segurança Média de Naviraí/MS, o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado e a Delegacia de Polícia Civil de Naviraí/MS, em substituição ao contrato nº 07/2021 Gcont nº 14869.
Referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 316002842017 NE: 001225
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 98.942,34
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e a Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 316003882018 NE: 001226
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 195.065,98
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de Dezembro/2021. 31/600.388/2018.

PROCESSO: 31/057.891/2021 NE: 001227
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 185.926,64
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal "Máximo Romero" - EPMR e a Delegacia de Polícia Civil em Jardim/MS, referente ao mês de

dezembro/2021.

PROCESSO: 31/057.880/2021 NE: 001228
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, inc.IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 382.945,06
FAVORECIDO: TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação, em caráter emergencial, para atender o estabelecimento Penal de Paranaíba/MS - EPPAR, o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Paranaíba EPRAAPAR e a Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, em substituição ao contrato 05/2021, GCONT nº 14813, encerrado em 05/09/2021.
Referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 316281362016 NE: 001229
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesas com combustível para atender os veículos da frota da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021. O valor corresponde ao reajuste do valor mensal, autorizado conforme Ofício n. 1017/ CODESP/GAB/SEFAZ/2021.

PROCESSO: 31/057.885/2021 NE: 001230
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, Artigo 24, IV ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 53.360,10
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Despesas com serviços de produção e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Caarapó/MS - EPMRFC, e a Delegacia de Polícia Civil de Caarapó/MS.
Referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 31/030.639/2021 NE: 001231
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 55.650,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em locação de impressora de cartão com fornecimento de materiais, referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 31/039.987/2021 NE: 001232
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 21.835,49
FAVORECIDO: GALETO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender o Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva e Delegacia de Polícia de Jatei/MS.
01 a 13 de dez/2021

PROCESSO: 316000792015 NE: 001233
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. IV da Lei 8666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00
FAVORECIDO: AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA
OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender a ESPEN / AGEPEN / MS, referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 316018132019 NE: 001234
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.24, inc. X ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00
FAVORECIDO: Pedro Saturnino
OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente a dezembro/2021.

PROCESSO: 316000082018 NE: 001235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.24, inc. X ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 01/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.970,00

FAVORECIDO: VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI

OBJETO: Locação de imóvel para atender o estabelecimento penal feminino de regime semiaberto, aberto e assistência as albergadas de Campo Grande/MS, referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 316008132018 NE: 001237

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,48

FAVORECIDO: Valter Gonçalves de Aguiar

OBJETO: Despesas referentes ao pagamento de verbas salariais de 2019 conforme desligamento do servidor Valter Gonçalves de Aguiar, fazendo jus, tão somente, ao saldo dos dias efetivamente trabalhados, sob pena de ferir princípio fundamental insculpido no art. 1º, IV, da Constituição Federal, que ressalta os valores sociais do trabalho; conforme Manifestação/Pep/Agepen/Nº 518/2021. ; Despesas referentes ao pagamento de horas extraordinárias de 2017 conforme desligamento do servidor Valter Gonçalves de Aguiar, fazendo jus, tão somente, ao saldo dos dias efetivamente trabalhados, sob pena de ferir princípio fundamental insculpido no art. 1º, IV, da Constituição Federal, que ressalta os valores sociais do trabalho; conforme Manifestação/Pep/Agepen/Nº 518/2021. .

PROCESSO: 31/073.307/2021 NE: 001238

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, II, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 03/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.866.666,86

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Contratação da empresa Águas Guariroba S/A, objetivando a prestação dos serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para as unidades penais, assistenciais e administrativas sob a égide da AGEPEM/MS. Referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 001242

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 708.967,77

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com Contribuições Previdenciárias referente ao Art.122 da Lei 3.150/2005 (23%), Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao 13º salário de 2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 001243

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.751.519,69

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao 13º salário de 2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 001244

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 06/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 319.118,32

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com folha de pagamento da Agepen/MS, referente ao 13º salário de 2021.

PROCESSO: 310137532021 NE: 001245

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Inciso II, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: ALGAR TELECOM S/A

OBJETO: Despesa com tarifas telefônica para atender os estabelecimentos penais de Paranaíba/MS, referente aos mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 316000522015 NE: 001246

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 199.731,68

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Despesas com prestação de água e esgoto para atender os Estabelecimentos Penais da Agepen/MS, referente ao mês de novembro/2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 001247

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.013,75

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesas com INSS Patronal da Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao 13º salário de 2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 001248

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 07/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.696.858,77

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com folha de pagamento da Agepen/MS, referente ao 13º salário de 2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 001248 RNE: 001261

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA REFORÇO: 09/12/2021 TOTAL DO REFORÇO: R\$ 5.231,81

FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; Despesas com folha de pagamento da Agepen/MS, referente ao 13º salário de 2021..; Despesas com folha de pagamento da Agepen/MS, referente ao 13º salário de 2021..

PROCESSO: 316000912015 NE: 001249

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 001250

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 905.128,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021. ; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021..; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021..

PROCESSO: 310003172021 NE: 001251

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 872,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 001252

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.436.661,54

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021. ; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021..

PROCESSO: 310003172021 NE: 001253

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 39.555,47

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021. ; Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021..

PROCESSO: 310003172021 NE: 001254
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.923.477,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 001255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.013,75
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com INSS Patronal da Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 001256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.740,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 001257
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.684,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 001258
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 745.388,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com Folha de Pagamento dos servidores da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 001260
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 09/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.119,71
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Parcelamento das contribuições patronais do plano previdenciário (MS-Prev) devidas á Ageprev, 55° / 60 parcelas, referente a Folha de Pagto. da Agepen/MS, mês de dezembro/2021. ; Valor correspondente a saldo de adiantamento de 13° salário de 2021, na conta contábil 113110102.
Processo 31/000.317/2021..

PROCESSO: 316004842015 NE: 001263
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 570.000,00
FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA
OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira, EPFRSAAA, EPRACA e Delegacias. Referente ao mês de dezembro/2021. 316004842015

PROCESSO: 316009782017 NE: 001264
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Policia Civil de Ivinhema/MS, referente ao mês de dezembro de 2021. Processo 31/600.978/2017.

PROCESSO: 316010242018 NE: 001265
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA

CHAVES

DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 316002892017 NE: 001266

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 371.639,78

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Três Lagoas/MS, referente complemento para o mês de novembro/2021. ; Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação para atender os Estabelecimentos Penais de Três Lagoas/MS, referente ao mês de dezembro/2021..

PROCESSO: 316015382017 NE: 001267

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 370.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Ponta Porã/MS, referente ao mês de dezembro/2021. 316015382017

PROCESSO: 316015392017 NE: 001268

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi, referente ao mês de dezembro/2021. Processo nº 31/601.539/2017.

PROCESSO: 316002932017 NE: 001269

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00

FAVORECIDO: Health Nutrição e Serviços Eireli

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Bataguassu/MS, referente ao mês de dezembro/2021. 316002932017

PROCESSO: 316005172015 NE: 001270

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Alimentação Terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de regime semiaberto, aberto e assistência ao albergado Dourados/MS, referente ao mês de dezembro/2021. Processo 31/600.517/2015.

PROCESSO: 316002912017 NE: 001271

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.250.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao mês de dezembro/2021. 316002912017

PROCESSO: 316016842019 NE: 001272

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 10/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.213,39

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Tecido - Composição: 100% algodão; Tipo: malha.

PROCESSO: 310003172021 NE: 001273

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.814.505,02

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal da Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 001274

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.679,93

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com MS-Prev Patronal - Exercício Anterior, referente a Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao mês de dezembro de 2021.

PROCESSO: 310003172021 NE: 001275

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 708.967,77

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesas com Contribuições Previdenciárias referente ao Art.122 da Lei 3.150/2005 (23%), Folha de Pagamento de dezembro/2021 da Agepen/MS.

PROCESSO: 310003172021 NE: 001276

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.176,34

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais da servidora Maria Antônia Rocha (Cessionário), da Secretaria de Estado de Fazenda. Folha de Pagamento da Agepen/MS, mês de dezembro/2021. ; Despesas com reembolso de remuneração e encargos sociais da servidora Maria Antônia Rocha (Cessionário), da Secretaria de Estado de Fazenda. Folha de Pagamento da Agepen/MS, referente ao décimo terceiro salário de 2021.

PROCESSO: 316014202017 NE: 001277

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 13/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00

FAVORECIDO: REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender o Presídio de Trânsito (PTRAN). Decisão Liminar proferida em ação de mandado de segurança. Referente ao mês de dezembro/2021. Processo 31/601.420/2017.

PROCESSO: 316002722018 NE: 001278

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00

FAVORECIDO: Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Amambai/MS, referente ao mês de dezembro de 2021.

PROCESSO: 316003072017 NE: 001279

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA

OBJETO: Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Corumbá/MS, referente ao mês de dezembro de 2021. 316003072017

PROCESSO: 316015372017 NE: 001280

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 725.000,00

FAVORECIDO: HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Despesas com Alimentação terceirizada para atender o Instituto Penal de Campo Grande/MS, referente ao mês de dezembro de 2021.

PROCESSO: 316013562016 NE: 001281

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Despesas com mão de obra de reeducandos do contrato nº 09/2016, para atender a Agepen/MS,

referente ao mês de dezembro/2021. 316013562016

PROCESSO: 316005732019 NE: 001282

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 144.346,64

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz e dados , referente ao mês dezembro/2021.

PROCESSO: 316005732019 NE: 001283

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.477,41

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz e dados, (telefonia fixa e móvel), referente ao mês de Dezembro/2021.

PROCESSO: 316007232019 NE: 001284

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 art.24, inc.X ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.650,00

FAVORECIDO: Gabriel Prado de Barros

OBJETO: Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de dezembro/2021. 316007232019

PROCESSO: 316010432017 NE: 001285

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 14/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.

OBJETO: Despesas com alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Rio Brilhante/MS, referente ao mês de dezembro/2021. 316010432017

PROCESSO: 316007242019 NE: 001287

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.24, inc. X ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.520,00

FAVORECIDO: ALDO ANDRADE MEDEIROS

OBJETO: Despesas com locação de imóvel para atender o estabelecimento penal feminino de regime semiaberto, aberto e assistência a albergada de Dourados/MS, referente ao mês de dezembro de 2021.

PROCESSO: 310137692021 NE: 001288

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25, II, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.274,13

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE

OBJETO: Despesas com prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais de São Gabriel do Oeste/MS, referente a complementação para o mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 310129882021 NE: 001290

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, II, Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.300.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto nos Estabelecimentos Penais do interior do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 316005732019 NE: 001291

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 451,93

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Despesas com serviços de dados e voz e dados, referente ao mês dezembro/2021.

PROCESSO: 310138402021 NE: 001292

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 inciso II, da lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto para atender os Estabelecimentos Penais de Cassilândia/MS, referente ao mês de dezembro/2021. 310138402021.

PROCESSO: 316000862018 NE: 001293
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 461.784,38
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornozeleiras), referente ao mês de dezembro/2021.
Processo 31/600.086/2018.

PROCESSO: 316013942017 NE: 001294
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 166.150,00
FAVORECIDO: SPACECOM MONITORAMENTO S/A
OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico com fornecimento de materiais (tornozeleiras), referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 310137962021 NE: 001295
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. XXII, Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100.294,54
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Despesa com energia elétrica para os estabelecimentos penais de Três Lagoas/MS. Referente complemento para o mês de novembro/2021.
Processo 31/013.796/2021. ; Despesa com energia elétrica para os estabelecimentos penais de Três Lagoas/MS. Referente o mês de dezembro/2021.
Processo 31/013.796/2021..

PROCESSO: 31/079317/2021 NE: 001296
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 15.454/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.440,00
FAVORECIDO: O. FILIZZOLA & CIA LTDA.
OBJETO: Capacete - Tipo : anti-tumulto; Material: em policarbonato; Cor: preta. com viseira em policarbonato com regulagem em quatro posições, sendo o sistema de regulagem em aço inoxidável, com ajustes internos automáticos; forro em tecido preto acolchoado sem ressaltos; queixeira em plástico maleável com tira de nylon ou poliéster.

PROCESSO: 316017302019 NE: 001297
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesas com produtos postais, telemáticos e adicionais (correios), referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 316278712016 NE: 001298
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 16/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA
OBJETO: Despesas com manutenção preventiva e corretiva na estação de tratamento de esgoto da Penitenciária de Três Lagoas/MS, referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 316281362016 NE: 001299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 149,26
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de filtros para atender a frota de veículos da Agepen/MS, referente a complementação para o mês de novembro/2021.

PROCESSO: 31/068.316/2021 NE: 001300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.085,00
FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME
OBJETO: Recarga - Tipo: PQS/P; Uso: extintor; Classe: BC. 12 Kgs. ; Recarga - Uso: extintor; Tipo AP. 10 Litros. ; Recarga - Tipo: PQS/P; Uso: extintor; Classe: Classe BC. 4 Kgs. ; Recarga -Tipo: PQS/P; Uso:

DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00

FAVORECIDO: NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.

OBJETO: Despesas com serviços de preparo e fornecimento de alimentação, para atender o Estabelecimento Penal Masculino e a Delegacia de Polícia Civil em Coxim/MS, referente ao mês de dezembro/2021.

PROCESSO: 310682442021 NE: 001309

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 inc.IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.850,00

FAVORECIDO: SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, referente ao mês de dezembro/2021. 310682442021

PROCESSO: 310137962021 NE: 001310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. XXII, Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 17/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 755.296,77

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Despesa com energia elétrica para os estabelecimentos penais de Três Lagoas/MS, referente ao débito acumulado da Unidade Consumidora 30199697, controle nº PAC-01-20216670634938.70, conforme acordo realizado em 17 de dezembro de 2021.

PROCESSO: 31/069.945/2021 NE: 000039

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.645,90

FAVORECIDO: AATIVA COMERCIO DE TINTAS EIRELI

OBJETO: Tinta - Tipo: acrílica; Cor: cinza; Uso: interno e externo em pisos. Lt. 18 L. Marca Riolar.

PROCESSO: 31/950.025/2020 NE: 000040

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

DATA: 15/12/2021 VALOR TOTAL: R\$ 41.300,00

FAVORECIDO: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança. Referente ao mês de dezembro/2021.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 9912414392/2020/AGESUL

Nº Cadastral 14549

Processo: 57/100.758/2017

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Ordenador de Despesas: André Simões

Da Prorrogação: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/83 e cm a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 10/12/2021 até 09/12/2022.

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas deste Contrato tem seu valor estimado em R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Elemento da Despesa: 33903947, Programa de Trabalho: 26122001842880002

Data da Assinatura: 01/12/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº EX 0013/2021/AGESUL

Nº Cadastral 16641

Processo: 27/008.588/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e HGN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CLIMATIZAÇÃO, GASES MEDICINAIS E GLP, PARA AMPLIAÇÃO DA GERÊNCIA DE PRODUTOS E MEIO AMBIENTE NO

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10305204540790011 - Obras Vigilância em Saúde, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 13.374,80 (treze mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 60 dias consecutivos de execução e 180 dias consecutivos de vigência, contados da data do recebimento da presente OES.

Data da Assinatura: 16/12/2021

Assinam: Pedro Augusto Duarte Brandão e Gustavo Henrique Silva Neves

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL N.º 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TAQUARI - COINTA, CNPJ/MF n.º 02.104.328/0001-83.

PROCESSO N.º: 57/008.671/2021.

OBJETO: TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO tem como finalidade a cedência de parte do imóvel matriculado sob o n.º 13.362 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição da Comarca de Coxim-MS, anexo, localizado no município de Coxim/MS, na Rodovia MS 217, km 01, Jardim Eldorado, de propriedade da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, para utilização em parte do prédio administrativo, totalizando 04 salas, conforme levantamento topográfico e demais documentos anexos ao processo administrativo n.º 57/008.671/2021.

AMPARO LEGAL: artigos 46 e 74, da Lei Estadual n.º 273/1981.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente TERMO é de **24 (vinte e quatro)** meses, contado da data da assinatura

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2021.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL.

ENELTO RAMOS DA SILVA – CPF n.º 492.177.041-72

Presidente do COINTA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO N 003/2021 – SGI N. 30.623/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, CNPJ/MF n.º 15.403.041/0001-04.

PROCESSO N.º: 57/005.439/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão amigável do Convênio nº 003/2021 – SGI/COVEN N. 30.623, referente ao repasse de recursos visando à execução da obra de infraestrutura funcional do pavimento (recapeamento) no Bairro Boa Vista e diversas ruas do centro do município de Itaquiraí/MS.

DA RESCISÃO: Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Convênio, dando-se as partes, reciprocamente, quitação plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele, cabendo à Conveniente somente a devolução dos valores já repassados, se for o caso.

AMPARO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e no Decreto Estadual nº 11.261/2003.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL.

THALES HENRIQUE TOMAZELLI – CPF n.º 031.770.011-11

Prefeito do Município de Itaquiraí/MS.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 019/2021 – SGI/COVEN N.º 31.144, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS, CNPJ/MF n.º 03.889.011/0001-62.

PROCESSO N.º: 57/008.806/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e recapeamento asfáltico no município de Sete Quedas/MS, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo n.º 57/008.806/2021.

VALOR: O valor estimado do presente convênio será de R\$ 2.205.372,63 (dois milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos) da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290.0001, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho 2021NE003496, emitida em 16/12/2021, desembolsado em 04 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do

artigo 19, do Decreto Estadual n.º 11.261/2003.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas as normas vigentes relativas à matéria.

AMPARO LEGAL: Decreto n.º 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2021.

ASSINAM:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

FRANCISCO PIROLI – CPF n.º 177.102.861-00

Prefeito do Município de Sete Quedas/MS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 1188 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2380, do produto CORISCOBR, registro MAPA nº 0320, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A., com a inclusão da cultura do Eucalipto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1189 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1884, do produto NILLUS, registro MAPA nº 25417, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A., com a inclusão da cultura de Suporte Fitossanitário Insuficiente Cevada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 10914/2018/DETRAN/MS

N° Cadastral 10914

Processo: 31/703.890/2018

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Espólio de Alci Pedro Arantes

Objeto: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 10914/2018/DETRAN, reajustando o valor mensal de R\$ 4.715,00 (quatro mil setecentos e quinze reais) para R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme Parecer Técnico nº 320/2021-JAE/SEINFRA, da Junta de Avaliação do Estado, com efeito a partir de outubro/2021, obrigando-se a

CONTRATADA a cumprir às Cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente acordadas.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160002 - DOCUMENTOS, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 17/12/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e SANDRIELLY REZENDE ARANTES

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 15808/2021/DETRAN **N° Cadastral 15808**

Processo: 31/035.456/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e ELETRO RUN SINALIZACAO VIARIA LTDA-ME

Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 15.808/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias consecutivos, com início em 09/01/2022 e término em 08/02/2022.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 17/12/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e LUIZ EDUARDO FEIX FERREIRA (ass. Pp Eduardo Gabriel de Souza)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 15853/2021/DETRAN **N° Cadastral 15853**

Processo: 31/039.988/2021

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA EPP

Objeto: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 15.853/2021/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, com início em 28/01/2022 e término em 28/03/2022.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 29/12/2021

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e MIRIAM JIMENEZ CANCE

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0001/2021/FUNDECT **N° Cadastral 16951**

Processo: 71/046.837/2021

Partes: A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul-FUNDECT e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA-FAPEC

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de empresa de consultoria para realização de estudos sobre a matriz de insumo-produto das regiões turísticas de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas em exercício: Nalvo Franco de Almeida Junior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 19571206844700001 - PROGRAMAS ESPECIAIS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903508 - CONSULT. NAS AREAS DE PLANEJAMEN. E PESQUISA - PJ

Valor: R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil de reais)

Amparo Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e amparado no artigo 1º da Lei n. 8.958/94

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato

Data da Assinatura: 29/12/2021

Assinam: Marcio de Araújo Pereira e Nilde Clara de Souza Benites Brun

Extrato do Contrato N° 0002/2021/FUNDECT **N° Cadastral 16952**
Processo: 71/046.845/2021
Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de empresa de consultoria para realização de estudos sobre o dimensionamento das transações das cadeias agroindustriais de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas em exercício: Nalvo Franco De Almeida Junior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 19571206844700001 - PROGRAMAS ESPECIAIS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903508 - CONSULT. NAS AREAS DE PLANEJAMEN. E PESQUISA - PJ
Valor: R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil de reais)
Amparo Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e amparado no artigo 1º da Lei n. 8.958/94
Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 29/12/2021
Assinam: Marcio de Araújo Pereira e Nilde Clara de Souza Benites Brun

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0194/2021/FUNSAU **N° Cadastral 16592**
Processo: 27/006.606/2021
Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU** e SPV COMERCIAL EIRELI
Objeto: Aquisição de Fita para autoclave
Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº. **20.27901.10.302.2043.4073.0008 – FUNSAU – PT. 829/2021 – LEITOS DE UTI COVID-19 MAC**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0248000134**.
Valor: R\$ 2.206,92 (dois mil e duzentos e seis reais e noventa e dois centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 180 dias, com início na data de 01/12/2021 e encerramento em 30/05/2022.
Data da Assinatura: 01/12/2021
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e GABRIEL MELO MATOS DE SALVI

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 0241/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 16868, PROCESSO N°. 27/008.133/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual n. 28.337.760-7, com sede na Rua Buenos Aires, nº. 288 – Campo Grande/MS – CEP 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO – AZITROMICINA 900 MG – FRASCO;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 e **JOSIANE RODRIGUES**

AVELINO DA ROCHA, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 03 de janeiro de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **0242/FUNSAU/2021 – GCONT Nº. 16869**, PROCESSO Nº.: **27/008.133/2021**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA DIAS)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 40.724.582/0001-73, Inscrição Estadual n. 9087918863, com sede na Avenida Guaiapó, nº. 912, Jardim Campos Elíseos – Maringá/PR – CEP 87.043-393, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO - CLARITROMICINA 500 MG CPS;**

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **POLIANA SOUZA BORGES**, matrícula 488814021 e **JOSIANE RODRIGUES AVELINO DA ROCHA**, matrícula 432083021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sendo o primeiro como FISCAL DO CONTRATO e o segundo como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 03 de janeiro de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 1547/2016/UEMS

Nº Cadastral 7564

Processo: 29/500.168/2016

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sexta, prorrogando a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Amparo Legal: Lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Do Prazo: O presente instrumento terá o prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (meses), com início no dia 21 de dezembro de 2021 e término no dia 20 de dezembro de 2022.

Data da Assinatura: 15/12/2021

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes Henriques

**EDITAL DE ATENDIMENTO ESPECIAL N.º 01/2022-PROE/UEMS, DE 03 DE JANEIRO 2022.
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2022**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS n.º 11.852, de 2 de dezembro de 2019; a Portaria MEC n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.182, de 02 de outubro de 2020; a Lei Estadual n.º 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS n.º 140, de 24 de novembro de 2020; torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS** referente à relação dos inscritos, conforme relação abaixo e **HOMOLOGA** as inscrições dos candidatos do **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2022 (PSV-UEMS 2022)**, com vistas à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2022, relacionados nos ANEXOS do EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 124/2021-PROE/UEMS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, com as alterações processadas abaixo:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS DEFERIDOS

1.1. Alteração de língua estrangeira:

N.INSC	NOME	DE	PARA
693247	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	ESPAÑHOL	INGLÊS
621281	JOSEILTON DE SOUZA CARDOSO	INGLÊS	ESPAÑHOL

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n. 005/2021

Processo: 71/041166/2021

Partes: **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL**, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, inscrito no CNPJ 02.386.443/0001-98, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Parque dos Poderes, CEP 79031-902 e o **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.651.200/0001-72, com sede na Seis n. 706, Centro, CEP 79560-000.

Objeto: o estabelecimento de condições de Cooperação Técnico-Institucional e Administrativa entre os partícipes, visando à implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo Município, de maneira harmônica e integrada às atividades desenvolvidas pelo IMASUL.

Amparo Legal: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto n. 99.274, de 06 de junho de 1990, Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997, Lei Estadual n. 2257, de 09 de julho de 2001, Decreto n. 10.600, de 19 de dezembro de 2001, Decreto n. 12.339, de 11 de junho de 2007, Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

Vigência: 04 (quatro) anos.

Data da assinatura: 22/12/2021

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo – Diretor-Presidente

Pelo Município: João Carlos Krug – Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 13/2021- SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2021- SAD/SED/ADM/2018, de 29 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.720, de 30 de dezembro de 2021, na forma das normas e condições a seguir expostas:

0.1. Retifica-se o ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2021- SAD/SED/ADM/2018, onde constava:

AGENDAMENTO DA PERÍCIA E POSSE									
Inscrição	Nome	Município	CARGO	Classificação	Vaga	Perícia		Posse	
						Data	Horário	Data	Horário
531745	Alessander Junior Vieira Da Silva	Campo Grande	AGENTE DE MERENDA	27º	Ampla Concorrência	07/02/2022	13h00min	08/01/2022	08h00min
545353	Bruna Naiara Maciel De Menezes	Campo Grande	AGENTE DE MERENDA	23º	Ampla Concorrência	07/02/2022	13h00min	08/01/2022	08h00min
537235	Claudio Fernando Camargo Dos Santos	Campo Grande	AGENTE DE LIMPEZA	865º	PcD - Pessoa com Deficiência	07/02/2022	13h00min	08/01/2022	08h00min
524097	Fabiane Miguel Da Silva	Campo Grande	AGENTE DE MERENDA	24º	Ampla Concorrência	07/02/2022	13h00min	08/01/2022	08h00min
523079	Gláucia Da Silva Barbosa	Campo Grande	AGENTE DE MERENDA	25º	Ampla Concorrência	07/02/2022	13h00min	08/01/2022	08h00min
512588	Lessiane Carvalho Camargo	Campo Grande	AGENTE DE MERENDA	29º	Ampla Concorrência	07/02/2022	13h00min	08/01/2022	08h00min
509142	Mara Helena Dias Velasquez	Campo Grande	AGENTE DE LIMPEZA	514º	Negro	07/02/2022	13h00min	08/01/2022	08h00min
503538	Nayara Matias Miguelão Da Silva	Campo Grande	AGENTE DE LIMPEZA	412º	Negro	07/02/2022	13h00min	08/01/2022	08h00min
528626	Patricia Dos Santos Camargo	Campo Grande	AGENTE DE LIMPEZA	660º	Negro	07/02/2022	13h00min	08/01/2022	08h00min
538047	Paulo Vitor Elias Calazans	Campo Grande	AGENTE DE LIMPEZA	367º	Negro	07/02/2022	13h00min	08/01/2022	08h00min
505901	Rafaela Candido Da Silva	Campo Grande	AGENTE DE MERENDA	26º	Ampla Concorrência	07/02/2022	13h00min	08/01/2022	08h00min
500512	Rosilene Da Costa Silva	Campo Grande	AGENTE DE LIMPEZA	844º	PcD - Pessoa com Deficiência	07/02/2022	13h00min	08/01/2022	08h00min
504719	Vania Gomes Sonohata	Campo Grande	AGENTE DE MERENDA	28º	Ampla Concorrência	07/02/2022	13h00min	08/01/2022	08h00min

0.1.1. Passe a constar:

AGENDAMENTO DA PERÍCIA E POSSE									
Inscrição	Nome	Município	CARGO	Classificação	Vaga	Perícia		Posse	
						Data	Horário	Data	Horário
531745	Alessander Junior Vieira Da Silva	Campo Grande	AGENTE DE MERENDA	27º	Ampla Concorrência	07/02/2022	13h00min	08/02/2022	08h00min
545353	Bruna Naiara Maciel De Menezes	Campo Grande	AGENTE DE MERENDA	23º	Ampla Concorrência	07/02/2022	13h00min	08/02/2022	08h00min
537235	Claudio Fernando Camargo Dos Santos	Campo Grande	AGENTE DE LIMPEZA	865º	PcD - Pessoa com Deficiência	07/02/2022	13h00min	08/02/2022	08h00min
524097	Fabiane Miguel Da Silva	Campo Grande	AGENTE DE MERENDA	24º	Ampla Concorrência	07/02/2022	13h00min	08/02/2022	08h00min
523079	Gláucia Da Silva Barbosa	Campo Grande	AGENTE DE MERENDA	25º	Ampla Concorrência	07/02/2022	13h00min	08/02/2022	08h00min
512588	Lessiane Carvalho Camargo	Campo Grande	AGENTE DE MERENDA	29º	Ampla Concorrência	07/02/2022	13h00min	08/02/2022	08h00min
509142	Mara Helena Dias Velasquez	Campo Grande	AGENTE DE LIMPEZA	514º	Negro	07/02/2022	13h00min	08/02/2022	08h00min
503538	Nayara Matias Miguelão Da Silva	Campo Grande	AGENTE DE LIMPEZA	412º	Negro	07/02/2022	13h00min	08/02/2022	08h00min
528626	Patricia Dos Santos Camargo	Campo Grande	AGENTE DE LIMPEZA	660º	Negro	07/02/2022	13h00min	08/02/2022	08h00min
538047	Paulo Vitor Elias Calazans	Campo Grande	AGENTE DE LIMPEZA	367º	Negro	07/02/2022	13h00min	08/02/2022	08h00min
505901	Rafaela Candido Da Silva	Campo Grande	AGENTE DE MERENDA	26º	Ampla Concorrência	07/02/2022	13h00min	08/02/2022	08h00min
500512	Rosilene Da Costa Silva	Campo Grande	AGENTE DE LIMPEZA	844º	PcD - Pessoa com Deficiência	07/02/2022	13h00min	08/02/2022	08h00min
504719	Vania Gomes Sonohata	Campo Grande	AGENTE DE MERENDA	28º	Ampla Concorrência	07/02/2022	13h00min	08/02/2022	08h00min

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

EDITAL n. 14/2021- SAD/SED/ADM/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAD/SED/ADM/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do EDITAL n. 11/2021- SAD/SED/ADM/2018, de 16 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.710, de 17 de dezembro de 2021, na forma das normas e condições a seguir expostas:

0.1. Retifica-se o EDITAL n. 11/2021- SAD/SED/ADM/2018, onde constava:

Ins.	Nome	Município	Clas.	Data da Perícia	Horário da Perícia	Data da Posse	Horário da Posse
546172	Rodrigo Da Costa Andrade	Anaurilândia	2º	07/01/2022	07:30	07/01/2022	09:30

0.1.1. Passe a constar:

Ins.	Nome	Município	Clas.	Data da Perícia	Horário da Perícia	Data da Posse	Horário da Posse
532021	Rodrigo Da Costa Andrade	Anaurilândia	2º	07/01/2022	07:30	07/01/2022	09:30

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 001/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2.022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento da parte interessada a decisão judicial nos autos nº 8002713-89.2021.8.12.0800 que deferiu liminar permitindo ingresso e participação no **3º Curso de Intervenção Prisional e Escolta – CIPE**, conforme abaixo:

1. CANDIDATO MATRICULADO – SUB JUDICE

01	DANILO EUZEBIO PERES **
-----------	-------------------------

2. O candidato deverá apresentar documento oficial de identidade ou funcional na ocasião da entrada (**04/01/2022 – 7h – data limite**) no **20º RCB** – Av. Presidente Vargas, 3.850 – Vila Sobrinho – Campo Grande MS.

2.1. Todas as demais informações pertinentes a **4ª Fase – Curso CIPE** segue o contido no **Edital nº 001/2020 de 16/11/2020 – republicado em D.O.E. nº10.337 de 01/12/2020**, (exceto data do curso – adiada por conta da pandemia), onde constam as orientações sobre enxoval, disciplinas, carga horária e demais informações sobre o curso.

Campo Grande MS, 03 de janeiro de 2.022.

Acir Rodrigues

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Em Substituição Legal

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/SAD/2021
 PROCESSO Nº 55/009.540/2021
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 054/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO GALVANIZADO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 3 de janeiro de 2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA, inscrita no CNPJ: 47.454.855/0002-37**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA						
1	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	1 - Kit	149	COFERPOL	R\$ 6.603,00	R\$ 983.847,00
ITEM 002: COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA						
1	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	1 - Kit	50	COFERPOL	R\$ 6.603,00	R\$ 330.150,00
ITEM 003: COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA						
1	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	1 - Kit	307	COFERPOL	R\$ 6.637,00	R\$ 2.037.559,00
ITEM 004: COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA						
1	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	1 - Kit	154	COFERPOL	R\$ 6.670,00	R\$ 1.027.180,00

ITEM 005: COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA						
1	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	1 - Kit	71	COFERPOL	R\$ 6.670,00	R\$ 473.570,00
ITEM 006: COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA						
1	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	1 - Kit	81	COFERPOL	R\$ 6.670,00	R\$ 540.270,00
ITEM 007: COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA						
1	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	1 - Kit	125	COFERPOL	R\$ 6.637,00	R\$ 829.625,00
ITEM 008: COFERPOL INDUSTRIA E COM DE TUBOS E AÇO LTDA						
1	Kit de estrutura metálica - Contém: projeto executivo da cobertura, peças e acessórios, manual de montagem, ART ou RRT do projeto executivo.	1 - Kit	228	COFERPOL	R\$ 6.603,00	R\$ 1.505.484,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.727.685,00

Campo Grande, 3 de janeiro de 2022.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Republica- se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.714 de 22 de dezembro de 2021, página 120

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/SAD/2021

PROCESSO Nº 55/007.929/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO – CAPITAL**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 01.682.110/0001-43

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP						
1	Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter).	1 - Un.	382 (COTA PRINCIPAL)	TCL 12.000 BTUS INVERTER 220V FRIO	R\$ 2.435,00	R\$ 930.170,00
ITEM 002: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP						
1	Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 18.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter).	1 - Un.	417 (COTA PRINCIPAL)	TCL 18.000 BTUS INVERTER 220V FRIO	R\$ 3.340,00	R\$ 1.392.780,00
ITEM 003: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP						
1	Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 24.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter).	1 - Un.	86 (COTA PRINCIPAL)	TCL 24.000 BTUS INVERTER 220V FRIO	R\$ 4.550,00	R\$ 391.300,00

ITEM 004: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP						
1	Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 30.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter).	1 - Un.	45 (COTA PRINCIPAL)	TCL 32.000 BTUS INVERTER Q/F	R\$ 5.967,00	R\$ 268.515,00
ITEM 007: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP						
1	Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: piso teto; Capacidade mínima: 36.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter).	1 - Un.	42 (COTA PRINCIPAL)	CARRIER 36.000 BTUS PT INVERTER 220V FRIO	R\$ 9.340,00	R\$ 392.280,00
VALOR GLOBAL						R\$ 3.375.045,00

Campo Grande, 21 de dezembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Republica- se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.717 de 27 de dezembro de 2021, páginas 57 e 58

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/SAD/2021-1
PROCESSO Nº 55/007.929/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO – CAPITAL**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.658.173/0001-01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001.1: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI						

1	Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter).	1 - Un.	127 (COTA RESERVADA)	TCL/ TAC 12CSA1 IVN	R\$ 2.573,72	R\$ 326.862,44
ITEM 002.1: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI						
1	Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 18.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter).	1 - Un.	138 (COTA RESERVADA)	TCL/ TAC 18CSA1 INV	R\$ 3.750,00	R\$ 517.500,00
ITEM 003.1: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI						
1	Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 24.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter).	1 - Un.	28 (COTA RESERVADA)	TCL/ TAC 24CSA1 INV	R\$ 4.750,00	R\$ 133.000,00
ITEM 004.1: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI						
1	Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 30.000 btus; Dados complementares: entregue devidamente instalado; Requisito: potência variável (inverter).	1 - Un.	15 (COTA RESERVADA)	ELGIN/ ECO INVERTER	R\$ 6.283,88	R\$ 94.258,20

VALOR GLOBAL	R\$ 1.071.620,64
---------------------	-----------------------------------

Campo Grande, 23 de dezembro de 2021

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Republica- se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 10.717 de 27 de dezembro de 2021, páginas 58 e 59

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/SAD/2021-1

PROCESSO Nº 55/010.378/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - CAPITAL**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 20 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ: 35.081.591/0001-53.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 012: SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Manga - Espécie: tommy; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 60% a 80% de maturação climatizada; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, suculenta.	1 - Kg	760 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$ 5,88	R\$ 4.468,80
ITEM 014: SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Melancia - Requisito: uniforme sem fermento ou defeito, firme e suculenta; Espécie: redonda.	1 - Kg	21.491 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$ 1,47	R\$ 31.591,77
ITEM 019: SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Uva - Tipo: niagara; Tamanho: médio cachos e frutos, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, suculenta; Espécie: niagara.	1 - Kg	1.373 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$ 12,20	R\$ 16.750,60

ITEM 020: SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: japonesa; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ fermentos ou defeito; Dados Complementares: maduro/a.	1 - Kg	8.898 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$ 2,35	R\$ 20.910,30
ITEM 031: SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Pimentão - Espécie: pimentão amarelo; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ fermento / defeito, bem desenvolvido.	1 - Kg	724 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$ 16,80	R\$ 12.163,20
ITEM 035: SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Hortalíça (frescos) - Tipo: acelga; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ fermento / defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: cabeça fechada.	1 - Kg	3.229 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$ 3,80	R\$ 12.270,20
ITEM 045: SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Hortalíça (frescos) - Tipo: couve; Espécie: flor; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ fermentos ou defeito; Dados Complementares: flores de coloração branca.	1 - Kg	2.024 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$ 9,00	R\$ 18.216,00
ITEM 048: SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Manjeriço - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ fermentos ou defeito; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.	1 - Mç.	115 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$ 5,00	R\$ 575,00

ITEM 049: SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Milho - Tipo: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: grão em estado leitoso (ponto de pamonha); Dados Complementares: palha de coloração uniforme e sem manchas.	Emb - 1 - Kg	5.280 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$ 7,70	R\$ 40.656,00
ITEM 051: SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Hortaliça (frescos) - Tipo: repolho; Espécie: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Porcentagem: 60% de maturação; Requisito: firme bem desenvolvido s/ fermentos ou defeito; Dados Complementares: cabeça fechada.	1 - Kg	5.102 (Exclusivo ME e EPP)	CEASA	R\$ 2,50	R\$ 12.755,00
ITEM 058: SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Ovo - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande.	Cx - 360 - Un.	443 (C o t a Principal)	CEASA	R\$ 179,00	R\$ 79.297,00
ITEM 058.1: SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
1	Ovo - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande.	Cx - 360 - Un.	147 (C o t a Reservada)	CEASA	R\$ 179,00	R\$ 26.313,00
VALOR GLOBAL						R\$ 275.966,87

Campo Grande, 23 de novembro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0057/2021

PROCESSO: 55/007.932/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17 de janeiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição da presente licitação, sendo os **itens repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1 e subitem 3.1.8, "a.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VII

PREGÃO ELETRÔNICO: 0062/2021

PROCESSO: 55/012.452/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: **001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 017, 018 e 019.**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 17 de janeiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

Coordenadora de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN

PREGÃO ELETRÔNICO: 0055/2021

PROCESSO: 55/010.874/2021

REPETIÇÃO DO ITEM: 001

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 17 de janeiro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 27/102.069/2020

Pregão Eletrônico nº 0072/2021

Objeto: Aquisição de equipamento para Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

DECIDO pelo DEFERIMENTO do recurso da empresa CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A., e com fundamento no parecer técnico da FUNSAU/MS, revento os atos praticados no item 001 e declaro desclassificada a empresa ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Campo Grande – MS, 03 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira – EP 02/COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 27/101.816/2020
Pregão Eletrônico nº 0062/2021
Objeto: Aquisição de equipamento para Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

DECIDO pelo DEFERIMENTO do recurso da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, e com fundamento no parecer técnico da FUNSAU/MS, reverto os atos praticados no lote único e declaro desclassificada a empresa SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI.

Campo Grande – MS, 03 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira – EP 02/COLIC/SUCOMP/SAD

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 27/101.545/2020
Pregão Eletrônico nº 0033/2020
Objeto: Aquisição de equipamento para Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

DECIDO pelo DEFERIMENTO do recurso da empresa LUX MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, e com fundamento no parecer técnico da FUNSAU/MS, reverto os atos praticados no item 003, para reclassificar a proposta da empresa recorrente.

Campo Grande – MS, 03 de janeiro de 2022.

Publique-se.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira – EP 02/COLIC/SUCOMP/SAD

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, da competência atribuída por meio da resolução “P” SEJUSP/MS n. 353 de 27 de julho de 2021 por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020.

PROCESSO: 31/002.010/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **07 de janeiro de 2022 às 08:30 H** (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande-MS.

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD/MS.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395 de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-21.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0072/2021.

PROCESSO: 27/102.069/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **06 de janeiro de 2022 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395 de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA PARA ATENDER O HRMS, COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.902 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº03517.102000/1190-26 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERÃO APLICADAS AS REGRAS DE DECRETO Nº 5504/2005, BEM COMO O INCISO 3º DO ARTIGO DO DECRETO 10024/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 0062/2021.

PROCESSO: 27/101.816/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **07 de janeiro de 2022 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.395 de 18 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO À PORTARIA N. 3.243/2019, PROPOSTA N. 03517.102000/1190-08

PREGÃO ELETRÔNICO: 0033/2020.

PROCESSO: 27/101.545/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **10 de janeiro de 2022 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" N 1.398 de 18 de outubro 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE NA STIC QUE PROPORCIONE A GESTÃO DOCUMENTAL, COMPREENDENDO: GUARDA, CUSTÓDIA FÍSICA DOS DOCUMENTOS E MÍDIAS, DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM ELETRÔNICA, COM SOLUÇÃO AUTOMATIZADA DE CONSULTA VIRTUAL E CONTROLE DE EXPURGOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2021

PROCESSO: 31/704.363/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **05/01/2022** às **08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link:

[Https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.400, de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a Reabertura do item 18 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDER A SUA SUSPEITA DE ENFERMIDADE DE CONTROLE OFICIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2021.

PROCESSO: 71/504.384/2020.

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **05/01/2022** às **09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de janeiro 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.576, de 26 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento dos ITEM 001, 002 e 008 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (COMBATE AO AEDES AEGYPTI)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0119/2021

PROCESSO: 27/005.327/2021

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **04/01/2022** às **09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SEFAZ "P" n. 108, de 09 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: PROFISCO II – BID: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO (COFIMT).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2021.

PROCESSO: 11/013.612/2021.

ITENS DESERTOS: 01, 01.1, 06 e 08.

ITENS FRACASSADOS: 02, 03, 03.1, 04, 05 e 07.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 03 de janeiro de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.619, de 26 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso de prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2021.

PROCESSO: 65/005.737/2021.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **05 de janeiro de 2022 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 3.211, de 01 de dezembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, FORNECIMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E DE PRODUÇÃO, SOFTWARE DE AUTOMATIZAÇÃO DE ROTINAS E CORREÇÃO DE PROVAS, FORNECIMENTO DE RECURSO DE APOIO AUDIOVISUAL, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARES E INSUMOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, (EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2021.

PROCESSO: 29/035.409/2020.

LOTE ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	1.520.000,00	18.240.000,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ nº 605, de 26 de novembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EXCEPCIONAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DE BALANÇAS RODOVIÁRIAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2021.

PROCESSO: 11/005.154/2021.

LOTE ADJUDICADO VIDE TABELA ABAIXO:

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	01	ALLAN ANTUNES RIBEIRO EIRELI - EPP	32.032,00	2.883.150,00
	02		45.924,50	45.924,50
	03		170.925,50	170.925,50
Valor total do lote (R\$):				3.100.000,00

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04
Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 65/003.164/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS DE PROCESSOS ELETRÔNICOS COM O INTUITO DA INFORMATIZAÇÃO DOS FLUXOS OPERACIONAIS DE FORMA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA PARA ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

TIPO: MENOR PREÇO

A ORDENADORA DE DESPESAS/SEDHAST homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2021, objeto de Lote ÚNICO, empresa DÍGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA, CNPJ: 04.496.152/0001-88, declarada a vencedora de menor preço, para o objeto constante na forma proposta, no valor global de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre
Ordenadora de Despesas /SEDHAST
Data: 03/01/2022.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 178/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/007.853/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, RODOVIA: MS-454, TRECHO: MS-454 (KM25,6) – FORTE COIMBRA, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 60,00 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Vencedora: OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA

Valor Total: R\$ 766.701,87 (SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E UM REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 128/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/006.475/2021

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DAS INDUSTRIAS, AVENIDA ESMÊNIA DA SILVA MARTINS E AVENIDA MARIO CARRATO NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA - MS.

Vencedora: TRANSVIAS TRANSPORTES LTDA ME

Valor Total: R\$ 1.342.278,30 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 181/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/007.948/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O RIO DO NEGRO, COM DIMENSÕES DE 50,00 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORDENADAS: 19°29'15.83"S, 55°02'39.17"O, NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS.

Vencedora: M S KLAUCZEK & CIA LTDA EPP

Valor Total: R\$ 1.992.499,20 (UM MILHÃO NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE LEILÃO 202100000822 – DESMANCHE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de MARACAJU/MS, PONTA PORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 16 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 09/07/2021, 10706 de 14/12/2021, 10004 de 09/10/2019, 10044 de 06/12/2019, 10066 de 09/01/2020, 10070 de 15/01/2020, 10119 de 19/03/2020, 10290 de 29/09/2020, 10551 de 28/06/2021, 10614 de 24/08/2021, 10637 de 21/09/2021, 10690 de 26/11/2021, 111111 de 08/11/2017, 9671 de 07/06/2018, 9994 de 25/09/2019, 9995 de 26/09/2019 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Francisco Vilanova Alves (Euro Leilões), regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 51, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.euroleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00hs do dia **04/01/2022**, com encerramento previsto para as 16:00 do dia **18/01/2022** - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico: www.euroleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos

exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente nacional na conta corrente junto aos bancos: **BANCO DO BRASIL, agência 3497-5, conta corrente 60931-5, favorecido: EURO LEILÕES EIRELI, CNPJ: 42.855.696/0001-88.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Euro Leilões, no endereço eletrônico www.euroleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **13, 14 e 17 de janeiro de 2022**, sendo no seguinte local:

No pátio localizado: Rua Cel. Ponciano, nº 51 B – Bairro Conjunto Hab. Izidro Pedroso, CEP 79840-320, Dourados/MS.

Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Euro Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Euro Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior,** segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 24/01/2022 ao dia 28/01/2022, em dias úteis,** das 08h30 às 11h e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate emitida pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN e o Leiloeiro Oficial isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do DETRAN/MS.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 202100000822.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE
003	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	G347E-093077	Desmanche	405,00
004	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	AZUL	KC08E57049756	Desmanche	335,00
006	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HB02E17029383	Desmanche	140,00
006	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	JC30E77077729	Desmanche	250,00
007	HONDA/POP100	2008/2008	VERMELHO	HB02E18052522	Desmanche	155,00
008	SUNDOWN/MAX 125 SED	2006/2007	PRATA	JCJ6033362	Desmanche	110,00
008	I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2011	PRETA	1P39FMBBA149887	Desmanche	90,00
008	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	JC25EV106464	Desmanche	135,00
008	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	JC25EX025323	Desmanche	140,00
008	DAFRA/ZIG 50	2012/2013	VERMELHO	J2FC007692	Desmanche	125,00
009	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	HA07EY204028	Desmanche	150,00
009	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	KC08E16898149	Desmanche	295,00
009	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25EW209945	Desmanche	140,00
009	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	JC41E1B411115	Desmanche	310,00
009	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	125,00
029	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	465,00
030	VW/SAVEIRO SUMMER 1.8	2001/2002	BEGE	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	1.105,00
031	GM/KADETT GL	1995/1996	PRATA	B20NZ31142843	Desmanche	455,00
032	VW/SANTANA	1999/2000	BRANCA	UDJ019465	Desmanche	730,00

034	CHEVROLET/COBALT 18A LTZ	2019/2020	CINZA	JWH021968	Desmanche	3.830,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE
001	YAMAHA/DT 200R	1996/1997	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	255,00
001	DAFRA/RIVA 150	2012/2012	VERMELHO	C1AC000683	Desmanche	240,00
001	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	JC30E32004505	Desmanche	130,00
001	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERDE	MC35E3102220	Desmanche	295,00
001	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	KC08E57070563	Desmanche	335,00
002	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	KC08E28054124	Desmanche	350,00
002	HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR1389284	Desmanche	100,00
002	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	NC43E1B005741	Desmanche	475,00
002	DAFRA/SPEED 150 CARGO	2009/2010	AMARELA	C6J9003484.	Desmanche	115,00
002	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	E308E-086461	Desmanche	145,00
003	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78027251	Desmanche	260,00
003	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	JC30E13258877	Desmanche	255,00
003	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X079884	Desmanche	140,00
003	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-104043	Desmanche	220,00
004	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	MC35E-4045321	Desmanche	310,00
004	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JC30E21085468	Desmanche	220,00
004	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	JA04E18052826	Desmanche	325,00
004	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2004/2005	PRETA	JCJ4001432	Desmanche	75,00
005	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	140,00
005	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18161570	Desmanche	330,00
005	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	KC08E28051008	Desmanche	350,00
005	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JC25EV221708	Desmanche	135,00
005	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	NC43E1A081527	Desmanche	450,00
006	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	AZUL	JC30E22141428	Desmanche	225,00
006	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	NC43E1A094045	Desmanche	450,00
006	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	KC08E54016675	Desmanche	270,00
007	HONDA/CB 300R	2011/2011	AZUL	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	475,00
007	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	BRANCA	KC16E6F007678	Desmanche	545,00
007	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	VERMELHO	KC08E56828131	Desmanche	285,00
010	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	2012/2013	BRANCA	HR16737892G	Desmanche	1.605,00
011	FIAT/UNO MILLE SX	1997/1997	VERMELHO	146A70115091757	Desmanche	480,00
012	VW/GOLF	2000/2001	PRATA	GO0000081	Desmanche	1.100,00
013	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	460,00
014	VW/GOL 1.0	2004/2005	BRANCA	AZN201363	Desmanche	705,00
015	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2011/2012	PRATA	NAB228052	Desmanche	1.040,00
016	VW/NOVO GOL 1.0	2012/2013	CINZA	CPB032662	Desmanche	1.260,00
017	GM/BLAZER	2004/2004	PRETA	6Y0003777	Desmanche	1.340,00
018	VW/GOL ATLANTA 1.8	1996/1996	VERMELHO	UDC069963	Desmanche	550,00
019	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	1996/1996	AZUL	USC825807	Desmanche	405,00
020	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2004	BRANCA	178D9011*5816616*	Desmanche	560,00
021	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	CINZA	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	585,00
022	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1998/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	535,00
023	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1997/1997	VERMELHO	USD707197	Desmanche	425,00
024	FIAT/STRADA WORKING CE	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	790,00

025	VW/POLO 1.6	2002/2003	PRATA	BAH057830	Desmanche	1.020,00
026	VW/GOL 16V	1998/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVÍVEL	Desmanche	375,00
027	VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1998	BRANCA	UND136617	Desmanche	545,00
028	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	CINZA	4520181	Desmanche	465,00
033	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2011/2012	PRATA	310A10113821991	Desmanche	1.155,00

Valter José Bortoletto
Diretor Presidente do DETRAN-MS
Em substituição

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/009.583/2021	Aquisição de Clamp Umbilical	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	001	R\$ 1.309,00

Em 29 de dezembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 24, inciso IV da lei 8.666/93.

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/005.447/2021	Aquisição Emergencial de Medicamentos	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	003	R\$ 33.638,00

Em 30 de dezembro de 2021.

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.308, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata relacionada abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.655, de 10 de abril de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0800678-87.2020.8.12.0028/50000:

Cargo/Área: Professor - Geografia
Município: Bonito - MS

Inscrição	Nome	Classificação
026157032768	MARIA AUXILIADORA MANCUELHO	15ª

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **Cláudia Doriana Araujo Medeiros** da função de membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

Campo Grande, 3 de janeiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Gabriela Lopes de Aquino** para, em complementação do mandato 2020-2022, exercer a função de membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), em substituição a Cláudia Doriana Araujo Medeiros.

Campo Grande, 3 de janeiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar **Marcelo da Silva Cardoso** da função de membro suplente do Conselho Estadual de

Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), representante da Secretaria de Estado de Educação (SED).

Campo Grande, 3 de janeiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Stacy Andrea Mariano de Souza** para, em complementação do mandato 2020-2022, exercer a função de membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), representante da Secretaria de Estado de Educação (SED), em substituição a Marcelo da Silva Cardoso.

Campo Grande, 3 de janeiro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, WALTER DE CASTRO NETO, matrícula n. 429197022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, desempenhando suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 20 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR EDSON SEKI JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e desempenhar suas funções na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 3 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 1 DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o gozo de férias do servidor HÉLCIO MACEDO GLAGLAU, matrícula nº 22373022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 23.11.2019 a 22.11.2020, previstas para serem usufruídas no período de 21.01.2022 a 04.02.2022, conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 639 de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.707, de 15 de dezembro de 2021, página 296, (Comunicação Interna SFMOV-CG/SEFAZ N. 2/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2022.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1712, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Dalva Alves, matrícula n. 2689023, ocupante do cargo Direção Executiva e Assessoramento, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Fiscalização das Atas de Registro de Preço da Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, pelo período 1 (um) ano, a contar de 27 de Outubro de 2021, com fulcro no *caput* do artigo 6º do Decreto Estadual nº 15.530, de 8 de Outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato da Construção de Bloco de 4 Salas de Aula e Pintura Geral da Escola Estadual Professora Terttulina Martins de Oliveira, localizada no município de Itaquiraí/MS, e o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 29 de dezembro de 2021 (C.I. N. 1/DGIAPE/SED/2021).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido
29/061.262/2021	041/2021	PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

CAMPO GRANDE/MS, 3 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 2/ICHM/CGP/SEJUSP/2022, de 03 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Designar a servidora **KALYNE MIAZATO**, Perita Criminal, Classe Especial, prontuário nº 10955302-3, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do Art. 28, incisos VII e VIII c/c o Art. 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/05, pela função de Coordenadora de Divisão do Instituto de Criminalística Hercílio Marcellaro/ICHM, símbolo DAPC-4, em substituição a Titular, Perita Criminal Nadma Arantes Melgarejo, Classe Especial, prontuário nº 113720022, no período de **03/01/2022 a 17/01/2022**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 004/2022 – de 03 de janeiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido a servidora **LARISSA FRANCO SERPA**, Cargo Agente de Polícia Judiciária função Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 13160024, 3ª Classe, Símbolo 193/224/B1, código 40288 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 11 de julho de 2021**, para fins de regularização funcional. (Processo nº. 31/091749/2021).

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 001/2022 – de 03 de janeiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **EDGARD PUNSKY DE SOUSA**, Cargo Agente de Polícia Judiciária função Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 424342022, 3ª Classe, Símbolo 193/224/B1, código 40288 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 11 de julho de 2021**, para fins de regularização funcional. (Processo nº. 31/091765/2021).

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 002/2022 – de 03 de janeiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **SILVIO RAMOS PEREIRA**, Cargo Agente de Polícia Judiciária função Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 70495024, Classe Especial, Símbolo 193/221/B3, código 40285 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 11 de julho de 2021**, para fins de regularização funcional. (Processo nº. 31/091760/2021).

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2022 – de 03 de janeiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto n.º 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **THIAGO BUENO DOS SANTOS**, Cargo Perito Papiloscopista função Perito Papiloscopista, Matrícula nº 127967022, 3ª Classe, Símbolo 195/414/B1, código 40303 Pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 18 de setembro de 2021**, para fins de regularização funcional. (Processo nº. 31/091759/2021).

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **FERNANDO LUIS GRACIANO PEREZ**, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas.

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2021.

Leila Rosana Alves da Silva

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas – SEJUSP

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **PAULA RIBEIRO DOS SANTOS** Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 133019023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, em razão de gozo de férias de Andreia Alves Pereira.

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2022.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULADELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOÃO CLEBER DORNELLES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474699023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2022.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULADELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **KAREN VIANA DE QUEIROZ**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 424330025, Delegada Titular da Delegacia de Polícia Civil de Dois Irmãos do Buriti/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana/MS, no período de 01 a 15 de março de 2022, em razão de gozo de férias de Larissa Franco Serpa.

Campo Grande, MS, 03 de janeiro de 2022.

ROZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULADELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" 01, de 03 de janeiro de 2022.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Designar o servidor EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula nº. 468315022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Transporte da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 26/11/2021 a 09/01/2022, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular MANOEL SABINO NERY, matrícula nº 36878021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 175203, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Esta Portaria torna sem efeito a Portaria AGEPEN "P" Nº 1.011, de 02 de dezembro de 2021, publicada em Diário Oficial Eletrônico 10.699 (07/12/2021).

Campo Grande – MS, 03 de janeiro de 2022.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente – AGEPEN

(em substituição legal)

PORTARIA AGEPEN "P" 02, de 03 de janeiro de 2022.**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Designar o servidor ALEXANDER RODRIGUES GONÇALVES, matrícula Nº 476871022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Transporte da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato

Grosso do Sul, no período de 10/01/2022 a 24/01/2022, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular MANOEL SABINO NERY, matrícula nº 36878021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 175203, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 03 de janeiro de 2022.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente – AGEPEN
(em substituição legal)

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requer Abono de Permanência

Lotação: Agência estadual de administração do sistema penitenciário.

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula	Servidor	Cargo	Processo
67849024	LOURIVAL PEREIRA DA MOTA	Agente Penitenciário Estadual	31/080788/2021

DECISÃO: Pelo exposto, opinamos **desfavoravelmente** ao pedido do servidor, em razão do não preenchimento dos requisitos essenciais, com base na Manifestação Jurídica nº 590/2021, fls. 28-32, e com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls 32-V.

Campo Grande-MS, 03 de janeiro de 2021.

ACIR RODRIGUES

Diretor-Presidente AGEPEN
em Substituição Legal
Mat. 8760021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, ao servidor ILACIR GALVÃO DOS SANTOS, matrícula n. 63013021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, função Tecnólogo de Atividades Culturais, classe C, nível 4, código 70095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura, com fulcro no art. 43, incisos I, II e III, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998 (Processo n. 51/700531/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade,

à servidora ZULEIDE LARA DE OLIVEIRA, matrícula n. 14088022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E3, nível 7, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/044291/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ TONETE SOBRINHO, matrícula n. 69271021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/019207/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ANTONIO TAVEIRA DOMINGOS, matrícula n. 32082021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe F, nível 8, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/033441/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0005, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora DIRLENE APARECIDA FREIRE, matrícula n. 108164021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível 5, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/047880/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor LUIZ ARNALDO DOMINGUES, matrícula n. 84626021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, classe F, nível 7, código 90248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 57/101676/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0007, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora FATIMA PEREZ ORTIZ, matrícula n. 48297021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe E, nível 7, código 60025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/024448/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0008, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor EUCRÉCIO PILLONETTO, matrícula n. 40423021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuários, classe G, nível 8, código 70286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/035728/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0009, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e paridade, à servidora ESTELA CACERES FRANCO, matrícula n. 87598023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe D, nível 5, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 35, §1º, primeira parte e §6º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela

Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, combinado com art. 3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 31/001661/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0010, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, *ex officio*, por incapacidade definitiva, da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Cabo-PM IREOMAR DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 47006022, símbolo 231/CB/1/6, código 40019, com fulcro no art. 47, inciso XII, art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 68, de 8 de julho de 1993, n. 127, de 15 de maio de 2008 e n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/027669/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n.0011, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELIDA SARITA MACEDO RAMIRES, matrícula n. 41304021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, Símbolo 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/014273/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0012, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 004034/2021.P, registro G-CONT 16966, celebrado entre O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A, (Processo 55/007.184/2021):

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	CARGO
TITULAR	Michelle Augusto Miranda	479600024	Gerente de Serviços Administrativos

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA	CARGO
FISCAL TÉCNICO	Kamilla Rodrigues dos Santos Teixeira	61194021	Gerente de Compensação Previdenciária
FISCAL ADMINISTRATIVO	Patrícia Bueno Borges da Silva Lima	20027	Gerente de Arrecadação

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Diego Antônio Rossi, matrícula n. 468397021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 26 de dezembro de 2021 (Processo n. 71/048655/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Fernando Jose de Paula, matrícula n. 424158022, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021 (Processo n. 71/048654/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR George Nelson Rodrigues Pereira, matrícula n. 423399022, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER em Angélica, a contar de 18 de janeiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO Portaria "P" AGRAER N. 292, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.705, de 13 de dezembro de 2021, página n. 197, na parte que remanejou Josilene Figueiredo Sanches de Lima, matrícula n. 101923021, para Unidade Técnica Estadual – UTE, processo 71/048488/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 3 de janeiro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE, DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO

Assunto: Gozo de licença-prêmio Lotação: IAGRO

Situação: Da ativa

Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Período	Processo n.
81131023	Ilda Francisca Neves Bottene	Fiscal Estadual Agropecuário	20/12/2021 a 02/02/2022	71/020238/2021

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na instrução processual, por 45 (quarenta e cinco) dias.

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LIDIANE ALVES LIMA FERREIRA**, matrícula n.º 101046021, Cargo Técnico de Atividades Culturais, Classe C, código 70101, para desempenhar a função de Gerente, pela Gerência de Desenvolvimento e Difusão Cultural, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, em virtude das férias da titular Soraia Aparecida Ferreira, matrícula n.º 40104028.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 002/2022, DE 03 DE JANEIRO 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JANE DE SOUZA RUI DIAS** matrícula n.º 98891022, cargo Agente de atividade culturas classe C, código 70117, para responder pelo setor administrativo da Gerencia de Desenvolvimento e Difusão Cultural no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, em virtude férias da titular Sidneia Beltrani Perez, matrícula n.º 43698022.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 003/2022, DE 03 DE JANEIRO 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA EMILIA MECCHI DE ARAUJO** matrícula n.º 89175021, cargo Gestor de Arte e Cultura, classe C, código 70089, para responder pela coordenação do Centro Cultura Dr. Jose Octavio Guizzo no período de 03 a 16 janeiro de 2022, em virtude da férias da titular Luciana Kreutzer Brito, matrícula n.º 470018022

Campo Grande, 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 004/2022, DE 03 DE JANEIRO 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDINA DUARTE RODRIGUES DE OLIVEIRA** matrícula n.º 1192021, cargo Gestor de Arte e Cultura, classe C, código 70089, para responder pela coordenação do Centro Cultura Dr. Jose Octavio Guizzo no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, em virtude da férias da titular Luciana Kreutzer Brito, matrícula n.º 470018022

Campo Grande, 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 005/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JOSIANE FATIMA GABOARDI**, matrícula n.º 130047022, Gestor de Atividades Culturais, classe C, código 70091, para desempenhar função de coordenadora da Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais no período de 03 a 17 de janeiro 2022, em virtude das férias da titular Katienka Dias Klain, matrícula n.º 123869025.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 006/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ESTER ALVES DE SOUZA** matrícula n.º 44680021, assistente Operador de Caixa, Classe G, código 70110, para responder pela coordenação da Casa da Artesão de Campo Grande no período de 10 a 24 de janeiro de 2022, em virtude das férias da titular Eliane Torres da Silva Bezerra, matrícula n.º 58504022.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 007/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SHEILA BITTENCOURT E PRADO RADICH**, matrícula n.º 96562023, Cargo Gestor de Atividades Culturais classe C, código 70092 para desempenhar função de assessoria de gabinete 03 a 17 de janeiro 2022, em virtude das férias da titular Marinalda Junges Rossi, matrícula n.º 439000021.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 008/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TAMARA DENISE SOARES BARBOSA**, matrícula n.º 99245022, Cargo Assistente de Atividades Culturais classe C, código 70112 para desempenhar função de assessoria, de 03 a 17 de janeiro de 2022, em virtude das férias do titular Athayde Alves de Oliveira, matrícula n.º 27690026.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 009/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LENISE FEITOSA DA SILVA**, matrícula 77077023, Cargo Assistente de Atividades Culturais, Classe D, Código 70112, para desempenhar a função de Coordenadora do Museu de Arte Contemporânea/MARCO, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, em virtude das férias da titular Lucia Monte Serrat Alves Bueno, matrícula 469762023.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 010/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO FREIRE**, matrícula 73748022, Cargo Gestor de Arte e Cultura, Classe C, Código 70089, para desempenhar a função de assessoria de Coordenação do Museu de Arte Contemporânea/MARCO, no período de 25 de janeiro a 08 de fevereiro de 2022, em virtude das férias da titular Fainer Silva Valenzuela Matos, matrícula 427828024.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 011/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CRISTILAINÉ FERREIRA**, matrícula 16526023, Cargo Agente de Atividades Cultura, Classe B, Código 70117, para desempenhar a função de Assistente de Coordenadora do Museu de Arte Contemporânea/MARCO, no período de 03 a 17 de janeiro de 2022, em virtude das férias da titular Vera Lucia Bento de Souza, matrícula 121955025.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 012/2022, 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ao servidor **MARCELO DA SILVA SANTOS**, matrícula 96994021, Cargo Agente de Condutor de Veículos I, Classe D, Código 90266, para desempenhar a função de para desempenhar função de assessoria, de 03 a 17 de janeiro de 2022, em virtude das férias do titular Eliel Pereira dos Santos, matrícula n.º 479960021.

Campo Grande, 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 013/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS, referente ao mês de **janeiro/2022**, com fulcro no art. 123, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

JANEIRO				
Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de gozo Férias	Total de Dias
5140021	ALEXANDRE PRADO SOGABE	12/12/20 a 11/12/21	03/01/22 a 17/01/22	15
107732021	ANDREIA ALVES DA MATA	13/07/19 a 12/07/20	03/01/22 a 01/02/22	30
86108024	ANDREIA DE CASSIA PINTO FIALHO	18/10/19 a 17/10/20	03/01/22 a 17/01/22	15

24437021	APARECIDO TOLEDO MELCHIADES	14/07/20 a 13/07/21	03/01/22 a 17/01/22	15
100204022	CACIANO SILVA LIMA	23/10/19 a 22/10/20	04/01/22 a 18/01/22	15
73885021	CANDELARIA LEMOS	13/07/19 a 12/07/20	10/01/22 a 08/02/22	30
127657021	CLAUDIA LA PICIRELLI DE ARRUDA CARLANA	11/01/20 a 10/01/21	20/01/22 a 03/02/22	15
103356026	CLEMENTINO FERREIRA BRITES FILHO	12/06/20 a 11/06/21	03/01/22 a 01/02/22	30
133197021	CLINEU TOSHIO SANO	13/07/19 a 12/07/20	03/01/22 a 17/01/22	15
73748022	CRISTIANE ALMEIDA DE ARAUJO FREIRE	08/11/20 a 07/11/21	03/01/22 a 17/01/22	15
129274022	DAIANA SCHIO	03/07/20 a 02/07/21	03/01/22 a 01/02/22	30
53277022	EDENIR GOMES FERNANDES BATISTOTI	11/05/19 a 10/05/20	03/01/22 a 17/01/22	15
51192021	EDINA DUARTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	20/11/19 a 19/11/20	03/01/22 a 17/01/22	15
74052023	ELEUZINA CRISANTO DE LIMA	12/05/20 a 11/05/21	17/01/22 a 15/02/22	30
58504021	ELIANE TORRES DA SILVA BEZERRA	06/08/19 a 05/08/20	10/01/22 a 24/01/22	15
479960021	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	01/04/20 a 31/03/21	03/01/22 a 17/01/22	15
113824021	ESTELA MARI DOS SANTOS NASCIMENTO	13/07/20 a 12/07/21	24/01/22 a 07/02/22	15
43216023	EVERTON ANDRÉ MONQUELAT BERMUDEZ	22/11/20 a 21/11/21	04/01/22 a 02/02/22	30
120693022	FABIANA CREPALDI GONDIM	21/06/20 a 20/06/21	10/01/22 a 08/02/22	30
111813022	FABIO MATEUS COELHO PELLEGRINI FREITAS	03/07/20 a 02/07/21	03/01/22 a 01/02/22	30
427828024	FAINER SILVA VALENZUELA MATOS	13/05/20 a 12/05/21	25/01/22 a 23/02/22	30
106959021	FERNANDO RAPHAEL TUCCI	09/01/20 a 08/01/21	03/01/22 a 17/01/22	15
33319022	GISELE GUEDES COLOMBO	22/04/20 a 21/04/21	03/01/22 a 01/02/22	30
108471022	IVANIA PAULA ZANCHI	21/06/20 a 20/06/21	03/01/22 a 01/02/22	30
98891022	JANE DE SOUZA RUI DIAS	21/06/20 a 20/06/21	18/01/22 a 01/02/22	15
130047022	JOSIANE FATIMA GABOARDI	21/12/20 a 20/12/21	18/01/22 a 01/02/22	15
122869022	JULIANA GIACOMETTI PIUBELI DE ANDRADE	18/12/19 a 17/12/20	03/01/22 a 01/02/22	30
123869022	KATIENKA DIAS KLAIN	21/12/20 a 20/12/21	03/01/22 a 17/01/22	15
122763021	KELLY RODRIGUES GONCALVES	13/07/19 a 12/07/20	03/01/22 a 17/01/22	15
469762023	LUCIA MONTE SERRAT ALVES BUENO	20/03/19 a 19/03/20	03/01/22 a 17/01/22	15
470018022	LUCIANA KREUTZER BRITO	01/07/19 a 30/06/20	03/01/22 a 17/01/22	15
		01/07/20 a 30/06/21	18/01/22 a 01/02/22	15
478733021	MARCELO FREITAS ESTRELA	01/02/20 a 31/01/21	10/01/22 a 24/01/22	15
89175021	MARIA EMILIA MECCHI DE ARAUJO	13/07/19 a 12/07/20	17/01/22 a 31/01/22	15
93131022	MARILENA DA SILVA GROLLI	23/10/20 a 22/10/21	03/01/22 a 17/01/22	15

439000021	MARINALDA JUNGES ROSSI	01/02/20 a 31/01/21	03/01/22 a 17/01/22	15
133204022	MELLY FÁTIMA GOES SENA	19/12/19 a 18/12/20	03/01/22 a 17/01/22	15
126750023	NIVALDO WANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR	16/08/20 a 15/08/21	17/01/22 a 31/01/22	15
109564021	OSCAR NIEDERMEYER VERALDI	13/07/19 a 17/03/21	17/01/22 a 31/01/22	15
123255021	PATRICIA NOGUEIRA AGUENA	08/11/19 a 06/04/21	03/01/22 a 17/01/22	15
97708022	REJANE BENETTI GOMES	21/12/20 a 20/12/21	17/01/22 a 31/01/22	15
101513021	RICARDO GODOY	19/07/19 a 18/07/20	17/01/22 a 31/01/22	15
132234022	ROSELAINÉ MARTINS RODRIGUES BREDÁ	03/02/19 a 02/02/20	03/01/22 a 01/02/22	30
34328022	SEBASTIÃO SOARES ATAGIBA	04/07/20 a 03/07/21	10/01/22 a 24/01/22	15
96562021	SHEILA BITTENCOURT E PRADO RADICH	01/08/20 a 31/07/21	18/01/22 a 01/02/22	15
43698022	SIDNEIA BELTRANI PEREZ	01/06/19 a 31/05/20	03/01/22 a 17/01/22	15
40104024	SORAIA APARECIDA FERREIRA	14/06/19 a 13/06/20	03/01/22 a 01/02/22	30
437641023	TATIANA APARECIDA VIANA DE SOUZA ARAUJO	11/04/20 a 10/04/21	03/01/22 a 01/02/22	30
427370022	TATIANA NASCIMENTO SILVA MARCONDES	26/01/20 a 25/01/21	03/01/22 a 01/02/22	30
121955025	VERA LUCIA BENTO DE SOUZA	01/04/20 a 31/03/21	03/01/22 a 17/01/22	15

Campo Grande, 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 10.718, DE 28 DE DEZEMBRO, P. 127

PORTARIA "P" FCMS/N.º 089/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA CLAUDIA OGUSUKU FRAIHA, matrícula n.º 54510026, Cargo em comissão de Gestão e Assistência – DCA-11, para desempenhar a função de Gerente de Administração e Finanças/GAF, no período de 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, em virtude das férias da titular Maria Madalena Rodrigues, matrícula n.º 22791028.

Campo Grande, 27 de dezembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" FCMS/Nº 084/2021 de 25 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 10.690 de 26 de novembro de 2021, que divulga a gozo de férias dos servidores desta fundação na parte da servidora **Claudia La Picirelli de Arruda Carlana**, matrícula 127657021, foi feita a seguinte Apostila:

ONDE CONSTOU: "... Período de gozo 08/12/2021 – 22/12/2021..."

PASSE A CONSTAR: "...Período de gozo 17/12/2021 a 31/12/2021..."

Campo Grande, 03 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº 01, de 03 de janeiro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
ADEMILSON BATISTA PAES 66009023	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200993/2005	16/08/2015 a 13/08/2020	+5% 30 anos 01/01/2022
AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA 432276023	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/035459/2021	07/04/2016 a 05/04/2021	10% 05 anos 01/01/2022
AIRES DAVID DE LIMA 61162021	Professor de Ensino Superior III/60082 41/200625/2006	17/05/2016 a 15/05/2021	+5% 20 anos 01/01/2022
ALESSANDRA RIBEIRO DE MORAES 19630022	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200903/2005	16/09/2015 a 13/09/2020	+5% 20 anos 01/01/2022
ALTAMIR BOTOSO 434295021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/035472/2021	09/10/2015 a 06/10/2020	10% 5 anos 01/01/2022
ANA CAROLINA ALVES ROCHETTI 39603021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500361/2016	31/05/2016 a 29/05/2021	+5% 10 anos 01/01/2022
ANA FRANCISCA GOMES DA SILVA 86451022	Professor de Ensino Superior V/60082 13/300228/1999	14/09/2016 a 12/09/2021	+5% 30 anos 01/01/2022

ANDRE LUIZ JULIEN FERRAZ 19626021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500576/2015	01/08/2015 a 29/07/2020	+5% 10 anos 01/01/2022
ANDRÉ MOLINA NETO 72591022	Professor de Ensino Superior II/60030 29/300491/2001	10/02/2016 a 07/02/2021	+5% 35 anos 01/01/2022
ANDRÉ MOLINA NETO 72591024	Professor de Ensino Superior II/60030 29/300491/2001	28/12/2016 a 26/12/2021	+5% 30 anos 01/01/2022
ÂNGELA KARINA MANFIO 33803022	Professor de Ensino Superior IV/60082 23/300069/2007	11/06/2016 a 09/06/2021	+5% 20 anos 01/01/2022
ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA 45824022	Professor de Ensino Superior III/60030 29/300481/2001	28/06/2016 a 26/06/2021	+5% 30 anos 01/01/2022
CARLA REGINA DE SOUZA FIGUEIREDO 125571022	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500267/2011	23/12/2015 a 20/12/2020	+5% 15 anos 01/01/2022
CARLOS JAELO ALBANESE CHAVES 42959021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500437/2015	17/06/2015 a 14/06/2020	+5% 10 anos 01/01/2022
CARLOS OTÁVIO ZAMBERLAN 121606021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500411/2011	25/06/2016 a 23/06/2021	+5% 15 anos 01/01/2022
CIBELE DE MOURA SALES 105042022	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200049/2006	13/10/2015 a 10/10/2020	+5% 20 anos 01/01/2022
CLAUDIA ANDREA LIMA CARDOSO 84939022	Professor de Ensino Superior V/60082 29/300587/2001	29/06/2015 a 26/06/2020	+5% 25 anos 01/01/2022
CLAUDIA MARIA SONAGLIO 103599022	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500148/2011	31/01/2016 a 28/01/2021	+5% 15 anos 01/01/2022
CLÁUDIO SOERGER ZARO 432063021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500514/2020	27/07/2015 a 24/07/2020	10% 5 anos 01/01/2022
CLEMILTON PEREIRA DOS SANTOS 124648022	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500441/2012	21/07/2016 a 19/07/2021	+5% 15 anos 01/01/2022
CLEVERSON DANIEL DUTRA 91421021	Professor de Ensino Superior II/60073 41/200911/2005	21/08/2015 a 18/08/2020	+5% 20 anos 01/01/2022
CRISTIANE MARQUES DOS REIS 433994021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/035473/2021	05/10/2015 a 02/10/2020	10% 5 anos 01/01/2022
DANIEL MASSEN FRAINER 122597021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300033/2010	12/11/2015 a 09/11/2020	+5% 15 anos 01/01/2022
DANIEL PICARO CARLOS 433992021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/035474/2021	01/10/2015 a 28/09/2020	10% 5 anos 01/01/2022
DEISY LÚCIA CARDOSO ALEXANDRINO SANTOS 466291021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/063157/2021	19/08/2016 a 17/08/2021	10% 05 anos 01/01/2022
DIEGO PIERRE DE ALMEIDA 468172021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/063187/2021	10/11/2016 a 08/11/2021	10% 05 anos 01/01/2022

DJALMA QUERINO DE CARVALHO 79249023	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300745/2007	16/09/2015 a 13/09/2020	+5% 20 anos 01/01/2022
DORES CRISTINA GRECHI 124553021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200779/2005	30/07/2015 a 27/07/2020	+5% 20 anos 01/01/2022
EDERSON CARLOS DE AGUIAR 467062021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/063197/2021	20/09/2016 a 18/09/2021	10% 5 anos 01/01/2022
EDÍLSON URBANO 31155021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500369/2016	10/05/2016 a 08/05/2021	+5% 10 anos 01/01/2022
EDUARDO MACHADO REAL 100162021	Professor de Ensino Superior III/60082 29/500441/2015	20/06/2015 a 17/06/2020	+5% 10 anos 01/01/2022
ELAINE APARECIDA MYE TAKAMATU WATANABE 88883021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/300241/2002	26/05/2016 a 24/05/2021	+5% 25 anos 01/01/2022
ELIANA LAMBERTI 110448021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200751/2006	28/06/2016 a 26/06/2021	+5% 20 anos 01/01/2022
ELIOTÉRIO FACHIN DIAS 16830022	Professor de Ensino Superior III/60082 41/201336/2006	23/08/2016 a 21/08/2021	+5% 20 anos 01/01/2022
ELZA SABINO DA SILVA BUENO 84824021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200929/2005	18/08/2015 a 15/08/2020	+5% 20 anos 01/01/2022
EMERSON CANATO VIEIRA 81782022	Professor de Ensino Superior III/60073 41/200700/2003	15/11/2016 a 13/11/2021	+5% 25 anos 01/01/2022
ERNANI CARPENEDO BUSANELO 77575021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500548/2016	30/05/2016 a 28/05/2021	+5% 10 anos 01/01/2022
EVA FAUSTINO DA FONSECA DE MOURA BARBOSA 54544022	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500916/2017	05/12/2015 a 02/12/2020	+5% 10 anos 01/01/2022
FABÍOLA MUNHOZ DI LORETO DA CRUZ AKITA 465778021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/063209/2021	25/07/2016 a 23/07/2021	10% 5 anos 01/01/2022
FELIPE ANDRÉ SGANZERLA GRAICHEN 133916021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500125/2016	03/02/2016 a 31/01/2021	+5% 10 anos 01/01/2022
FILIPE VALADÃO DO PRADO CACAU 83229021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500370/2016	10/05/2016 a 08/05/2021	+5% 10 anos 01/01/2022
FRANCISCO CARLOS ESPINDOLA GONZALEZ 31612022	Professor de Ensino Superior V/60082 29/300691/2002	16/08/2015 a 13/08/2020	+5% 30 anos 01/01/2022
GEOVANE FERREIRA GOMES 436636022	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/035462/2021	07/04/2016 a 05/04/2021	10% 05 anos 01/01/2022
GILMAR PRAXEDES DANIEL 98911023	Professor de Ensino Superior V/60082 29/301165/2002	26/12/2016 a 24/12/2021	+5% 25 anos 01/01/2022
GIOVANE SILVEIRA DA SILVEIRA 119137021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500290/2011	14/04/2016 a 12/04/2021	+5% 15 anos 01/01/2022

GISELLE FELICIANI BARBOSA 434047021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/035469/2021	25/09/2015 a 22/09/2020	10% 5 anos 01/01/2022
GLAUCIA APARECIDA DA SILVA FARIA LAMBLEM 62084022	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300726/2007	03/11/2016 a 01/11/2021	+5% 20 anos 01/01/2022
GLAUCIA GABRIEL SASS 23548022	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200772/2005	09/07/2015 a 06/07/2020	+5% 20 anos 01/01/2022
GLAUCIA TAHIS DA SILVA CAMPOS PECLAT 466598021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/063212/2021	01/09/2016 a 30/08/2021	10% 5 anos 01/01/2022
HASSAN HAJJ 14703021	Professor de Ensino Superior III/60073 29/500167/2011	30/01/2016 A 27/01/2021	+5% 15 anos 01/01/2022
HERBERTZ FERREIRA 431176021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500422/2020	10/06/2015 a 07/06/2020	10% 5 anos 01/01/2022
HUGO SCHAYER SABINO 432970021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500556/2020	17/08/2015 a 14/08/2020	10% 5 anos 01/01/2022
ISABEL JOSÉ SANTANA 105062021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500468/2011	29/05/2016 a 27/05/2021	+5% 15 anos 01/01/2022
JAIR ROSA DOS SANTOS 74191021	Professor de Ensino Superior III/60082 29/500089/2013	17/12/2015 a 14/12/2020	+5% 15 anos 01/01/2022
JEAN SERGIO ROSSET 90414022	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500423/2020	01/06/2015 a 29/05/2020	10% 5 anos 01/01/2022
JOÃO CLOVES STANZANI DUTRA 92286021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/300216/2002	27/06/2016 a 25/06/2021	+5% 25 anos 01/01/2022
JOÃO DONIZETE DENARDI 97117022	Professor de Ensino Superior V/60082 29/300216/2001	27/02/2016 a 24/02/2021	+5% 25 anos 01/01/2022
JOÃO FÁBIO SANCHES SILVA 12780022	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500403/2011	29/05/2016 a 27/05/2021	+5% 15 anos 01/01/2022
JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR 63143023	Professor de Ensino Superior III/60082 41/200696/2006	04/05/2016 a 02/05/2021	+5% 25 anos 01/01/2022
JONAS DA SILVA MOTA 78943021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/300633/2001	09/06/2016 a 07/06/2021	+5% 25 anos 01/01/2022
JOSE PERICLES DE OLIVEIRA 53722021	Professor de Ensino Superior III/60073 29/500629/2015	22/08/2015 a 19/08/2020	+5% 10 anos 01/01/2022
JULIANA DO PRADO 434046022	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/035475/2021	06/10/2015 a 03/10/2020	10% 5 anos 01/01/2022
KASLA GARCIA GOMES TIAGO DE SOUZA 108498021	Professor de Ensino Superior III/60030 41/200138/2005	11/02/2015 a 09/03/2021	+5% 20 anos 01/01/2022
KÁTIA CRISTINA NASCIMENTO FIGUEIRA 47405024	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200179/2005	12/03/2016 a 10/03/2021	+5% 30 anos 01/01/2022

LAURO JOPPERT SWENSSON JUNIOR 436564022	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/035510/2021	22/06/2016 a 20/06/2021	10% 5 anos 01/01/2022
LEILA CRISTINA KONRADT MORAES 106019021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500532/2016	01/06/2016 a 30/05/2021	+5% 10 anos 01/01/2022
LILIAM DE ARRUDA 80705022	Professor de Ensino Superior V/60082 13/300831/1999	16/02/2016 a 13/02/2021	+5% 30 anos 01/01/2022
LOURDES ROSALVO DA SILVA DOS SANTOS 59711021	Professor de Ensino Superior III/60073 29/300425/2001	07/11/2016 a 05/11/2021	+5% 25 anos 01/01/2022
LUCÉLIA TAVARES GUIMARÃES 91474021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500474/2016	30/05/2016 a 28/05/2021	+5% 10 anos 01/01/2022
LUCELIO FERREIRA SIMIÃO 70511022	Professor de Ensino Superior V/60082 13/300001/2001	28/11/2015 a 25/11/2020	+5% 25 anos 01/01/2022
LUCIANA DE JESUS RABELO SILVA 71600021	Professor de Ensino Superior III/60082 41/200777/2005	29/07/2015 a 26/07/2020	+5% 20 anos 01/01/2022
LUIZ ORESTE CAUZ 105890021	Professor de Ensino Superior III/60082 29/500359/2011	18/02/2016 a 15/02/2021	+5% 15 anos 01/01/2022
MARA LUCIA FALCONI DA HORA BERNARDELLI 94589021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500562/2011	23/06/2016 a 21/06/2021	+5% 15 anos 01/01/2022
MARCELINA OVELAR SOLALIENDRES 74245021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/300554/2001	26/10/2016 a 24/10/2021	+5% 25 anos 01/01/2022
MARCELO SALLES BATARCE 32891021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/300554/2001	16/09/2016 a 14/09/2021	+5% 20 anos 01/01/2022
MARCELO VILELA SILVA BARROS 115940021	Professor de Ensino Superior III/60030 29/500536/2012	05/09/2015 a 02/09/2020	+5% 15 anos 01/01/2022
MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUZA MACIEL 94317021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/201046/2006	24/09/2016 a 22/09/2021	+5% 20 anos 01/01/2022
MARCO APARECIDO QUEIROZ DUARTE 38037022	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200515/2006	08/03/2016 a 06/03/2021	+5% 20 anos 01/01/2022
MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA 89058021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200320/2006	29/04/2016 a 27/04/2021	+5% 20 anos 01/01/2022
MARIA APARECIDA SILVA CRUZ 132334021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/201181/2005	23/10/2015 a 20/10/2020	+5% 20 anos 01/01/2022
MARIANA MANFROI FUZINATTO 437692023	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/035464/2021	07/04/2016 a 05/04/2021	10% 05 anos 01/01/2022
MERCIA IKARUGI BOMFIM CELOTO 36426022	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/063215/2021	26/09/2016 a 24/09/2021	10% 5 anos 01/01/2022
MIRIAN XAVIER 95016022	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300771/2008	27/08/2015 a 24/08/2020	+5% 25 anos 01/01/2022

MÔNICA MUNGAI CHACUR 11583021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/201204/2005	19/10/2015 A 16/10/2020	+5% 20 anos 01/01/2022
NATASCHA GÓES CINTRA BORLACHENCO 114510021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500360/2016	10/05/2016 a 08/05/2021	+5% 10 anos 01/01/2022
NILTON CEZAR DE PAULA 69914022	Professor de Ensino Superior V/60082 29/300453/2002	27/06/2016 a 25/06/2021	+5% 25 anos 01/01/2022
OSVALDO VARGAS JAQUES 64463023	Professor de Ensino Superior V/60082 41/201063/2005	16/09/2015 a 13/09/2020	+5% 20 anos 01/01/2022
OTÁVIO JOSÉ NETO TINOCO NEVES DOS SANTOS 37766021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500409/2011	29/05/2016 a 27/05/2021	+5% 15 anos 01/01/2022
PATRICIA CRISTINA STATELLA MARTINS 115259022	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300742/2007	06/12/2016 a 04/12/2021	+5% 20 anos 01/01/2022
PAULO DIAS GUIMARÃES 37264026	Professor de Ensino Superior III/60073 41/200951/2005	07/08/2015 a 04/08/2020	+5% 20 anos 01/01/2022
PAULO EDYR BUENO DE CAMARGO 97156021	Professor de Ensino Superior III/60082 41/200902/2005	19/08/2015 a 16/08/2020	+5% 20 anos 01/01/2022
PRISCILA NEDER MORATO 42203022	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/035466/2021	07/04/2016 a 05/04/2021	10% 05 anos 01/01/2022
RAQUEL MARCIA MULLER 81393022	Professor de Ensino Superior IV/60082 41/200532/2003	10/08/2015 a 07/08/2020	+5% 20 anos 01/01/2022
RENATA LOURENÇO 82130021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300829/2010	23/09/2015 a 20/09/2020	+5% 15 anos 01/01/2022
RILDO PINHEIRO DO NASCIMENTO 71100022	Professor de Ensino Superior III/60082 29/301166/2002	14/08/2015 a 11/08/2020	+5% 25 anos 01/01/2022
RODRIGO SILVEIRA AMENDOLA 436087023	Professor de Ensino Superior III/60082 29/035468/2021	28/04/2016 a 26/04/2021	10% 05 anos 01/01/2022
ROGERIO NOGUEIRA GUIMARAES 24760021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/500673/2012	11/06/2015 a 08/06/2020	+5% 15 anos 01/01/2022
RONY GONÇALVES DE OLIVEIRA 65909021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/300437/2001	24/04/2016 a 22/04/2021	+5% 25 anos 01/01/2022
ROSELAINÉ TEREZINHA MIGOTTO WATANABE 40766024	Professor de Ensino Superior II/60082 41/200777/2005	29/07/2015 a 26/07/2020	+5% 20 anos 01/01/2022
ROSELI PEIXOTO GRUBERT 71734022	Professor de Ensino Superior III/60082 29/500442/2012	19/08/2015 a 16/08/2020	+5% 15 anos 01/01/2022
ROSELI ROCHA 20115021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/300195/2002	26/11/2016 a 24/11/2021	+5% 25 anos 01/01/2022
ROSEMERE DE ALMEIDA AGUERO 48475023	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200139/2006	11/02/2016 a 08/02/2021	+5% 35 anos 01/01/2022

ROSENERY LOUREIRO LOURENÇO 119321021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500466/2016	30/05/2016 a 28/05/2021	+5% 10 anos 01/01/2022
RUBENS BARBOSA FILHO 83850022	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200776/2005	30/07/2015 a 27/07/2020	+5% 20 anos 01/01/2022
SELENE CRISTINA DE PIERRI CASTILHO 431171021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500424/2020	15/06/2015 a 12/06/2020	10% 5 anos 01/01/2022
SERGIO CHOITI YAMAZAKI 587022	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200542/2006	10/12/2015 a 07/12/2020	+5% 20 anos 01/01/2022
SIDNEY KUERTEN 94427021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500580/2015	15/08/2015 a 12/08/2020	+5% 10 anos 01/01/2022
SILVIO FREITAS DA SILVA 51149022	Professor de Ensino Superior III/60073 29/035471/2021	11/09/2015 a 08/09/2020	10% 5 anos 01/01/2022
SINOMAR FERREIRA DO RIO 6819021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500777/2016	10/09/2016 a 08/09/2021	+5% 10 anos 01/01/2022
SIRLEY LIZOTT TEDESCHI 95621021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500485/2016	15/02/2016 a 12/02/2021	+5% 10 anos 01/01/2022
SONNER ARFUX DE FIGUEIREDO 7373021	Professor de Ensino Superior V/60082 23/300827/2007	18/01/2016 a 15/01/2021	+5% 20 anos 01/01/2022
TAÍS ARRIERO SHINMA GALBETTI 434296021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/035476/2021	13/10/2015 a 10/10/2020	10% 5 anos 01/01/2022
TANIA MARA BAPTISTA DOS SANTOS 69777021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200577/2005	02/06/2015 a 30/05/2020	+5% 20 anos 01/01/2022
TÂNIA REGINA ZIMMERMANN 100034021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500154/2011	30/01/2016 a 27/01/2021	+5% 15 anos 01/01/2022
VALDIR ANTONIO BALBINO 74519022	Professor de Ensino Superior IV/60082 41/200140/2006	19/08/2015 a 16/08/2020	+5% 25 anos 01/01/2022
VANESSA DAIANA PEDRANCINI 119442021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500513/2016	25/06/2016 a 23/06/2021	+5% 10 anos 01/01/2022
VERA LÚCIA GUERRA 72364022	Professor de Ensino Superior V/60082 29/301142/2002	09/06/2016 a 07/06/2021	+5% 30 anos 01/01/2022
VOLMIR CARDOSO PEREIRA 134091025	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500845/2016	13/03/2016 a 11/03/2021	+5% 15 anos 01/01/2022
WAGNER LOPES KLEIN 67159022	Professor de Ensino Superior III/60073 41/200730/2004	27/09/2016 a 25/09/2021	+5% 25 anos 01/01/2022
WANDER MATOS DE AGUIAR 65637021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200560/2004	31/12/2016 a 29/12/2021	+5% 30 anos 01/01/2022

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

Republique-se por incorreção a decisão proferida no processo 33/007.089/2015 referente ao Termo Aditivo 006/DPGE/2021 ao contrato n. 030/DPGE/2015, publicada no DOE n. 10.707, p. 349:

Onde se lê: Banco do Brasil S/A

Leia-se: Carlos Augusto Machado

Publique-se.

Campo Grande/MS, 03 de janeiro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO N.006/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 030/DPGE/2015

Processo n. 33/007.089/2015

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e Carlos Augusto Machado

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 030/DPGE/2015.

Da Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 030/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, fixado o seu início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

Fundamentação Legal: O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento o art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991, o art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, além da previsão constante do item contratual 4.2, "in fine" da cláusula quarta.

Classificação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO correrão à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS, pelo orçamento do Exercício de 2022, observada a seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

Fonte de Recurso: 024000000;

Natureza da Despesa: 33903615.

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

Data da Assinatura: MS, 15 de dezembro de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Carlos Augusto Machado.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.110/2020

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e J67 Centro Automotivo Eirelli

Assunto: Rescisão Unilateral

Decisão: Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 266/2021/ASSEJUR, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com fundamento no art. 79, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 c/c art. 26, inciso I da Resolução DPGE n. 064/2014, haja vista o descumprimento de cláusulas contratuais que impossibilitaram a execução da Ata de Registro, AUTORIZA-SE a rescisão unilateral da Ata de Registro n. 007/DPGE/2020, tendo por base as irregularidades apresentadas e juntada aos autos do processo em epígrafe. Publique-se.

Campo Grande/MS, 03 de novembro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO 007/DPGE/2020

Processo 33/007.110/2020

Objeto: Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral da Ata de Registro n. 07/DPGE/2020, que tem por objeto a aquisição de pneus para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo primeiro - DOS MOTIVOS - A rescisão contratual está pautada pelo descumprimento de cláusulas contratuais, com as devidas motivações contidas nos autos do processo administrativo n. 33/007.110/2020

Parágrafo segundo - DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A rescisão é unilateral, nos termos da Cláusula Décima Sétima do instrumento contratual, fundado no artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

Campo Grande, 03 de novembro de 2021.

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 038/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.692/2021-38

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas DRENO CONSTRUÇÕES EIRELI, DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, GM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, GTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Privativa - Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2022.

D'WILLIAN JOHNSON ROMERO - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 041/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.578/2021-37

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas ORKAN CONSTRUTORA EIRELI, MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME, CAMPANA & GOMES ENGENHARIA LTDA e INTERFACE - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 - Privativa - Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2022.

D'WILLIAN JOHNSON ROMERO - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 036/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.433/2019-16

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa ORKAN CONSTRUTORA EIRELI. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 - Privativa - Julgamento de Proposta. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 03 de janeiro de 2022.

D'WILLIAN JOHNSON ROMERO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Coxim

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834/2021. TOMADA PREÇOS Nº 003/2021.

EDITAL Nº073/2021. O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES nomeada pelo Decreto nº 753/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra. OBJETO: objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a execução das OBRAS DE "AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA(S), EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, NO ÂMBITO DO PLANO DE METAS E COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO", em atenção ao Convênio nº 700303/2011 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Coxim-MS. Empresa (s) vencedora (s) GOMES & AZEVEDO LTDA EPP CNPJ Nº 03.688.640/0001-24, valor global de R\$ 983.823,11 (novecentos e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e três reais e onze centavos). Coxim, MS 28 de Dezembro de 2021. CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO. GERENTE DE LICITAÇÕES.

Aviso de Licitação

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COXIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, visando atender as necessidades das Unidades de Atenção Primária Especializada de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coxim/MS, referente a Emenda Parlamentar Federal, conforme descrito no Anexo II - Termo de Referência, deste Edital.

Pregão Eletrônico nº 003/2021.

Processo Administrativo nº 841/2021.

Abertura da Sessão: às 08h00 do dia 17/01/2022, (horário MS).

Recebimento das propostas as 08h do dia 04/01/2022 até às 08h29min do dia 17/01/2022.

Abertura e julgamento das propostas 08h30 do dia 17/01/2021.

Início da sessão de disputa de preços às 09h10min do dia 17/01/2022.

Referência de tempo: horário de Mato Grosso do Sul (MS).

O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. Coxim-MS, 03 de janeiro de 2021. Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0321/2020/FUNSAUD 07 de Dezembro de 2020 comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Por Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO NÃO PERECÍVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL 15/2021, SOB O REGIME DE ENTREGA PARCELADO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no dia 17 de JANEIRO de 2022, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul). Dourados - MS, 03 de Janeiro de 2022.

Gisele Manvailier Silva

Pregoeira Oficial – FUNSAUD

Portaria nº 0205/2021/FUNSAUD 07 de dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

APOSTILAMENTO Nº.: 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98180/2021

FLY Nº.: 0333.0007759/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 24/2021

CONTRATADA: ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Construção de 01 (uma) unidade escolar para atender a demanda de alunos de 4 a 10 anos na R. Antônio Alberto., QD: A, lote 02 e parte do lote 01, distando 38,50 M da Avenida Geraldo Magela dos Santos, bairro Universitário, com 867,790 metros quadrados através de construção civil, com BDI de 28,35% e SINAPI julho/2021. ASSUNTO: Alteração da Funcional programática e fonte de recurso.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal nº 1.604/2020. I – A fonte da dotação orçamentária originária do Tomada de Preço nº 24/2021, tem com código reduzido: 95, Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações - Fonte (0001) – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, que será substituída pelo código reduzido: 32 – Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações - Fonte (0019) – Transferências do Fundeb – Educação Básica 30%, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ. 2.055 Construção, Ampliação, Man. e enc. c/ Rede Mun. De Educação Código Reduzido: 95. Elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001 (0001) – Obras e Instalações. Fonte: 0001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Dotação a ser remanejada FUNDO DE DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAG. - FUNDEB

Proj./Ativ. 2.069 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB. Código Reduzido: 32. Elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001 (0019) – Obras e Instalações. Fonte: 0019 – Transferências do Fundeb – Educação Básica 30%

Nova Andradina – MS, 29 dezembro de 2021.

Giuliana Masculi Porkrywieck-Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esporte

APOSTILAMENTO Nº.: 09/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95706/2021

FLY Nº.: 0333.0005285/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 23/2021

CONTRATADA: D MARTINS DE LIMA . OBJETO: Contratação de empresa especializada para demolição dos blocos de madeira e construção de novas salas de aula, cozinha, refeitório, pátio e sala de professores em alvenaria na Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade, localizada a Rua Vearní Castro, 1822, Centro Educacional, Nova Andradina. ASSUNTO: Alteração da Funcional programática e fonte de recurso. AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal nº 1.604/2020. I – A fonte da dotação orçamentária

originária do Tomada de Preço nº 23/2021, tem com código reduzido: 95, Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e instalações - Fonte (0001) – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, que será substituída pelo código reduzido: 32 – Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações - Fonte (0019) – Transferências do Fundeb – Educação Básica 30%, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ. 2.055 Construção, Ampliação, Man. e enc. c/ Rede Mun. De Educação

Código Reduzido: 95. Elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.00.01.0001 (0001) – Obras e Instalações

Fonte: 0001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Dotação a ser remanejada

FUNDO DE DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAG. - FUNDEB

Proj./Ativ. 2.069 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB. Código Reduzido: 32. Elemento de despesa

4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001 (0019) – Obras e Instalações. Fonte: 0019 – Transferências do Fundeb – Educação

Básica 30% Nova Andradina – MS, 29 dezembro de 2021.

Giuliana Masculi Porkrywieck-Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esporte

APOSTILAMENTO N.º.: 08/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 96394/2021

FLY N.º.: 0333.0005973/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2021

CONTRATADA: LOANA DE ALMEIDA. OBJETO: Aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) computadores portáteis de sistema Operacional simplificado e 20 (vinte) gabinetes de recarga com capacidade para até 40 (quarenta) unidades, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município, conforme solicitação nº 1184/2021 e CI nº 308/2021. ASSUNTO: Alteração da Funcional programática e fonte de recurso.

AMPARO LEGAL: art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal nº 1.604/2020. I – A fonte da dotação orçamentária originária do Pregão Presencial nº 137/2021, tem com código reduzido: 80, Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação), que será substituída pelo código reduzido: 31 – Elemento: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (Fonte 0019 – Transferências do Fundeb – Educação Básica 30%), conforme especificado abaixo:

Dotação Atual SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Proj./Ativ. 2.051 Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologia Educacionais

Código Reduzido: 80. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001 (0001) – Equipamentos e Material

Permanente. Fonte: 0001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Dotação a ser remanejada

FUNDO DE DESENVOL. EDUCAÇÃO BÁSICA VAL. MAG. - FUNDEB

Proj./Ativ. 2.069 Manutenção e Operacionalização do FUNDEB

Código Reduzido: 31. Elemento de despesa 4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001 (0019) – Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0019 – Transferências do Fundeb – Educação Básica 30%

Nova Andradina – MS, 29 dezembro de 2021.

Giuliana Masculi Porkrywieck-Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esporte

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2021.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: nº 91291/2021 – FLY nº 0333.0000870/2021 – modalidade Tomada de Preços nº 028/2021, tipo menor preço, regime execução indireta. Objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA NO PRÉDIO DO CRAS IRMÃ RIBEIRO, conforme solicitação nº 1975/2021 e CI nº 047/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e seus anexos. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **20/01/2022 às 08h00min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: *serviços online – LICITAÇÕES*, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou via telefone (67) 3441-1250 (Ramal 5064). Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes. Nova Andradina MS; 03 de janeiro de 2022. Welinton Bachega Brito – Membro da C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

INSUELA PEREIRA E CONTI INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade do Processo de Supressão Vegetal: 02039/2020 de Rodrigo Bossay Corrêa e outro para Insuela Pereira e Conti Investimentos e Participações S/A, localizada na Faz. Rancho Fundo, município de São Gabriel do Oeste-MS.